PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
1004.02/2024	10/04/2024

REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do Processo:
1.1. Processo Administrativo n° **1004.02/2024**
1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação;
Coordenação de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Esporte.

2. Objeto:
2.1. Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Aos 10 (dez) dia do mês de abril do ano de 2024 eu, Géssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o Processo Administrativo n° **1004.02/2024**, adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Géssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo subscrevo.

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO

Processo Administrativo n° 1004.02/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo n° **1004.02/2024**, a Portaria n° 043/2023-GP da Sra. Géssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo Setor de Protocolo no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão /MA, 10 de abril de 2024.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Portaria nº 043/2023
Coordenadora do Departamento de Protocolo

PORTARIA Nº 43/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Géssica Moura de Sousa Silveira ao cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAI V,** do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD Nº SEMED/001/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
A confecção de uniformes e outros artigos de malharia para os estudantes e servidores da Secretaria de Educação, uniformizando, criando uma identidade visual única. Facilitando a identificação dos estudantes, promovendo um ambiente mais organizado e seguro as escolas. A distribuição de uniformes de qualidade para todos os alunos ajuda a reduzir as diferenças socioeconômicas, promovendo a igualdade dentro do ambiente escolar. Ao padronizar a vestimenta, evita-se discriminação e preconceito relacionados às roupas. A contratação de um serviço especializado em confecção de malharia garante a produção de artigos com maior durabilidade e qualidade. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	**Meta** – 122 –	**Ação–2.009-**	Favorável, já que essa

	Administração Geral	Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação **3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	290545	UND	100
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	20
3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	252145	UND	2500
4	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	1000
5	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	476852	UND	2500
6	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	320339	UND	2500
7	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	603095	UND	200
8	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	470405	UND	100
9	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	240098	UND	100
10	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	339306	UND	800
11	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO -	614422	CONJUNTO	60

	HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE)			
12	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	610451	UND	80
13	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	276406	UND	2500
14	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.	150346	CONJUNTO	20
15	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	372917	UND	500
16	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	290966	UND	500

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM DE CONSUMO
( ) NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jamesdean Sousa ao cargo de Chefe do Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMESDEAN SOUSA**, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Compras, Símbolo DAI V,** do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, revogando-se a Portaria 075/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

Portaria nº 035/2024-GP.

Nomeia Damião Vieira de Alencar
e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR, portador do CPF: xxx.596.xxx-20, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 05 de abril de 2024.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD Nº SEMUS/002/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
A confecção de uniformes e outros artigos de malharia para profissionais da saúde contribui para a uniformização e padronização da equipe. Isso não apenas promove uma imagem de profissionalismo e organização, mas também facilita a identificação dos trabalhadores da saúde, tanto pelos pacientes quanto por outros colegas de trabalho. Uniformes adequados são essenciais para manter padrões de higiene e segurança no ambiente de saúde. Artigos de malharia específico para o setor de saúde podem ser projetados para serem para serem facilmente laváveis e resistentes a procedimentos de desinfecção, garantindo que os profissionais estejam sempre em condições sanitárias apropriadas para o trabalho. Profissionais de saúde enfrentam longas jornadas de trabalho, muitas vezes exigindo movimentos físicos intensos e constantes. Roupas de malharia bem confeccionadas podem proporcionar conforto e mobilidade, ajudando a reduzir o cansaço e aumentando a eficiência no trabalho. Esses pontos demonstram a importância da contratação de serviços de confecção de artigos de malharia para a Secretaria de Saúde, justificando a necessidade de manter os profissionais adequadamente uniformizados e equipados para desempenhar suas funções de forma eficiente e segura. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	**Meta** – 122 – Administração Geral	**Ação–2.015** – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde **3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	290545	UND	20
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	1
3	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	396156	UND	70
4	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	100
5	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	476852	UND	100
6	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	320339	UND	100
7	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	603095	UND	200
8	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	470405	UND	100
9	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:	240098	UND	100

	MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG			
10	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	339306	UND	1000
11	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	605106	UND	100
12	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	606958	UND	150
13	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	606962	UND	150
14	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	605042	UND	150
15	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	606268	UND	100
16	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.	478863	UND	100
17	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")	222226	CONJUNTO	150
18	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	391511	CONJUNTO	100
19	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	610451	UND	50
20	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	276406	UND	200
21	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.	150346	CONJUNTO	100
22	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	226489	UND	100

23	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	610981	UND	200
24	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	485347	UND	200
25	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	372917	UND	50
	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	290966	UND	200

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM DE CONSUMO
( ) NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	SKARLET POLICARPO ARAÚJO Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 44/2022

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 10

PREFEITURA DE
Lagoa Grande
do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA N.º 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Skarlet Policarpo Araujo, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Francisco Nêres Moreira Policarpo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º - Nomear a Sra. **Skarlet Policarpo Araujo**, brasileira, solteira, **dentista**, inscrita sob o CPF n.º 018.712.653-47, portadora do RG n.º 000090367198-0, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposição contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Lagoa Grande do Maranhão, 06 de outubro de 2022..

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.122-XX
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD Nº SEMAS/003/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
A confecção de uniformes e outros artigos de malharia para profissionais da saúde contribui para a uniformização e padronização da equipe. Isso não apenas promove uma imagem de profissionalismo e organização, mas também facilita a identificação dos trabalhadores, tanto pelos pacientes quanto por outros colegas de trabalho. A distribuição de roupas de malharia pode ser integrada a programas sociais da Secretaria, como iniciativas de reintegração social ou apoio a famílias carentes. A confecção de artigos sob medida permite atender melhor às necessidades desses programas, oferecendo peças que se adequem a diferentes faixas etárias. Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	**Meta** – 122 – Administração Geral	**Ação– 2.023** – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho **3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	290545	UND	5
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	5
3	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	200
4	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	476852	UND	200
5	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	320339	UND	200
6	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	603095	UND	200
7	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	470405	UND	60
8	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	240098	UND	100
9	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	339306	UND	1000
10	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	606268	UND	50
11	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	610451	UND	50
12	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO	276406	UND	500

	LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM			
13	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	372917	UND	50
14	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	290966	UND	100

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM DE CONSUMO
( ) NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Portaria n° 019/2021-PMLG-GP

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 05

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Portaria nº 019/2021-PMLG-GP.

Nomeia Maria Djanira de Oliveira Adelino e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO, portadora do CPF: 013.650.543-06, RG 025592052003-1 SSP-MA, para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD Nº SEMJCDL/004/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura Desportos e Lazer	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura Desportos e Lazer	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
A confecção de uniformes e outros artigos de malharia para profissionais da saúde contribui para a uniformização e padronização da equipe. A secretaria de Esporte e Juventude desenvolve diversas iniciativas para promover a pratica esportiva e o engajamento juvenil. A confecção de artigos de malharia personalizados, como camisetas, shorts e agasalhos, contribui para o sucesso desses programas, proporcionando aos participantes roupas adequadas para a pratica de esportes e outras atividades físicas. A distribuição de uniformes para jovens de diferentes contextos sociais ajuda a promover a inclusão e a igualdade, reduzindo as barreiras socioeconômicas. Todos os participantes têm acesso as mesmas condições e oportunidades, fortalecendo a coesão social e o espirito de equipe. Diferentes modalidades esportivas exigem uniformes e vestimentas específicos. Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	**Meta** – 122 – Administração Geral	**Ação**– 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

		3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	

2. 1 PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT
1	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	2
2	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	150
3	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	603095	UND	100

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM DE CONSUMO
( ) NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	Pablo Costa dos Santos PABLO COSTA DOS SANTOS Secretário Municipal de Juventude, Cultura Desportos e Lazer Portaria nº 016/2022

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 01

PORTARIA N.º 16 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Pablo Costa dos Santos, ao Cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Derportos e Lazer do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Pablo Costa dos Santos**, inscrito no CPF n.º 003.858.873-02, ao cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de Fevereiro de 2022.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD Nº **CMAF** /005/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA	
ÓRGÃO: Coordenação de Administração e Recursos Humanos	
SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Administração e Recursos Humanos	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
A confecção de uniformes e outros artigos de malharia para profissionais da saúde contribui para a uniformização e padronização da equipe. Isso não apenas promove uma imagem de profissionalismo e organização, mas também facilita a identificação dos trabalhadores. Artigos de malharia confeccionados especificamente para o ambiente de trabalho administrativo proporcionam conforto aos servidores, permitindo que realizem suas tarefas de forma eficiente. Roupas adequadas, criam um ambiente mais igualitário e coeso. Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	**Meta** – 122 – Administração Geral	**Ação**– 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Recursos Humanos 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COORD. ADM E FINAN.
			ADM
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	UND	10
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	UND	1
3	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	UND	150
4	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	UND	50
5	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	50
6	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	200
7	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	60
8	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	UND	100
9	CAMISETA MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	UND	300
10	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	UND	20
11	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.	CONJUNTO	30
12	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	UND	100
13	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	UND	20

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	**BEM DE CONSUMO**
( ) NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	ISABEL CESAR ARAGÃO Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA.
FLS. 45

PORTARIA Nº 45/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Isabel César Aragão ao cargo de Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABEL CÉSAR ARAGÃO**, para exercer o cargo de **Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos, Símbolo DAI I,** do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:
Setor de Protocolo

DESTINO:
Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:
Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Setor de Protocolo
Portaria nº 043/2023

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão Requisitante:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante:	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos Secretaria Municipal de Esportes
Uasg:	980186
Serviço:	Confecção de artigos e materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 1004.02/2024

2. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Departamento de Compras
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	Servidor Responsável:	Alessandra Nascimento da Silva
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Gestor Responsável (Secretário)	Damião Vieira de Alencar
	e-mail	secretariadeeducacao@lagoagrande.ma.gov.br

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

3.1. Confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do

Município de Lagoa Grande do Maranhão.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação optou pela entrega de fardamento aos alunos da rede pública municipal de ensino, tendo como enfoque promover um senso de identidade e pertencimento, a equidade entre os alunos, a segurança do ambiente escolar tendo em vista que o uniforme é primordial para identificação dos alunos, o que garante que apenas pessoas autorizadas adentrem o ambiente escolar.

3.3. A uniformização dos servidores é essencial para facilitar a identificação dos funcionários públicos, além de promover um senso de igualdade e coesão dentro da equipe. A depender das funções executadas os uniformes se fazer necessários a fim de fornecer maior segurança aos funcionários sendo adaptados para fornecer maior proteção em ambiente de trabalhos perigosos.

3.4. O município de Lagoa Grande do Maranhão no decorrer do ano através de suas secretarias proporciona diversas ações para a população e como forma de identificar os servidores fazer uso de produtos de malharia (camisas) com o tema da campanha.

3.5. Justifica-se a necessidade do objeto para atender servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização dos objetos do presente Termo, faz-se necessário a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados neste estudo. Os serviços também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas secretarias Requisitantes.

3.3. Isto posto, podemos afirmar que a motivação da aquisição é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão, assim como a logística de suprimento demandada de todas as Secretarias apoiadas por esta logística.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo supridas nos exercícios financeiros anteriores.

As especificações foram desenvolvidas conforme a necessidades do município a quantidade estimada foi de 6 (seis) meses, conforme mostra o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	290545	UND	135
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	29

3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	252145	UND	2500
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	396156	UND	70
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	1600
6	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	476852	UND	2850
7	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	320339	UND	2850
8	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	603095	UND	900
9	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	470405	UND	320
10	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	240098	UND	400
11	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	339306	UND	3100
12	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	605106	UND	100
13	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	606958	UND	150
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	606962	UND	150
15	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	605042	UND	150
16	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	606268	UND	250
17	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO	478863	UND	100

	COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.			
18	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE)	614422	CONJUNTO	60
19	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")	222226	CONJUNTO	150
20	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	391511	CONJUNTO	100
21	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	610451	UND	200
22	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	276406	UND	3200
23	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.	150346	CONJUNTO	150
24	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	226489	UND	100
25	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	610981	UND	200
26	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	485347	UND	200
27	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	372917	UND	700
28	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	290966	UND	820

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

5.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.3. A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

5.4. A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Subcontratação

5.5. Não será admitida a subcontratação.

Garantia da execução

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A prestação de serviços na Confecção de Artigos e Materiais de Malharia.

Com a contratação dos serviços busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Após verificação do objeto demandado e dos requisitos de contratação, a Comissão de Contratação realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – o objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros entes públicos, não se tratando de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II- Não existe a hipótese de confecção própria do objeto demandado pelo Município, tendo em vista que o município não possui os equipamentos e materiais necessários nem servidores capacitados para

a execução dos serviços;

III Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

IV- A aquisição do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição de órgãos públicos, em todas as suas esferas.

V- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas em outros municípios da região.

Levando em consideração as cotações realizadas, a disponibilidade orçamentária e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do preção eletrônico, que tratará da contratação de empresa para os SERVIÇOS DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

O procedimento administrativo para a atender esta necessidade será pregão eletrônico regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 073/2024.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 09/01/2023, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. Utilizado como parâmetro o art. 6º , II "d"

> *Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:*
> *(...)*
> *d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;*

(...)

O valor total estimado é de R$ 1.270.925,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais), informado pelo setor de pesquisa de preços deste município.

A pesquisa de preço encontra-se em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que o fornecimento de artigos de malharia para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação de uma empresa para a confecção de produtos de malharia visando atender às necessidades das secretarias municipais pode ter alguns impactos ambientais, dependendo das práticas da empresa e das escolhas feitas ao longo do processo de produção. Alguns desses impactos incluem:

1. Consumo de recursos naturais: A produção de produtos têxteis requer o uso de recursos naturais, como água e energia, para o cultivo de fibras, fabricação de tecidos e tingimento

2. Emissões de gases de efeito estufa: A produção têxtil e o transporte de produtos podem resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

3. Geração de resíduos: A produção de têxteis pode gerar resíduos sólidos, como retalhos de tecido, efluentes líquidos e produtos químicos utilizados no processo de fabricação.

4. Impacto da cadeia de fornecimento: A produção de fibras têxteis, como algodão, pode estar associada a práticas agrícolas intensivas e ao uso de agrotóxicos, impactando o meio ambiente e a

saúde humana.

5. Descarte de produtos: O descarte inadequado de produtos têxteis no final de sua vida útil pode contribuir para a poluição do solo e da água.

Para minimizar esses impactos, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis em sua produção, como o uso de fibras orgânicas ou recicladas, a redução do consumo de água e energia, o tratamento adequado de resíduos e a implementação de políticas de reciclagem e reutilização de produtos. Além disso, as secretarias municipais podem considerar a adoção de critérios de sustentabilidade em seus processos de contratação, incentivando a escolha de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

12.1. A contratação de uma empresa especializada pode oferecer um melhor custo-benefício a longo prazo. Ao contratar uma empresa para fornecer uma grande quantidade, é possível aproveitar a economia de escala. Isso significa que o custo por unidade pode ser reduzido, tornando a compra mais econômica.

12.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

12.3. Dessa forma, podemos afirmar que a motivação da compra dos artigos e materiais de malharia discriminado é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão, assim como a logística de suprimento demandada de todas as Secretarias.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

13.1 A administração optou pelo agrupamento da demanda em único grupo afim de assegurar uma melhor gestão dos contratos, pois o fornecimento desta forma preserva a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços podem implicar na descontinuidade da padronização, caso fornecessem os itens de forma separada, bem como em dificuldades gerenciais, despontando no aumento dos custos da administração. Soma-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao logo dos serviços, o que fica de sobremaneira dificultado quando se trata de inúmeros prestadores de serviços.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Consta da LOA e PPA. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art.

12, inciso VII da Lei 14.133/21.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:
[X] é viável [ ] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.

Lagoa Grande do Maranhão, 20 de maio de 2024.

Jamesdean Sousa
Portaria nº 044/2024
setor de compras

Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
Fls. 37

Prefeitura de
BREJO DE AREIA
Construindo um novo tempo

326
PROC.

CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2023/PMODC
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP
PROC. ADM Nº 29/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA-MA E A EMPRESA ELIEL F. DE ALENCAR, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, com a sede à Praça Antonio Pereira da Silva s/n, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 16.566.819/0001-50, pelo Secretário (a) de Assistência Social, a Srª. **Fernanda Amorim de Sousa da Silva**, portador do RG nº **0237522520025 ssp ma** e CPF: **021120793-44**. Do outro lado a empresa **ELIEL F. DE ALENCAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.812.071/0001-99 com sede na Rua Eugênio Barros nº 131 Centro Vitorino Freire MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Srº. Eliel Ferreira de Alencar, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do(a) RG nº 000037706494-7 SSP MA e do CPF/MF nº 570358573-20, residente e domiciliado(a) na cidade de Vitorino Freire MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL/PROCURAÇÃO, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP – Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA** - com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13 e do Decreto nº 9.488/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral, para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Brejo de Areia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços do Pregão identificado no preâmbulo acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto, e valores ganhos/aceitos:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura de
BREJO DE AREIA
Construindo um novo tempo

341
ING Nº
29
PROC Nº

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental em poliéster 100%, tamanho único, para cozinheiras. Com logomarca da prefeitura.	19	Unid.	32,85	624,15
2	Bolsa em nylon, medidas 28x38x10cm, com aba superior, bolso frontal, zíper na parte superior e no bolso, alça com regulagem. Com logomarca da prefeitura.	13	Unid.	118,95	1.546,35
3	Bolsa em nylon, medidas 40x30x10cm, alça lateral com regulagem. Com logomarca da prefeitura.	15	Unid.	120,45	1.806,75
4	Bolsa em lona (padrão FNS), medidas 40x60cm, com alça e pegador de mão, divisória com zíperes. Com logomarca da prefeitura.	15	Unid.	136,14	2.042,10
5	Boné de aba curva, medidas 5x5cm, em tecido brim. Com logomarca da prefeitura.	16	Unid.	33,73	539,68
6	Calça feminino, em tecido brim, nos tamanhos (M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	16	Unid.	74,1	1.185,60
7	Calça masculino, em tecido brim, nos tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	20	Unid.	74,1	1.482,00
8	Calça em tecido terbrim, com elástico, para uniforme de cozinheira, cor branco, tamanhos (P, M, G e GG).	13	Unid.	74,1	963,30
11	Camisa em tecido tipo malha, para eventos das secretarias municipais, masculino e feminino, tamanhos (P. M. G e GG). Com logomarca da prefeitura.	271	Unid.	26,28	7.121,88
12	Camisa manga longa em tecido tipo malha, para eventos das secretarias municipais, masculino e feminino, tamanhos (P. M. G e GG). Com logomarca da prefeitura.	577	Unid.	32,85	18.954,45
13	Camisa em tecido 100% algodão, branco, para uniforme de cozinheira, tamanhos (P, M, G e GG).	25	Unid.	23,94	598,50
14	Camisa para esporte com manga em tecido cacharrel, serigrafada frente e costa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	36	Unid.	30,06	1.082,16
15	Camisa para esporte sem manga em tecido cacharrel, serigrafada frente e costa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	21	Unid.	28,5	598,50
16	Camiseta em tecido tipo malha, serigrafada frente e costa, tamanhos (P, M, G e GG).	291	Unid.	32,4	9.428,40
17	Short para esporte em tecido cacharrel, sublimado ou serigrafado, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura, secretarias municipais ou evento	63	Unid.	28,5	1.795,50
18	Camiseta manga curta em tecido tipo malha, com estampa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da Prefeitura.	129	Unid.	23,7	3.057,30

Prefeitura de
BREJO DE AREIA
Construindo um novo tempo

328
PMG Nº 29
PROC Nº

19	Camiseta para ações das secretarias municipais, manga curta em tecido tipo malha, com estampa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da Prefeitura.	147	Unid.	26,7	3.924,90
20	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 0,45x0,45cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	33,06	231,42
21	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 0,90x0,90cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	47,25	330,75
22	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 0,80x0,80cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	42,3	296,10
23	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 0,60x0,60cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	37,65	263,55
24	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 1,00x1,00m, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	55,2	386,40
25	Campo cirúrgico hospitalar, simples, medindo 1,20x1,00m, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	59,94	419,58
26	Campo cirúrgico hospitalar, simples, medindo 0,90x0,60cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	41,82	292,74
27	Campo cirúrgico hospitalar, simples, medindo 1,80x1,60m, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	105,15	736,05
28	Capote cirúrgico, manga larga, em tecido brim, tamanhos (P, M, G e GG).	7	Unid.	109,95	769,65
29	Chapéu tipo aba ombreira, em tecido brim, adulto. Com logomarca da prefeitura.	7	Unid.	32,55	227,85
32	Jaleco em tecido 100% algodão, manga curta, 3 bolsos externos (1 na parte superior e 2 na parte inferior), tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	12	Unid.	100,65	1.207,80
33	Lençol hospitalar em tecido 100% algodão medindo 1,60x1,20m. Com logomarca da prefeitura.	74	Unid.	55,8	4.129,20
34	Roupa cirúrgica em tecido brim, manga curta, sem gola, com 1 bolso na parte externa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	16	Unid.	140,79	2.252,64
35	Saco de pesagem em tecido 100% algodão, medindo 0,60x0,40cm. Com logomarca da prefeitura.	7	Unid.	46,65	326,55
36	Sacola em tecido 100% algodão cru, tamanho G. Com logomarca da prefeitura.	7	Unid.	23,85	166,95
37	Touca em tecido terbrim, com fechamento em laço, cobrindo toda a área do cabelo, cor branco, para uniforme de cozinheira. Com logomarca da prefeitura.	24	Unid.	12,75	306,00
38	Touca em tecido não tecido (TNT) com fechamento em laço cobrindo toda a área do cabelo, para eventos das secretarias municipais, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	45	Unid.	5,97	268,65
39	Camisa gola polo, em tecido no mínimo 50% poliéster e 50 % algodão, tamanhos (P, M, G e GG).	108	Unid.	42,15	4.552,20

Prefeitura de BREJO DE AREIA
Construindo um novo tempo

329 Fls. 29 PROC.

40	Bolsa em tecido nylon, destinada aos kits de projetos das secretarias municipais, pintada ou sublimada, tamanho único.	16	Unid.	123,12	1.969,92

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 75.885,52 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0050 1055 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0005 2068 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS. 41
330
PAG Nº
29
PROC Nº

Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto ao **Banco do Brasil - Agencia: 2782-0 Conta Corrente: 9190-1 ELIEL F. DE ALENCAR**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os Serviços deverão ser prestados no local indicada pela Secretária Municipal.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

9.2. **A Contratante deverá obrigatoriamente Prestar o seguinte serviço:**

a) demonstrar relatório mensal dos serviços prestados para efeitos de pagamentos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

FLS. 42
331
29

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Brejo de Areia/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia /MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PM Brejo de Areia MA
Fls. 43
332
29

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia /MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

Prefeitura de
BREJO DE AREIA
Construindo um novo tempo

233
PAG Nº
29
PROC.

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Vitorino Freire – MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brejo de Areia – MA, 19 de abril de 2023.

Fernanda A. S. da Silva
FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF nº 570358573-20
Sócio-Proprietário
*Responsável legal da **CONTRATADA***

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
Fls. 15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
334
PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230413PE004/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 80.001,98 (oitenta mil um real e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;** UNIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;** DOTAÇÃO: **01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;** NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;** FONTE DE RECURSOS: **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS:** Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Leilane Nepomuceno Mascarenhas – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Abril de 2023. Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira - **Presidente da Câmara.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 197 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 715/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia e bandas para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, através da secretaria municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Administração de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 222.882,01 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 04 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 04 04 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Educação de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 222.882,01 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 2032 0000 MANUTENÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 07 FUNDEB; 02 07 12 FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUND. 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA:0207 FUNDEB; 02 07 07 FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0126 2112 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL (CRECHE) 30%; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 07 FUNDEB; 02 07 07FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0126 2113 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 30%; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 12 FUNDEB; 02 12 12 FUNDEB; 12 Educação; 12 366 Educação de Jovens e Adultos; 12 366 0126 2111 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EJA; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 238.591,76 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização tecnológico e Operário; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 2050 0000 Estruturação e Modernização tecnológico e Operári; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de AreiaMA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 75.885,52 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais reais e cinquenta e

PM LAGOA JOANDO MARANHÃO
FLS. 46
335
PAG. Nº
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 1055 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 2068 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL; .3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA – Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **154/PP/012/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e G. ALBES DE SOUSA-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregao Presencial nº 012/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 1.423.147,32 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **31/03/2023**; Término: **31/12/2023**. **Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 25.752.0016.2054.0000 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **TESOURO MUNICIPAL,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 25.752.0016.2054.0000 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, pela Contratante e a Sra. Gleiciane Albes de Sousa, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **123/PP/015/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CARLOS ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES 04221152311. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 16.063,00 (dezesseis mil sessenta e três reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **06/04/2023**: Término: **31/12/2023. FONTE DE RECURSOS:FUNDEB,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.12 Fundo de Manut. e Des.Educ. Bás. Valoriz. Dos Prof. – FUNDEB, Unidade: 02.12.01 Fundo de Manut. e Des.Educ. Bás. Valoriz. Dos Prof. – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0019.2058.0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%. Administrativo, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **MDE,** Poder . 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 02.06.02 Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática: 12.361.0019.2056.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Angelo Evangelista dos Passos, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Carlos Roberto Oliveira Gonçalves, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 06 de abril de 2023.Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **124/PP/015/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CARLOS ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES 04221152311. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **06/04/2023**; Término: **31/12/2023**. **FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Unidade: 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 04.122.0003.1006.0000 Aquisição de equipamento para Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Sr. Carlos Roberto Oliveira Gonçalves, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 06 de abril de 2023.Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **125/PP/015/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CARLOS ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES 04221152311. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 44.502,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **06/04/2023**; Término: **31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: FMS/MAC**, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.302.0024.2069.0000 Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **FMS/PAB,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.1052.0000 Aquisição de equipamentos para unidade administrativa, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **FMAS,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2078.0000 Manutenção de serviços de Gestão IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Srª. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Carlos Roberto Oliveira Gonçalves, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 06 de abril de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **126/PP/015/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CARLOS ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES 04221152311. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência

AM Leiria ... Maranhão
Fls. 47

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 23
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CONVOCAÇÃO

Satubinha/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.691/0001-34, Rua 28 de Julho, nº 148, Centro, Cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 24 / 02 /2023.

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Dados: 2023.02.24 11:10:55 -03'00'

J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI
CNPJ nº 22.827.691/0001-34

PMI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS. 43

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. nº 74
Proc. nº 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01090201/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA** E A EMPRESAJ. **E.X. DE ARAÚJO EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESTE CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Josué Silva Franklin Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº. 047.121.993-26; e a empresa **J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.691/0001-34, Rua 28 de Julho, nº 148, Centro, Bacabal - MA, CEP; 65.304-088, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. Julyana Edna Xavier de Araújo, portadora do RG sob o nº 028305252004-7 SSP/MA e CPF sob o nº 047.348.803-52, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 148, Centro, Bacabal/MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

1.1. A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Termo de Referência.

2. DA VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará aa CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1. Os pedidos serão realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Dados: 2023.02.27 13:01:55 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;

3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em todo território municipal, nos endereços que serão indicados nas respectivas Ordens de Serviço, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia;

3.5. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

3.6. Os materiais que serão entregues para Câmara Municipal que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:00h, localizado na Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro, Satubinha – MA, e-mail: satubinhacamara@gmail.com;

3.7. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;

3.8. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.9. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões de regularidade:

f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.

h) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.

i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Dados: 2023.02.27 13:02:13 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.

4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.

4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R$ 100.000,00

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734835235 — Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734835235 Dados: 2023.02.27 11:02:34 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
7.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
   c) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:

Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Dados: 2023.02.27 11:03:05 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

e) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
f) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.

7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. RESCISÃO

14.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352

Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Dados: 2023.02.27 11:03:28 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.

17.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

17.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93

17.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do serviço será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

19. SITUAÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Dados: 2023.02.27 11:03:54 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

21.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;

21.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

23. DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

23.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em 27 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Josué Silva Franklin
Presidente

CONTRATADA: JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Dados: 2023.02.27 13:04:26 -03'00'

J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI
Julyana Edna Xavier de Araújo
CPF nº 047.348.803-52
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: 053.548.013-03

2. _____

CPF: 558.623.353-72

PM Lagoa de São Raimundo MA
Fls. 52

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 81
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01090201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

Fls. 50

010902/2023
32

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020602/2023. RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa J L RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.706.561/0001-60, objetivando a prestação dos serviços de confecção de coffe break e lanches com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023. RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 02 de março de 2023. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01090201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01080201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010802/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e o Sr. RAIMUNDO THIAGO AVILINO DE SOUSA. **Objeto:** a prestação dos serviços de assessoria na comunicação, gerenciamento de redes sociais, divulgação dos atos, realização e cobertura dos eventos realizados pelo poder legislativo com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02060201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020602/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J L RIBEIRO. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de coffe break e lanches com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 02 de março de 2023. **Valor:** R$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa WALLEF EDUARDO DE

Caminho do Tempo - 26/05/2023 11:59:00 Página 2 de 4

PM Laíza Araújo de Oliveira MA
Fls. 57

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 83
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000. Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa
J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI
CNPJ nº 22.827.691/0001-34
Rua 28 de Julho, nº 148, Centro.
Bacabal - MA.

De acordo com o **CONTRATO DE Nº 01090201/2023**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023**, que tem como objeto a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** o início dos referidos serviços.

Satubinha/MA, 27 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 27 / 02 / 2023

JULYANA FDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352. Dados: 2023.02.27 13:54:56 -03'00'

J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI
CNPJ nº 22.827.691/0001-34

Fls. 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 84
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Satubinha/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Ao
Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 01090201/2023

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

1. OBJETO:
A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. CREDOR:
J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.691/0001-34, Rua 28 de Julho, nº 148, Centro, Bacabal - MA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R$ 100.000,00

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALORES UNIT.	VALORES TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA, material tecido 100% poliéster, tamanho único, caracteristicas adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da camara (cozinheiras)	un	3	R$ 80.00	R$ 240.00
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 85
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000. Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

3	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00
4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00
5	CAMISA: tipo gola polo, manga curta, confeccionado em malha piquet e com bordado exclusivo na parte frontal, composição 100% algodão, cores cartadas, sob medida.	un	21	R$ 50,00	R$ 1.050,00
6	CAMISA: tipo camisa social manga longa masculina, comprimento: manga longa, cor: branca, composição: 67% poliéster, 33% algodão com concentração de fios de algodão do lado avesso, gramatura: 110g/m², costura: máquina reta uma agulha ponto fixo, detalhes: confeccionado em tricoline mista, com acabamento bacteriostático, fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral do lado esquerdo, botões perolados tamanho 18 na gola e nos punhos, tamanhos 02 a 06, ou conforme a necessidade.	un	21	R$ 100,00	R$ 2.100,00
7	CORTINA: tipo corta luz em blackout, composição do tecido: 100% poliéster, bloqueio ultravioleta uv 100%, resistência ao desbotamento 100%, não tóxico, antichamas, antimatérias, lavável.	m²	6	R$ 150,00	R$ 900,00
8	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA): material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca.	un	10	R$ 25,00	R$ 250,00

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

CONTRATO Nº 02.002.594/2024.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA,** com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – Ma, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.612.346/0001-03, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS),** com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **SUELY DA SILVA SOUSA,** portadora da carteira de identidade nº. 045911395-0 SSP/MA e CFP sob nº. 618.940.283-68, Secretária Municipal de Saúde E Ordenadora de Despesa do Municipal de Saúde– FMS, este inscrito no CNPJ sob o nº 12.040.308/0001-40; aqui denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **N M DE VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.888.084/0001-87**, com sede estabelecida na Avenida Goiás, nº 97, Bairro: Jardim Brasília, na cidade de Santa Inês/MA, CEP: 65.301-008, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Pela Sr(a). **Naiara Machado de Vasconcelos**, Brasileira, Casada, regime comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG nº **053834562014-1** expedita pela SSP/MA e CPF: **077.964.523-57**, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 97, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Santa Inês/MA, CEP: 65.301-008, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 13.978/20, Decreto Municipal nº 001/20 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 594/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023.
b) Termo de Referência.
c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze), destinado ao uso do Município por meio da Secretária Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS),** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CAMISA GOLA POLO COM PUNHO NAS MANGA EM MALHA PV NAS CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK ESCREEN NA FRENTE E COSTA – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	50	R$ 45,50	R$2.275,00
10	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	200	R$ 52,00	R$10.400,00
11	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA 100% POLISTER	UND	150	R$ 26,25	R$3.937,50
13	COLETE EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, SEM MANGA, MODELO MASCULINO OU FEMININO COM SLOGAN DA PREFEITURA.	UND	100	R$ 56,00	R$5.600,00

14	FAIXA DE TECIDO PERSONALIZADA EM TECIDO MORIM, 5 MT COMPRIMENTO X 0,80 MT LARGURA. COM PINTURA PERSONALIZADA.	UND	20	R$ 33,00	R$660,00
21	CAMISA TIPO MACHÃO SEM MANGA COR PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL MALHA KACHARREL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER, TAMANHO P,MG E GG	UND	200	R$ 19,20	R$3.840,00
22	CAMISA GOLA POLO COR CAQUI MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	50	R$ 45,50	R$2.275,00
23	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	50	R$ 47,34	R$2.367,00
24	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	50	R$ 43,25	R$2.162,50
25	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	50	R$ 66,00	R$3.300,00
26	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	50	R$ 69,00	R$3.450,00
27	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM COR CÁQUI - DETALHES DE MODELO: ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,5 CM COM FECHAMENTO ATRÁS DE BOTÃO E CASEADO, SETE PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, CHAPADO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM FECHAMENTO E CASEADO PARA (AGENTES DE ENDEMIAS).TAMANHO P,M,G E GG	UND	50	R$ 80,00	R$4.000,00
28	CALÇA JEANS 100% ALGODÃO, 11OZ, AMACIADA, CORTE TRADICIONAL, CÓS PADRÃO, COSTURA LATERAL REFORÇADA, 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COR AZUL ÍNDIGO, ZÍPER METÁLICO 18CM, ABOTOAMENTO FRONTAL. TAMANHO: PONTUAÇÃO VÁRIAS PONTUAÇÃO DO 36 AO 48- PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UND	50	R$ 100,00	R$5.000,00
29	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO. EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR CAQUI. PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL. PARA AGENTES DE ENDEMIAS.	UND	50	R$ 43,75	R$2.187,50
30	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL. PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	UND	40	R$ 45,00	R$1.800,00

31	BOLSA DE LONA TIPO MOCHILA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL, FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA. AGENTES DE ENDEMIAS	UND	20	R$ 137,50	R$2.750,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	50	R$ 85,50	R$4.275,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG	UND	50	R$ 66,50	R$3.325,00
34	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO M MODELO PROFISSIONAL, COR BRANCA, COM GOLA NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 160 G, MANGA CURTA, MODELOS MASCULINO E FEMININO, ABOTOAMENTO EMBUTIDO, 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE (EM BAIXO), 1 BOLSO CHAPADO (EM CIMA, NO LADO ESQUERDO) CONTENDO O SLOGAN/BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO EM NO MÍNIMO 6 CORES, ABERTURA ATRÁS E CINTO REGULÁVEL COM 2 BOTÕES NA CINTURA, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS; ACABAMENTO INDUSTRIAL, BRASÃO/SLOGAN DA PREFEITURA BORDADOS NA MANGA DIREITA EM NOMÍNIMO 6 CORES. COMPRIMENTO TOTAL DO JALECO	UND	20	R$ 95,50	R$1.910,00
35	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, MODELO MASCULINO E FEMININO, TAMANHO P, M, G E GG. PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	50	R$ 63,50	R$3.175,00
36	CAMISA GOLA ESTILO" V " REFORÇO NA GOLA "V" ,CALÇA PRIVATIVA CENTRO CIRUGICO COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO, TECIDO CEDOBRIM 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA, TAM M	CONJ	20	R$ 83,50	R$1.670,00
37	CAMISA GOLA ESTILO" V " REFORÇO NA GOLA "V" ,CALÇA PRIVATIVA CENTRO CIRUGICO COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO, TECIDO CEDOBRIM 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA, TAM G	CONJ	20	R$ 88,50	R$1.770,00
38	CAMISA GOLA ESTILO" V " REFORÇO NA GOLA "V" ,CALÇA PRIVATIVA CENTRO CIRUGICO COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO, TECIDO CEDOBRIM 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA, TAM GG	CONJ	10	R$ 90,50	R$905,00
39	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO TOTAL ,TECIDO CEDROBRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL TAM ÚNICO	UND	50	R$ 90,50	R$4.525,00
40	LENÇOL EM PERCAL 100% ALGODÃO COR BRANCA COM LIGA SILK, AZUL ROYAL , 1.60X2.00 LENÇOL DE COLETA PARA LEITO ADULTO	UND	50	R$ 47,50	R$2.375,00

41	LENÇOL LUVA COM ELÁSTICO EM PERCAL 100% ALGODÃO 1.40X200 COM LOGO EM SILK COR AZUL ROYAL PARA LEITO ADULTO	UND	50	R$ 61,50	R$3.075,00
42	CAMPO SIMPLES 1.50X1.50 TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL COM LOGO HOSPITAL SILK.	UND	50	R$ 53,50	R$2.675,00
43	CAMPO FENESTRADO 50X50, TECIDO BRIM, COR AZUL ROYAL, 100% ALGODÃO, COM LOGO PINTADO (SILK)	UND	50	R$ 44,50	R$2.225,00
44	CAMPO RN 90 X 90 CM EM BRIM CEDROPAC VERDE, 100% CO COM PINTURA COLORIDA.	UND	50	R$ 45,50	R$2.275,00
45	CAMPO DE MESA DUPLO PARA CIRURGIA EM BRIM CEDROPAC VERDE 2,00 X 1,60 MT COM PINTURA COLORIDA	UND	50	R$ 73,50	R$3.675,00
46	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM CEDROPAC VERDE 100% CO, MEDINDO 1,20 X 1,20 MT COM PINTURA COLORIDA.	UND	50	R$ 49,50	R$2.475,00
47	CAMPO FENESTRADO LATERAL 125X125 TECIDO BRIM, COR AZUL ROYAL, COM LOGO SILK	UND	20	R$ 47,50	R$950,00
48	CAMPO SIMPLES 0,80X0,80, EM BRIM, COR AZUL ROYAL COM LOGO EM SILK	UND	30	R$ 44,50	R$1.335,00
49	CAMPO DUPLO 0,25X0,25 EM BRIM COR AZUL ROYAL, COM LOGO EM SILK	UND	40	R$ 42,50	R$1.700,00
50	LENÇOL PARA MACA 200X0,80 EM PERCAL BRANCO, COM LOGO EM SILK	UND	20	R$ 46,50	R$930,00
51	LENÇOL EM PERCAL BRANCO PARA COBERTA, 0,80X1,00 COM LOGO SILK	UND	30	R$ 47,50	R$1.425,00
52	LENÇOL LUVA PARA BERÇO EM PERCAL BRANCO E LOGO SILK AZUL ROYAL 0,80X0,80	UND	40	R$ 44,50	R$1.780,00
53	TRAVESSA CIRÚRGICA DUPLO EM BRIM CEDROPAC 100% CO, MEDINDO 2,00 X 0,80 MT COM PINTURA COLORIDA	UND	50	R$ 63,50	R$3.175,00
54	CONJUNTO DE BATA E CALÇA PARA O CENTRO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO P. M, G E GG, COM ELÁSTICO E TORÇAL NA CINTURA, MANGA CURTA.	UND	50	R$ 127,50	R$6.375,00
55	BATA PACIENTE ABERTA ATRÁS, EM PERCAL BRANCA 100% COM LOGO NO PEITO	UND	30	R$ 71,50	R$2.145,00
56	BATA TIPO ROBY EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, COM SILK NO PEITO	UND	100	R$ 79,50	R$7.950,00

CLÀUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total é de **R$ 124.099,50 (Cento e vinte e quatro mil, e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.
4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.
4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.
4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência nº 613-0, Conta Corrente nº 77685-8**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 07 FMS
02 07 00 FMS
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 301 0021 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Igarapé no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, no **Almoxarifado Central do Município, Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, 65.345-000**.
6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no **local indicado na Ordem de Fornecimento**, em dias corridos, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,
6.9 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO
7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial,
se:
a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O objeto ora contratado será fornecido conforme especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**, obrigando-se à **CONTRATADA** a:

8.1.1 Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;

8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;

8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega do produto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.1.10 Fornecer o objeto na presença da comissão devidamente designado, no local informado na Ordem de Fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;

8.1.11 Substituir o objeto entregue com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, no prazo previsto, a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;

8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento conforme determina a Lei 8.666/93;

8.1.13 Fornecer o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.

8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer

solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio – MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio – MA.

8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do Contrato;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:

9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;

9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.

9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

10.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

10.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

10.4 A multa descrita no quadro de infrações, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205 de 30 de maio de 2006, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	**Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência**	**06**	**4,0% por dia**
02	**Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.**	**05**	**3,2% por dia**
03	**Recusar-se entregar os bens/executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.**	**04**	**1,6% por dia**
04	**Realizar entrega/Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência**	**02**	**0,4% por dia**
05	**Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência**	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir - Deixar de:			
06	**Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;**	**04**	**1,6% por dia**
07	**Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
08	**Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
09	**Iniciar fornecimento/execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.**	**02**	**0,4% por dia**
10	**Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.**	**01**	**0,2% por dia**
11	**Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.**	**01**	**0,2% por dia**

*** Incidente sobre a parte inadimplida do Contrato.**

10.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Após 15 (quinze) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Municipais.

10.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e/ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser objeto de **subcontratação**, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município e/ou União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LIVRE ACESSO

14.1. É obrigado a contratada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme o art. 43 da Portaria Interministerial 424 de 30/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IGARAPÉ DO MEIO - MA, 19 de janeiro de 2024.

SUELY DA SILVA SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

N M DE VASCONCELOS
CNPJ sob o nº **39.888.084/0001-87**
Naiara Machado de Vasconcelos
CPF: **077.964.523-57**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF Nº 042.114.773-31

NOME:
CPF Nº 031.433.183-25

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 77

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.044 - QUINTA-FEIRA - 25 DE JANEIRO DE 2024

manutenção e suporte técnico de PONTO DE INTERNET, com a disponibilização dos equipamentos necessários para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 571/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0010 ORGANIZAÇÃO E MODALIDADE ADMINISTRATIVA 08 122 0010 1003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 09 FMAS 02 09 00 FMAS 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONFORME ; f) Valor: R$ 11.093,40 (onze mil, noventa e três reais e quarenta centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Josileide Pereira Monteiro da Silva, pelo Contratado Francisco Cavalcante Damasceno. Igarapé do Meio - Ma.

Josileide Pereira Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 01.011.593/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

a) Espécie: Contrato nº 01.011.593/2024, firmado em 15/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Contratante, e a empresa J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.767.413/0001-03; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 593/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -CONFORME; f) Valor: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pela Contratante, Nayra da Silva Serra e Luiz Oclecio Silva dos Santos, pelo Contratado Robert de Sousa Veloso. Igarapé do Meio - Ma.

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração

Luiz Oclecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 01.002.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 01.002.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ nº 39.888.084/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02 04 FUNDEB 02 04 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME ; f) Valor: R$ 401.125,00 (Quatrocentos e um mil, cento e vinte e cinco reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Elder Lima Alves, pela Contratada Naiara Machado de Vasconcelos. Igarapé do Meio - Ma.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 02.002.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 02.002.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ nº 39.888.084/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02 07 FMS 02 07 00 FMS 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0021 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME ; f) Valor: R$ 124.099,50 (Cento e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.044 - QUINTA-FEIRA - 25 DE JANEIRO DE 2024

Suely da Silva Sousa, pela Contratada Naiara Machado de Vasconcelos. Igarapé do Meio - Ma.

Suely da Silva Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 03.002.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 03.002.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Contratante, e a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ nº 39.888.084/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME; f) Valor: R$ 56.782,50 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pela Contratante, Nayra da Silva Serra e Luiz Oclecio Silva dos Santos, pela Contratada Naiara Machado de Vasconcelos. Igarapé do Meio - Ma.

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração

Luiz Oclecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 04.002.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 04.002.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ nº 39.888.084/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0010 ORGANIZAÇÃO E MODALIDADE ADMINISTRATIVA 08 122 0010 1003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02 09 FMAS 02 09 00 FMAS 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME ; f) Valor: R$ 20.430,00 (Vinte mil, quatrocentos e trinta reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Josileide Pereira Monteiro da Silva, pela Contratada Naiara Machado de Vasconcelos. Igarapé do Meio - Ma.

Josileide Pereira Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 01.003.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 01.003.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI LTDA, CNPJ nº 13.090.943/0001-02; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02 04 FUNDEB 02 04 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME ; f) Valor: R$ 111.660,00 (Cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Elder Lima Alves, pela Contratada Serlania Silva Bezerra Aguiar. Igarapé do Meio - Ma.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 02.003.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 02.003.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI LTDA, CNPJ nº 13.090.943/0001-02; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as

PMBM
FOLHA Nº 199
PROC. ADMIN. Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

CONTRATO Nº 111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 111/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA E A EMPRESA K. R. CARVALHO BRANCO.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Avenida Manoel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a), Sr. Anizio Neto Lino Barboza, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pelo decreto nº 007/2022, de 21 de fevereiro de 2022, e portador da matrícula de nº 0001036, residente e domiciliado neste município, e a empresa **K. R. CARVALHO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.565.568/0001-12, com sede na Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Kleber Rondon Carvalho Branco, proprietário da empresa, conforme o ato constituito da empresa, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 111/20232, decorrente da Adesão nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 027/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades do Municipio de Bernardo do Mearim - MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e término no dia 31/12/2023.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:45:48 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 407.215,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e quinze reais).

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de	UND	232	R$ 38,00	R$ 8.816,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:32:11 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.° 01.612.345/0001-69

	viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.				
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	240	R$ 40,00	R$ 9.600.00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	950	R$ 30,00	R$ 28.500,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	650	R$ 30,00	R$ 19.500,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1000	R$ 37,00	R$ 37.000,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	605	R$ 29,00	R$ 17.545,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	470	R$ 29,00	R$ 13.630,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	645	R$ 40,00	R$ 25.800,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	247	R$ 42,00	R$ 10.374,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a	UND	60	R$ 1.040,00	R$ 62.400,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:32:48 -03'00'

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:46:07 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.				
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	UND	60	R$ 1.650,00	R$ 99.000,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	510	R$ 40,00	R$ 20.400,00
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	35	R$ 350,00	R$ 12.250,00
	VALOR TOTAL				**R$ 407.275,00**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:46:28 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 58
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 SEC MUNI. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2005 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500 Recursos não Vinculado de Impostos (Exerc. Corrente)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	140	R$ 38,00	R$ 5.320,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia	UND	145	R$ 40,00	R$ 5.800,00

ANÍZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANÍZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:33:01 -03'00'

PMBM
FOLHA Nº 200
PROC. ADMIN. Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.				
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	570	R$ 30,00	R$ 17.100,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	390	R$ 30,00	R$ 11.700,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	600	R$ 37,00	R$ 22.200,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	365	R$ 29,00	R$ 10.585,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	285	R$ 29,00	R$ 8.265,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	390	R$ 40,00	R$ 15.600,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	150	R$ 42,00	R$ 6.300,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	310	R$ 40,00	R$ 12.400,00
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	35	R$ 350,00	R$ 12.250,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:33:17 -03'00'

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:46:39 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.° 01.612.345/0001-69

Código da Ficha: 233
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 SECRETARIA MUN. DE AGRI. E DES. ECONÔMICO – SEMAGRI
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0032 GESTÃO POLÍTICA DA AGROPECUÁRIA
Ação: 2048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO
Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:46:55 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	45	R$ 30,00	R$ 1.350,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 29,00	R$ 870,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada,	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:33:31 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.				
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	10	R$ 42,00	R$ 420,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
	[illegible]				

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:47:11 -03'00'

Código da Ficha: 392
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUC
Função: 13 Cultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0015 ATIVIDADES SOCIO-CULTURAIS
Ação: 2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUC
Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	47	R$ 38,00	R$ 1.786,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em	UND	190	R$ 30,00	R$ 5.700,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255602489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255602489 Dados: 2023.07.31 14:43:47

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.				
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	95	R$ 29,00	R$ 2.755,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	130	R$ 40,00	R$ 5.200,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00

Código da Ficha: 410
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0061GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
Ação: 2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:47:22 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:34:31 -03'00'

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12

Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:47:35 -03'00'

1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	35	R$ 38,00	R$ 1.330,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	35	R$ 40,00	R$ 1.400,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	90	R$ 29,00	R$ 2.610,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	70	R$ 29,00	R$ 2.030,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	95	R$ 40,00	R$ 3.800,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	75	R$ 40,00	R$ 3.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	37	R$ 42,00	R$ 1.554,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de	UND	60	R$	R$

ANÍZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489

Assinado de forma digital por ANÍZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:34:16 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.			1.040,00	62.400,00
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	UND	60	R$ 1.650,00	R$ 99.000,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	75	R$ 40,00	R$ 3.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.07.27 17:47:50 -03'00'

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicilio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.07.27 17:48:02 -03'00'

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação daspropostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitosfinanceiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.07.31 14:34:31 -03'00'

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa maisser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos;e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria demandante.
e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termode referência;
g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devemser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.07.27 17:48:14 -03'00'

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadasabaixo:

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.07.31 14:34:46 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:48:29 -03'00'

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendorecusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento,observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento dofornecimento dos produtos/materiais atestados.
h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dosprodutos/materiais;
i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidaspela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadasabaixo:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou oacompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados,

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:36:02 -03'00'

subordinados ouprepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:48:49 -03'00'

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valortotal do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:35:19 -03'00'

autoridade que aplicou apenalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bernardo do Mearim/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.07.27 17:49:02 -03'00'

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.07.31 14:35:35 -03'00'

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igualteor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bernardo do Mearim/MA, em 27 de julho de 2023.

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:35:58 -03'00'

Anizio Neto Lino Barboza
Sec. Mun. de Plan. Adm e Finanças
MAT. 0001036

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:49:19 -03'00'

K. R. CARVALHO BRANCO
CNPJ: 01.565.568/0001-12
Kleber Rodon Carvalho Branco
Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM

Fls. 4

Nº 206
Processo 027/2023
ASSINATURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 111/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades do Munícipio de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: R$ 407.215,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e quinze reais)/ Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Kleber Rondon Carvalho Branco- CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA

TERCEIROS

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 2647 / 2023 :: TERÇA, 01 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

Nº 207
Processo 027/2023
ASSINATURA

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023	2

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Secretário Municipal de Educação de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 11/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preço, para aquisição de livros didáticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bernardo do Mearim/MA, adjudicado à empresa **D UNIFORMES COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA – CNPJ: 40.482.611/0001-38**, no valor total de **RS 748.535,00** (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

RAILSON FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 0000061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 111/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: RS 407.215,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e quinze reais)/ Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE: Kleber Rondon Carvalho Branco- CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 112/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Secretaria Municipal de Educação/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: RS 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais)/ Assinaturas: Railson Ferreira de Sousa - Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE: Kleber Rondon Carvalho Branco-

Nº 208
Processo 027/2023
ASSINATURA

CONTRATADA. respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 113/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: R$ 339.350,50 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta reis e cinquenta centavos)/ Assinaturas: Railson Ferreira de Sousa - Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE; Kleber Rondon Carvalho Branco- CONTRATADA. respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 114/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia pare atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Fundo Municipal de Saúde/ CNPJ: 11.424.507/0001-99/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: R$ 240.257,50 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)/ Assinaturas: Francisco da Conceição Moraes - Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE; Kleber Rondon Carvalho Branco- CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

Fls. 91

209
027/2023
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA MANOEL MATIAS ,S/Nº, CENTRO
BERNARDO DO MEARIM - MA, CEP: 63723-000
Email: edom@bernardodomearim.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-000

ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

Carimbo de Tempo : 01/08/2023 21:20:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.bernardodomearim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6eb16c1747401a296ebae78a2a8f2ab021b15c9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 49/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa: empresa 01 - J DA S SOARES, CNPJ Nº 45.273.343/0001-68, com sede na TV 15 DE NOVEMBRO 41, SÃO BENEDITO SANTA INÊS - MA, CEP 65300-325, neste ato representada por seu representante legal, JESSICA DA SILVA SOARES, RG Nº 0464264720128 SSP - MA e CPF Nº 612.361.543-20, contato Celular: (98) 98850-2924, empresa 02 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.604.782/0001-80, com sede na AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTES 01 E 02, LOJA 39, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65.068-095, neste ato representada por seu representante legal, THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, Portador do RG, nº. 037901702009-6 SSP - MA e CPF nº 079.669.313-74, contato Celular: (98) 98508-5551, empresa 03 - E G S AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 46.206.578/0001-08, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 737 , BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP 65.300-064, neste ato representada por seu representante legal, SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR, Portadora do RG, nº. 29011194-3 SSP - MA e CPF nº 829.343.473-20, contato Celular: (98) 98815-0508, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J DA S SOARES	
CNPJ: Nº 45.273.343/0001-68	**FONE: (98) 98850-2924**
ENDEREÇO: TV 15 DE NOVEMBRO 41, SÃO BENEDITO SANTA INÊS - MA	
E-MAIL: jessica.soares15@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA DA SILVA SOARES	
CPF Nº: 612.361.543-20	**RG Nº: 0464264720128 SSP - MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Camisa Gola Stilo "V" em malha PV Cores Variadas em Pintura silk screen Frente e Costa com logomarcas da Sec. Adm. Municipal – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	Und	5.000	Celina Confecções	R$ 26,65	R$ 133.250,00
2	Kit (Conjunto de Gari) Camisa Manga Longa Estilo Social com pintura no peito esquerdo do Brasão do Município em tecido Dry com proteção UV, composição: 85% poliamida e 15% Elastano, na cor verde bandeira e com detalhes em fita refletiva no meio da camisa, com listra central na cor prata e nas laterais da fita a cor verde limão, na ponta da manga embainhado com elástico e Calça Estilo Social, tecido Oxford 100% poliéster profissional de 1ª qualidade na cor verde bandeira, com pintura silk screen do brasão na perna esquerda ,fita refletiva com listra central na cor prata e nas laterais da fita a cor verde limão, Tamanhos Variados e Boné modelo árabe, tecido tactel 100% poliéster profissional de 1ª qualidade na cor verde bandeira com velcro e pintura silk screen frontal do brasão do município, Bota de segurança;	Und	200	Celina Confecções	R$ 188,73	R$ 37.746,00

	bota impermeável de borracha vulcanizada; com altura do cano 250mm, com solado antiderrapante- varias pontuações					
3	Camisa Gola Polo com Punho nas manga em malha PP na cor branca personalizada em sublimação frente e costa – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	Und	5.000	Celina Confecções	R$ 44,76	R$ 223.800,00
4	Gandolão Mangas Longas c/ Bolsos Frontais em Tecido RIP STOP Azul Marinho, Acolchoada nos ombros, com identificação do Guarda com Tiragem Sanguínea em Velcro; Tamanho P,M,G e GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 140,17	R$ 28.034,00
5	Calça Tática/Bolsos Laterais em Tecido RIP STOP Azul Marinho Acolchoada nos Joelhos Tamanhos P,M,G e GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 165,79	R$ 33.158,00
6	Gorros com Pala: Confeccionados com mesmo Tecido do Fardamento, em Tecido "Techno RIP STOP" Azul Marinho	Und	200	Celina Confecções	R$ 36,83	R$ 7.366,00
7	Camisa gola redonda Suadeira em Malha 100% algodão na Azul Marinho com pintura silk scren do brasão no peito esquerdo tamanho P,M,G e GG	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 28,48	R$ 71.200,00
8	Capa de Chuva em PVC azul marinho - Tamanho M Peso 400 Gramas Comprimento 30 centímetros Largura 20 centímetros Altura 2 centímetros Referência do fabricante 5882 Dimensões do produto 30 x 20 x 2 cm; 400 g	Und	200	Celina Confecções	R$ 41,16	R$ 8.232,00
9	Capa colete tático militar operacional modular balistico	Und	200	Celina Confecções	R$ 220,84	R$ 44.168,00
10	Chapéu Pesca C/ Proteção Sol Orelha/nuca Militar cor azul marinho	Und	200	Celina Confecções	R$ 63,55	R$ 12.710,00
11	Coturno preto semi-brilho (tipo atalaia) tamanhos variados	Par	200	Celina Confecções	R$ 252,55	R$ 50.510,00
12	Cintos de Guarnição Preto	Und	200	Celina Confecções	R$ 104,81	R$ 20.962,00
13	Colete de alta visibilidade e segurança confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. COMPOSIÇÃO: tecido 100% poliéster com área frontal lisa	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,49	R$ 13.498,00
14	Bornal Tático Porta trecos com 2 compartimentos. 1 compartimento grande com fecho de velcro auto colante 1 compartimento pequeno com fecho de velcro auto colante - Possui velcro na parte superior para a fixação de identificação. - Alça superior para cintos de 3 até 7cm de largura - Cinta para a perna regulável para pernas de 47cm até 75cm de circunferência. Confeccionado em Nylon e costurado todo o corpo com linha sintética corrente de poliéster N1.	Und	200	Celina Confecções	R$ 87,57	R$ 17.514,00
15	Gandola bombeiro civil confeccionada no melhor RIPSTOP da Cedro; - Tecido não desbota nem encolhe nas	Und	200	Celina Confecções	R$ 227,29	R$ 45.458,00

	lavagens; - Difícil de rasgar; - Item de segurança: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, cor prata. * A gandola possui: - 04 bolsos frontais; - Reforço no cotovelo; - BORDADO BOMBEIRO CIVIL NA FRENTE E NAS COSTAS; - FAIXAS DE TECIDOS REFLETIVOS; * NOS TAMANHOS P - M - G - GG - EXG* MEDIDAS:P : GANDOLA Comprimento: 77cm Tórax: 100cm Ombro: 14cm Manga: 63cm Punho: 22cmm : GANDOLA Comprimento: 78cm Tórax: 116 cm Ombro: 14cm Manga: 64cm Punho: 22cmg : GANDOLA Comprimento: 82cm Tórax: 124 cm Ombro: 15cm Manga: 64cm Punho: 24cmgg : GANDOLA Comprimento: 86cm Tórax: 136 cm Ombro: 18cm Manga: 67cm Punho: 24cmxg: GANDOLA Comprimento: 85cm Ombro: 20 cm Largura: 65cm Manga: 73cm Punho: 33cm					
16	Calça bombeiro civil possui: * Dois bolsos na parte da frente; * Dois bolsos nas laterais; * Dois bolsos na parte de trás; * Reforço no joelho e entre as pernas; * Elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. - Calça confeccionada no melhor Ripstop marca CEDRO TAMANHOS: P, M, G, GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 181,16	R$ 36.232,00
17	Bota Longa Coturno Unisex Bombeiro Civil 100% Couro - Pontuações diversas	Par	200	Celina Confecções	R$ 314,06	R$ 62.812,00
18	Camisa Tipo Machão (Fardamento Escolar) Sem Manga com Viés Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Infantil) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Idades Variados	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 24.12	R$ 60.300,00
19	Short (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor azul Marinho com.Tam Idades Variados	Und	600	Celina Confecções	R$ 33,03	R$ 19.818,00
20	Short/Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Idades Variadas	Und	900	Celina Confecções	R$ 33,03	R$ 29.727,00
21	Calça (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam Variados	Und	1.500	Celina Confecções	R$ 64,45	R$ 96.675,00
22	Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Variedas	Und	600	Celina Confecções	R$ 37,28	R$ 22.368,00
23	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão , na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (**Nome Ensino Fundamental**) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados	Und	3.000	Celina Confecções	R$ 26,65	R$ 79.950,00
24	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão , na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (**Nome Ensino Infantil**) na Frente e Costa	Und	2.000	Celina Confecções	R$ 26,41	R$ 52.820,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados					
25	Camisa Gola Redonda com viéis cor branca personalizada em sublimação em Malha PP frente e costa com as logomarcas dos programas da secretaria educação – Composição da Malha: 100% Poliéster Tam P,M,G e GG.	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 26,41	R$ 66.025,00
26	Camisa Manga Longa gola redonda com (ribana rebatida), TAM U Personalizada em sublimação total. em malha Helanquinha, Composição da Malha : 100% poliéster. Para banda marcial	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 38,16	R$ 95.400,00
27	Calça Masculina (sem bolso) com viés na cor amarela na lateral da calça , em Malha Helanca na Cor Azul Royal, Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 64,45	R$ 161.125,00
28	Saia em Malha Helanca na Cor Azul Royal Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	Und	200	Celina Confecções	R$ 38,32	R$ 7.664,00
29	Par de Luva cor Branca, Composição: 100% Laycra	Und	100	Celina Confecções	R$ 23,41	R$ 2.341,00
30	Boina em Malha em Helanca em Cor Branca , Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida	Und	100	Celina Confecções	R$ 37,15	R$ 3.715,00
31	Camisa Estilo Social de Manga Longa com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1° Qualidade cor: definir em pintura silk screen - Composição 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos Variados	Und	100	Celina Confecções	R$ 108,91	R$ 10.891,00
32	Calça Comprida de Tecido Brim Cor defini - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado para (agentes de Endemias).Tamanho Variados	Und	100	Celina Confecções	R$ 109,97	R$ 10.997,00
33	Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor defini. Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes de Endemias	Und	200	Celina Confecções	R$ 43,82	R$ 8.764,00
34	Bolsa de Lona Tipo Mochila nº10, tipo tira-colo de uso lateral, cor amarela, dim. 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade); com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, regulável para uso costal, fivelas e ponteiras de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. Agentes de Endemias	Und	100	Celina Confecções	R$ 99,78	R$ 9.978,00
35	Jaleco tipo guarda pó – Tamanho M Modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibra, 100% poliéster, gramatura 160 g, manga curta, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em	Und	100	Celina Confecções	R$ 120,22	R$ 12.022,00

	cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão da Prefeitura bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, brasão/slogan da Prefeitura bordados na manga direita em nomínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco					
37	Colete para Agente Comunitário de Saúde – adulto - em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); na cor defini; dois bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura. Tamanho Variados	Und	80	Celina Confecções	R$ 123,04	R$ 9.843,20
38	Calça Jeans 100% algodão, 11OZ, amaciada, corte tradicional, cós padrão, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul índigo, zíper metálico 18cm, abotoamento frontal. Tamanho: Pontuação Várias para Agente Comunitário de Saúde	Und	80	Celina Confecções	R$ 124,78	R$ 9.982,40
39	Bolsa Tipo Tira Colo para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – na cor defini em nylon plastificado 420; impermeável; na cor defini; dimensões aproximadas de 300 mm de largura X 370 mm de altura X 100 mm de profundidade; presa e ajustada na cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper Serigrafia: -na frente os dizeres "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Und	80	Celina Confecções	R$ 120,57	R$ 9.645,60
40	Camisa Manga Longa Gola Polo Cor defini em pintura silk screen na frente e costa para Agentes de Comunitário de Saúde – em Malha PV Composição: 67% poliéster , 33% Viscose, com logo da FMS no bolso. Tamanhos: Variados	Und	80	Celina Confecções	R$ 55,41	R$ 4.432,80
41	Jaleco Profissional - Manga Longa 7/8 ate os joelhos gola esporte aberto com fechamento através de botões , 04 (quatro) botões , 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolso inferiores com mantigale e abertura atrás , tecido microtel 10% poliester com bordado no bolso e manga , cor a definir para agente Comunitario de saúde - com logo SUS/Secretaria de saude.	Und	80	Celina Confecções	R$ 133,96	R$ 10.716,80
42	Camisa Gola Polo sem Punho Cor defini – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em personalização em Sublimação com logomarcas SUS/ Secretaria de Saude- Composição da Malha: 100% Poliéster Tamanho Variados	Und	1.000	Celina Confecções	R$ 47,53	R$ 47.530,00
43	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, material cretone pré-encolhido, tamanho adulto , na cor Defini, tipo fechamento com transpasse, 1 amarrilho, caseado lateral, gramatura 170g/m2, logotipo c/ logomarca	Und	100	Celina Confecções	R$ 90,44	R$ 9.044,00
44	Capote Cirugico em brim leve tipo saja (3x1), 100% algodão, tamanho variados, na cor defini, duas serigrafias com nome na cor branca, manga longa, com punho sanfonado e cinto, textura encorpada, resistencia a multiplas lavagens, solidez ao cloro, aberto nas costas, decote redondo logomarca frontal, com fitas para amarrar	Und	100	Celina Confecções	R$ 128,58	R$ 12.858,00

	cintura, modelo hospitalar, conforme as normas da ABTN					
45	CAPA PARA COLCHÃO , confeccionada em courvin ou corinho, antiácaro, antifugo, impermeável e antibacterias, sistema de fechamento por selamento continuo e sistema de abertura em uma lateral com ziper, medindo 1,90x0,90x0,20m cor; a escolha da administração	Und	200	Celina Confecções	R$ 147,41	R$ 29.482,00
46	Lençol em percal 100% algodão cor branca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto	Und	300	Celina Confecções	R$ 79,07	R$ 23.721,00
47	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto	Und	300	Celina Confecções	R$ 70,53	R$ 21.159,00
48	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (silk)	Und	200	Celina Confecções	R$ 73,82	R$ 14.764,00
49	Campo duplo 1.50x1.50 Tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 85,82	R$ 17.164,00
50	Campo Fenestrado lateral 125x125 Tecido Brim cor azul royal com logo silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 79,15	R$ 15.830,00
51	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,36	R$ 13.472,00
52	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk	Und	50	Celina Confecções	R$ 56,91	R$ 2.845,50
53	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 73,03	R$ 14.606,00
54	Lençol em percal branco para coberta 0,80x1,00 com logo silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,90	R$ 13.580,00
55	Lençol luva para berço em percal branco e logo silk azul royal 0,80x0,80	Und	200	Celina Confecções	R$ 57,28	R$ 11.456,00
56	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 88,15	R$ 17.630,00
57	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 88,41	R$ 17.682,00
58	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 87,91	R$ 17.582,00
59	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam P	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
60	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
61	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
62	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
63	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
64	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM G	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
65	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM M	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
66	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM G	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00

67	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM M	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
68	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
69	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
70	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho M	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
71	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho G	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
72	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
			R$ 2.211.722,30			

BENEFICIÁRIO DA ATA: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70	**FONE: (98) 98506-5551**
ENDEREÇO: AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTES 01 E 02, LOJA 39, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS - MA	
E-MAIL: amorimcomercioservico@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS	
CPF Nº: 079.869.313-74	**RG Nº: 037901702009-6 SSP/MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
73	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	500	Adams	R$ 79,72	R$ 39.860,00
74	Apito profissional para árbritro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	500	Adams	R$ 46,06	R$ 23.030,00
75	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Topper	R$ 126,71	R$ 63.355,00
76	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	500	Ks bandeiras	R$ 96,20	R$ 48.100,00
77	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Alpha	R$ 133,93	R$ 66.965,00
78	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Alpha	R$ 132,22	R$ 66.110,00
79	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Topper	R$ 127,09	R$ 63.545,00
80	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A	Und	500	Penalty	R$ 141,83	R$ 70.915,00

	marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1Federação estadual de futebol de campo nacional.					
81	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	500	Topper	R$ 140,81	R$ 70.405,00
82	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	500	Rainha	R$ 134,92	R$ 67.460,00
83	Bomba de ar dupla ação	Und	500	Athi	R$ 78,41	R$ 39.205,00
84	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	500	Raccer	R$ 134,49	R$ 67.245,00
85	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	500	Pentagol	R$ 24,17	R$ 12.085,00
86	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	500	Magussy	R$ 149,65	R$ 74.825,00
87	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	500	Stopwatch	R$ 69,79	R$ 34.895,00
88	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	500	Prosafety	R$ 46,07	R$ 23.035,00
89	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	500	Prosafety	R$ 53,00	R$ 26.500,00
90	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	500	Poker	R$ 51,18	R$ 25.590,00
91	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	500	Poker	R$ 51,18	R$ 25.590,00
92	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Cumprimento	Und	500	Mb fit	R$ 34,04	R$ 17.020,00
93	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00
94	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00
95	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00
96	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500	Ultra	R$ 21,07	R$ 10.535,00
97	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 362,28	R$ 181.140,00
98	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 349,98	R$ 174.990,00
99	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 299,74	R$ 149.870,00
100	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede	Par	500	Gismar redes	R$ 273,43	R$ 136.715,00

	oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x9,50 m)					
101	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a agua e raio solares	Par	500	Gismar redes	R$ 413,62	R$ 206.810,00
R$ 1.602.610,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: E G S AGUIAR LTDA	
CNPJ: Nº 46.206.578/0001-08	**FONE: (98) 98815-0508**
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 737 , BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS – MA	
E-MAIL: enzogs.ltda@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR	
CPF Nº: 829.343.473-20	**RG Nº: 29011194-3 SSP - MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
36	Botina 3 Gomos Nobuck Preto – Sem Biqueira, Monodensidade , com Palmilha Antimicrobiana e Solado em Poliuretano (PU) com injeção direta no cabedal. Tam Pontuações Variadas	Par	200	Própria	R$ 143,20	R$ 28.640,00
102	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)	Par	500	Master	R$ 402,93	R$ 201.465,00
103	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	500	Master	R$ 426,25	R$ 213.125,00
104	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 166,05	R$ 83.025,00
105	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 152,91	R$ 76.455,00
106	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 138,43	R$ 69.215,00
107	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
108	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
109	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
110	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 625,55	R$ 312.775,00
111	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 638,05	R$ 319.025,00
112	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 788,20	R$ 394.100,00
113	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100%	Conj	500	Própria	R$ 1.017,60	R$ 508.800,00

	poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.					
114	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	500	Própria	R$ 1.017,60	R$ 508.800,00
115	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	500	Própria	R$ 625,57	R$ 312.785,00
116	Dominó Plastico	Und	500	Scalibu	R$ 34,65	R$ 17.325,00
117	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	500	Scalibu	R$ 35,93	R$ 17.965,00
118	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	500	Scalibu	R$ 47,46	R$ 23.730,00
119	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,81	R$ 13.405,00
120	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,67	R$ 13.335,00
121	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,86	R$ 13.430,00
122	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,78	R$ 17.390,00
123	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,78	R$ 17.390,00
124	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,55	R$ 17.275,00
125	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 579,82	R$ 289.910,00
126	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 579,82	R$ 289.910,00
127	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 729,78	R$ 364.890,00
128	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	500	Própria	R$ 729,78	R$ 364.890,00
129	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 941,35	R$ 470.675,00
130	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 941,35	R$ 470.675,00
R$ 5.589.035,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 63/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 49/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 49/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 08 de dezembro de 2023.

Francinaldo Cardoso
Presidente CPL
Pindaré Mirim-MA

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

J DA S SOARES:45273343000168

Assinado de forma digital por J DA S SOARES:45273343000168
Dados: 2023.12.08 09:22:16 -03'00'

Jessica da Silva Soares
J DA S SOARES

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374

Assinado de forma digital por THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
Dados: 2023.12.08 16:23:19 -03'00'

Thacysio Felipe Amorim Santos
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR:82934347320

Assinado de forma digital por SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR:82934347320
Dados: 2023.12.08 12:32:58 -03'00'

Serlania Silva Bezerra Aguiar
E G S AGUIAR LTDA

MAPA DE RISCOS

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO– MA.
UASG:	980186
COMPRA:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão
PROCESSO:	**1004.02/2024**

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01

Descrição:	Impugnação do Edital.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta

Dano
Atraso no procedimento licitatório.

Ação Preventiva	Responsável
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de Planejamento + agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Toma as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento

Risco 02

Descrição:	Fracionamento nas contratações.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

Dano
Utilização de dispensa de forma indevida (NLL, art. 75, I e II). Responsabilização dos servidores envolvidos na contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva	**Responsável**
Verificar o total de gastos previstos para o ano, na mesma UG, para objetos semelhantes. Nas dispensas em função do valor, preferencialmente inserir no mesmo processo de contratação itens de "Classe de Materiais", para os quais haja Expectativa razoável de contratação junto a uma mesma empresa atuante no mercado.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor

Ação de Contingência	**Responsável**
Caso o fracionamento seja observado antes da contratação, suspender o processo de dispensa, adotando a modalidade licitatória cabível.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor
Caso o fracionamento seja observado após a contratação, decidir motivadamente, à luz da LINDB, entre continuar com a contratação ou suspendê-la imediatamente. Comunicar a equipe de planejamento da contratação a respeito.	Gestor e fiscal do contrato

Risco 03

Descrição:	Parcelamento ou agrupamento indevido de itens de natureza divisível nas licitações.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto

Dano
Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios, no caso de agrupamento indevido. Sobrecarga de trabalho à equipe/agente de contratação, no caso de parcelamento excessivo e imotivado. Nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar e justificar a opção pelo parcelamento ou agrupamento de itens em processos licitatórios, se for o caso, observando os aspectos a seguir: 1) se é técnica e economicamente viável dividir ou não a solução; 2) se há o melhor aproveitamento do mercado, inclusive quanto ao ganho de escala, e ampliação da competição ao dividir ou não a solução.	Setor requisitante, + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa antes da licitação, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, se for o caso. Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa após a licitação, verificar os impactos sobre competitividade da licitação, inclusive quanto ao número de licitantes, adotando as medidas que considerar pertinentes.	Setor requisitante, + Comissão/agente de contratação.

Risco 04

Descrição:	Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Conforme o caso: licitação deserta, problemas na execução contratual; ou dano ao erário decorrente da execução de contratos com sobrepreço.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar pesquisa preliminar de preços observando os parâmetros do art. 23 da NLL, das INs SEGES 65/2021 e 91/2022, conforme o caso, inclusive quanto à desconsideração de preços que não reflitam valores efetivamente praticados em contratos do setor público.	Setor requisitante, ou setor especializado na pesquisa preliminar de preços

Ação de Contingência	Responsável
Suspender a execução contratual caso o sobrepreço seja observado. Apurar o sobrepreço e reaver o dano ao erário.	Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão

Risco 05

Descrição:	Descrição do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, que não atende à demanda da Administração.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Dano ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis ou em quantitativos superestimados. Retrabalho na realização de novos procedimentos de contratação.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar o que outros órgãos têm adquirido para demandas e soluções (produtos similares). Quando possível, padronizar as especificações de bens e serviços que são mais frequentes.	Comissão/agente de contratação
Revisar a descrição do objeto, bem como os quantitativos previstos, antes da licitação, ou, no caso de dispensa, antes da contratação/emissão da Nota de Empenho.	Comissão/agente de contratação

Após a fase de lances, verificar quantitativo e descrição do objeto inserida pela empresa provisoriamente em primeiro lugar.	

Ação de Contingência	Responsável
Caso identificada a incompatibilidade entre a descrição do objeto e a necessidade da Administração, abter-se de realizar a contratação. Caso esta já tenha ocorrido, suspender a execução do contrato.	Gestor do órgão Gestor e fiscal do contrato

Risco 06

Descrição:	Exigência indevida de marca.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios. Possível nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

Ação Preventiva	Responsável
Sempre justificar previamente a indicação de marca nas licitações, quando for o caso.	Setor requisitante

Ação de Contingência	Responsável

Caso identificada, antes da licitação, a indicação de marca sem justificativa, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, ou retirar a exigência da marca. Caso identificada, depois da licitação, a indicação de marca sem justificativa, avaliar o impacto na competitividade do certame, inclusive quanto número de licitantes.	Setor requisitante

Risco 07

Descrição:	Edital com cláusulas restritivas à competitividade.

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Baixa competitividade, culminando em licitação deserta e/ou problemas junto a órgãos de controle.

Ação Preventiva	Responsável
Seguir os modelos de editais da AGU.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Ação de Contingência	Responsável
Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade). Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas após o certame, verificar os impactos das cláusulas sobre a competitividade da licitação, inclusive quanto ao desconto obtido e ao número de licitantes. Caso tenha havido impacto sobre a competitividade, avaliar a possibilidade de anular o certame à luz da LINDB.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação + Gestor do órgão

Risco 08			
Descrição:	Divergências textuais entre Edital, TR, minuta de Ata e minuta de Contrato.		

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Dano
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; problemas na execução contratual.

Ação Preventiva	**Responsável**
Revisar TR e Edital antes da publicação do aviso, verificando a coerência entre os artefatos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	**Responsável**
Caso verificada a divergência antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade). Caso verificada a divergência após o certame e antes da assinatura do contrato, cogitar possíveis impactos sobre a competitividade da licitação e quanto à futura execução contratual. Caso verificada a divergência após a assinatura do contrato, proceder imediatamente à celebração de Termo Aditivo visando à unificação das cláusulas.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação + Gestor do órgão

Risco 09	
Descrição:	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva	**Responsável**
Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, a partir das minutas da AGU.	Setor requisitante + Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar. Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	**Responsável**
Caso verificado ser o Edital muito permissivo, revisá-lo de modo a incluir as exigências devidas.	Setor requisitante + Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Caso verificada sanção que impeça a empresa de contratar com o órgão, alijá-la do certame, ou abster-se de celebrar ou prorrogar o contrato. Caso haja pendência documental no SICAF, solicitar diretamente à empresa a documentação que considerar pertinente, sendo devida em todos os casos a verificação de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal e Trabalhista.	Servidor ou equipe responsável pela condução do processo de escolha do fornecedor + Gestor do órgão

Risco 10

Descrição:	Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Contratação irregular; não atendimento às condições de habilitação exigidas em lei; descumprimento contratual.

Ação Preventiva	**Responsável**
Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos apresentados. Em se tratando de exigência de garantia, caso o licitante apresente seguro-garantia ou fiança bancária, consultar site da Susep ou do Banco Central, conforme o caso.	Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	**Responsável**
Desclassificar/inabilitar a empresa do certame. Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual. Abrir procedimento de apenação. Comunicar órgãos de controle.	Comissão/agente de contratação + Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão

Risco 11

Descrição:	Conluio entre licitantes.

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Prejuízo à competitividade. Tipificação como crime. Nulidade do certame.

Ação Preventiva	**Responsável**

Adotar rotinas de verificação de elementos que comprometem o caráter competitivo, tais como vínculos de parentesco, semelhanças incomuns nas propostas de preços, incoerências e inconsistências, apresentação de documentos falsos etc., anexando aos autos do processo licitatório os procedimentos aplicados.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Desclassificar/inabilitar a empresa do certame. Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual. Abrir procedimento de apenação. Comunicar órgãos de controle.	Comissão/agente de contratação + Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão

Risco 12			
Descrição:	Negativa de assinatura de Contrato decorrente de atraso na condução do procedimento.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Retrabalho. Contratação a preços menos vantajosos.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar SRP sempre que possível. Identificar os objetos que mais demandam tempo na condução do Pregão (DEMO, ou aquisição com vários itens, p. ex), e, nestes casos, inserir no Edital previsão de validade da proposta de > 60d.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Agilizar a condução das etapas de lances, aceitação/negociação/habilitação, análise de recursos, adjudicação e homologação.	Comissão/agente de contratação
Acompanhar o prazo de validade das propostas, dando celeridade na convocação da licitante vencedora, visando à assinatura do contrato.	Comissão/agente de contratação + Fiscal do contrato

Ação de Contingência	**Responsável**
Caso o prazo esteja próximo ao final, sem previsão de convocação a tempo, consultar formalmente a empresa a propósito de seu interesse em prorrogar a validade da sua proposta.	Fiscal do contrato

Risco 13			
Descrição:	Risco de licitação deserta ou fracassada para item estratégico.		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Retrabalho. Desabastecimento. Comprometimento da política pública.

Ação Preventiva	**Responsável**
Revisar o processo a cada etapa e antes de divulgar a licitação, dando especial atenção às cláusulas editalícias, aos quantitativos previstos, à descrição do objeto e ao valor estimado. Prever o mesmo item em licitações sucessivas. Assim, caso o item reste deserto ou fracassado na primeira licitação, o órgão teria uma segunda oportunidade para contratação em prazo curto. Antes de divulgar a licitação, buscar por Atas de Registro de Preços que contenham o objeto	Setor requisitante + Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

almejado em quantitativo suficiente para atender o órgão. Usá-la(s) caso necessário.	

Ação de Contingência	Responsável
Realizar contratação emergencial.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 20 de maio de 2024.

RESPONSÁVEIS

NOME: _____
Jamesdean Sousa
Portaria n° 044/2023-PMLG
setor de compras
Assinatura

NOME: Damião Vieira de Alencar
Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 035/2024-GP

NOME: _____
Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 44/2022
Assinatura

NOME: Pablo Costa dos Santos
Pablo Costa dos Santos
Secretário Municipal de Juventude, Cultura Desportos e Lazer
Portaria nº 016/2022

Assinatura

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
118	

NOME: _____

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria n° 019/2021-PMLG-GL
Assinatura

NOME: Isabel Cesar Aragão

Isabel Cesar Aragão
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP
Assinatura

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 17 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobreLicitações e Contratos Administrativos, no Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Prefeito do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de *Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão.*

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de *Lagoa Grande do Maranhão*, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbea condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aosanexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos dehabilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quandomantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houve recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber,as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O agente de contratação, será pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das

respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 8º O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de

Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º . A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que,atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetrosprevistos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no quecouber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjuntode três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentese os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entreveros resultantes das negociações.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegurea integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º doart. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a formade cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantesdos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentosassinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista;

e IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, parágrafos (§º) 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

§ 3.º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato

profissional de sua responsabilidade.

§ 4.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 5.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registrode preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutosaos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I,

II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamentecomprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a listade credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiáriodireto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a

Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268

Assinado de forma digital por FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268
Dados: 2021.11.17 14:40:54 -03'00'

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO

Seção I

Do Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Das Comissões de Contratação

Art. 5º A Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

I - A comissões serão formadas por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no § 1º do art. 7º deste Decreto;

II - a comissão será presidida, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;

III - as decisões serão tomadas por maioria;

IV - os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio composta por agentes públicos que preencham os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Prefeito para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 12.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratos pela Administração.

Seção V

Vedação

Art. 10º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao principio da segregação de funções, de

modo q reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11º Deverá ser observado, quando da designação do agente público e de terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCINAMENTO
Seção I
Atuação do Agente de Contratação

Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) indicar o vencedor do certame;

g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o **caput** responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II
Atuação da Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III
Funcionamento da Comissão de contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV
Gestores e fiscais de contratos
Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Art. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

Gestor do contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 18.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento das garantias e glosas, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. O Gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais

Art. 25. O Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268

Digitally signed by FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-02-28 14:25-03:00

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 145
RUB:

DECRETO Nº56, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 14.129/2021,

Considerando a Lei Federal nº 14129, de 14 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, bem como os demais dispositivos Legais;

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

Digitalizado com CamScanner

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º Fica determinada a utilização da plataforma do Sistema de Processo Eletrônico no âmbito da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 4º Departamento Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 5º São objetivos do Sistema de Processo Eletrônico:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 5º A gestão de documentos do Município de Lagoa Grande do Maranhão deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico, protocolo eletrônico e processo eletrônico.

§ 1º. A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;
II - solicitar compras;
III - agendar reuniões;
IV - solicitar informações;

Digitalizado com CamScanner

V - encaminhar documentos;
VI - solicitar providências rotineiras;
VII - solicitar pareceres;
VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º. O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º. Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 6º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passa a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documento, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 7º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;
III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento e quando o processo ainda for físico.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 8º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 9º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

Digitalizado com CamScanner

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 10 Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horári o identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º. Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 11. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 12. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - comunicar à Coordenação Municipal de Administração e Finanças utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

Digitalizado com CamScanner

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 13. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Coordenação Municipal de Administração e Finanças, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º. A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º. Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º. O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º. Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 14. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada no processo eletrônico.

§ 1º. O teor e integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

Digitalizado com CamScanner

Coordenação de **Administração e Finanças**

PREFEITURA **Lagoa Grande do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

§ 2º. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 15 e 16 deste Decreto.

Art. 15. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 16. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 17. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 13 desde decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após a sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 18. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrigados por este Decreto.

Art. 20. Compete a cada unidade administrativa orientar aos usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 40 , DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O Prefeito do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por esta Municipalidade com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias e recursos próprios.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 152
RUB:

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, 09 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal

Fls. 154

DECRETO Nº 49 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar o ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão ou na região do Médio Mearim, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

IV - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

V - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

VI - quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º O ETP deverá ser elaborado considerando a necessidade da Prefeitura Municipal, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e

d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;

b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;

d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e

d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração do ETP poderá promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Poder Legislativo, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 5º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda do Legislativo Municipal for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos do ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração do ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

§ 1° Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOU e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7° O ETP é público e deve integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Prefeitura Municipal poderá classificar o ETP como documento preparatório sigiloso termos do § 3° do art. 7° da Lei n° 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto n° 7.724, de 2012.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268

Assinado de forma digital por FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268 Dados: 2023.04.19 09:16:06 -03'00'

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO
CPF: XXX.94X.12X-XX
PREFEITO MUNICIPAL

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
158	

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ao Sr.
Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Nesta

1.1 Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Senhor Secretario,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros do **DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

a) Banco de Preço, conforme consta o referente **DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, Art. 6 inciso I.**
b) Contratos de outros órgãos, conforme consta o referente DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, Art. 6 inciso II.

Segue em anexo:

a) Mapas de Preços Médios;
b) Relação com Preços Cotados;
c) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a pesquisa de preço realizada, foi elaborada com o cálculo da média dos preços de outro órgão público e banco de preço, que se encontram compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, aparou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

PM Lagoa Grande do Maranhão
Fls. 160

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada entre os dias 11 a 20/05/2024 a estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, 20 de maio de 2024.

Jamesdean Sousa
CPF: 413.***.098-**
Portaria nº044/2023-PMLG
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu. Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), declaro que o preço previsto no Processo Administrativo foi cotado no período de 11/05/2024 a 20/05/2024, no banco de preços e outros entes público constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Foram considerados, na média de todos os orçamentos, como excessivamente elevados os valores maiores que 40% (quarenta por cento) e, inexequíveis, os valores inferiores a 60% (sessenta por centos), os quais são partes integrantes do referido processo.

Por fim, declaro que houve fenecimento de modelo para cotação por parte desta Coordenadoria.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 20 de maio de 2024

Jamesdean Sousa
Portaria n° 044/2023
Setor de Compras

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA – que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1° Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1° O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2° Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Das definições

Art. 2° Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6°, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1°, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6°, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexequível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1°, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1°, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1°, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1° Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;

III – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados "preços de referência", quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão "preços máximos".

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável apensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Dos critérios

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I – prazos e locais de entrega;

II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Dos parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão (S);

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
172	

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: BANCO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	UND	135	30,28	4.087,80
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	UND	29	423,00	12.267,00
3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	UND	2500	110,47	276.175,00
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	UND	70	280,00	19.600,00
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO	UND	1600	38,89	62.224,00

	PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.				
6	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	UND	2850	83,94	239.229,00
7	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	2850	78,81	224.608,50
8	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	900	55,50	49.950,00
9	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	320	78,85	25.232,00
10	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E	UND	400		-

	GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG				
11	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	UND	3100		-
12	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	UND	100		-
13	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	UND	150	21,37	3.205,50
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UND	150	181,73	27.259,50
15	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UND	150	110,00	16.500,00
16	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	UND	250	34,91	8.727,50
17	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA	UND	100		-

	LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.				
18	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE)	CONJUNTO	60	51,82	3.109,20
19	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")	CONJUNTO	150	170,17	25.525,50
20	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	CONJUNTO	100	119,11	11.911,00
21	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	UND	200	219,21	43.842,00
22	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA	UND	3200	18,33	58.656,00

	METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM				
23	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.	CONJUNTO	150	110,60	16.590,00
24	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	UND	100	124,27	12.427,00
25	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	UND	200	52,65	10.530,00
26	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	UND	200	40,65	8.130,00
27	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL	UND	700	18,11	12.677,00

	INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.				
28	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	UND	820	10,95	8.979,00

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de maio de 2024.

JAMESDEAN SOUSA
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 044/2023

PM Lagoa Grande do Maranhão M.
Fls. 179

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 15/04/2024 11:20:56 e 15/04/2024 11:29:18
Relatório gerado no dia 15/04/2024 11:26:30 (IP: 161.124.81.151)

'A, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATEF

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	avental	R$ 18,44	R$ 16,20	R$ 30,28		R$ 30,28	1	Unicacie	R$ 30,28

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária	NºPregão:1092023 UASG:925532	150	Avental Material: Napa , Cor: Branca , Comprimento: 140 CM, Largura: 70 CM.	60	Unidade	30/01/2024	R$ 18.44	

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Uniblu	0	15/04/2024 11:24:54	R$	49,90
2	Mercado Livre	0	15/04/2024 11:25:20	R$	22,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,28

Valor Global: R$ 30,28

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental — **R$ 30,28**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental material: napa , cor: branca , comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, aplicação: cozinha	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 18,44

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Cozinha Central da SMAS, conforme Termo de Convênio nº 373/2022 – Proposição 18.226.757-0 e Revitalização da Panificadora Escola da SMAS, conforme Termo de
Descrição: Avental Material: Napa , Cor: Branca , Comprimento: 140 CM, Largura: 70 CM, Aplicação: Cozinha Industrial

Data: 13/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1092023
Lote/Item: / 150
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60.00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 30/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.906.038/0001-60	COMERCIAL TRV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 16,28
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	R$ 17,45
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 17,90
43.059.156/0001-37	POCCO DISTRIBUIDORA	R$ 19,30
46.078.732/0001-03	T M L SUPRIMENTOS LTDA	R$ 19,83
47.376.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 19,84
39.903.214/0001-08	MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECCOES	R$ 60.00

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 49,90

Site: Uniblu
Produto: Avental Service - Gabardine Italiana Branca - UNIBLU - Personalizado
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 11:24:54
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.uniblu.com.br/avental-service-gabardine-italiana-branca-uniblu?utm_source=SiteSu;tm;_medium=GoogleMerchant&utr

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 22,50

Site: Mercado Livre
Produto: Avental Branco De Napa (pvc) Para Açougue, Cozinha, Padaria Prevemax
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 11:25:20
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone: 0
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1300133388-avental-branco-de-napa-pvc-para-acougue-cozinha-padaria-_JM?matt_tool=

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 15/04/2024 11:18:30 e 15/04/2024 12:28:03
Relatório gerado no dia 15/04/2024 13:04:54 (IP: 181.174.81.161)

ADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, TARJA NA COR BRA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bandeira institucional	R$ 170,87	R$ 173,20	R$ 172,42		R$ 172,42	1	Unidade	R$ 172,42

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | Brigada de Infantaria Paraquedista	Nº Pregão:252023 UASG:160296	21	bandeira do brasil de 4 panos, confeccionnada em tecido 100% poliester, de	39	Unidade	07/02/2024	R$ 170,87	

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Torcida Brasileira	0	15/04/2024 11:34:04	R$ 139,40
2	Papelaria Blau	0	15/04/2024 11:34:28	R$ 207,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 172,42

Valor Global: R$ 172,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: bandeira institucional — R$ 172,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandeira do brasil de 4 panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, de 1ª qualidade com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 170,87

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | Brigada de Infantaria Paraquedista
Objeto: Aquisição de insígnias e bandeiras, para atender a Brigada de Infantaria Para-quedista e suas 17 OMs..
Descrição: Bandeira do brasil de 4 panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, de 1ª qualidade com letras e estrelas bordadas em ambas as
Data: 18/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão:252023
Lote/Item: / 21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 39.00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Data Homologação: 07/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120,00
08.538.090/0001-80	ROOSTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	R$ 136,00
43.531.856/0001-04	EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES	R$ 160,00
40.884.905/0001-72	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 202,99
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA. LTDA	R$ 203,00
07.936.583/0001-06	BANDERTTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA	R$ 205,24

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 139,40

Site: Torcida Brasileira
Produto: Bandeira do Brasil - Oficial Bordada - Dupla-face
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 11:34:04
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.atorcidabrasileira.com.br/list.aprodutos.asp?idproduto=74600598&q=bandeira-do-brasil---oficial-bordada---dupla-face

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 207,00

Site: Papelaria Blau
Produto: BANDEIRA BRASIL NYLON 0,90x1,28M15 ARTE BRASIL
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 11:34:28
CNPJ: 23.310.852/0001-60
Telefone: 0
Url: https://www.papelariablau.com.br/catalog/product/view/id/1527/s/bandeira-brasil-nylon-0-90x1-28mts-arte-brasil/

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 16/04/2024 09:32:25 (IP: 181.223.61.151)

DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTEF

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bandeira do maranhão oficial 2 panos (1,28 x 0,90)	R$ 260,66	R$ 260,66	-	R$ 260,66	1	Unidade	R$ 260,66

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre	0	16/04/2024 09:13:22	R$ 120,00
2	Rei Das Arts Bandeiras	0	16/04/2024 09:13:53	R$ 396,00
3	Mr sport	0	16/04/2024 09:26:48	R$ 265,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 260,66

Valor Global: R$ 260,66

Detalhamento dos Itens

Item 1: bandeira do maranhão oficial 2 panos (1,28 x 0,90) R$ 260,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandeira do maranhão oficial 2 panos (1,28 x 0,90)	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 120,00

Site: Mercado Livre
Produto: Bandeira Do Maranhão Oficial 2 Panos (1,28 X 0,90)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 09:13:22
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone: 0
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2091991639-bandeira-do-maranho-oficial-2-panos-128-x-090-_JI

Preço Site de Domínio Amplo 2 R$ 396,00

Site: Rei Das Arts Bandeiras
Produto: Bandeira Maranhão
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 09:13:53
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://reidasartsbandeiras.com.br/produto/bandeira-maranhao/?attribute_pa_modelo=dupla-face&attribu

Preço Site de Domínio Amplo 3 R$ 265,99

Site: Mr sport
Produto: Bandeira Estado Sp0,90x1,28mts Dupla Face St Digit
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 09:26:48
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.mrsport.com.br/bandeiras/nacionais/bandeira-estado-sp0-90x1-28mts-dupla-face-st-digit?par

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 16/04/2024 10:07:04 (IP: 181.224.61.151)

ER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERN

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	lagoa grande do maranhão - ma 1.80 x 2.57	R$ 423,00	R$ 423,00		R$ 423,00	1	Unidade	R$ 423,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	VDR Bandeiras	0	16/04/2024 10:04:14	R$ 423,00

Média dos Preços Obtidos:	R$ 423,00
Valor Global:	R$ 423,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: lagoa grande do maranhão - ma 1.80 x 2.57 — R$ 423,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lagoa grande do maranhão - ma 1.80 x 2.57	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 423,00

Site: VDR Bandeiras
Produto: Lagoa Grande do Maranhão - MA 1.80 x 2.57
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 10:04:14
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://vdrbandeiras.myshopify.com/products/lagoa-grande-do-maranhao-ma-municipal?variant=4446987

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 16/04/2024 11:28:30 e 16/04/2024 11:36:58
Relatório gerado no dia 16/04/2024 11:37:37 (IP: 161.224.83.161)

CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZIPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSC

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bolsa	R$ 62,50	R$ 134,45	R$ 110,47		R$ 110,47	1	Unicace	R$ 110,47

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA	Nº Pregão:172023 UASG:929056	44	Bolsa Material: Nylon Cordura 600 , Tipo: Com Alças E Ziper , Comprimento: 38 CM,	250	Unidade	22/01/2024	R$ 62,50	

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre	0	16/04/2024 11:30:13	R$ 109,90
2	Azul Flex	0	16/04/2024 11:30:29	R$ 159,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 110,47

Valor Global: R$ 110,47

Detalhamento dos Itens

Item 1: bolsa — R$ 110,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolsa material: nylon cordura 600 , tipo: com alças e ziper , comprimento: 38 cm, largura: 8 cm,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 62,50

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA
Objeto: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para os colaboradores dos diversos
Descrição: Bolsa Material: Nylon Cordura 600 , Tipo: Com Alças E Ziper , Comprimento: 38 CM, Largura: 8 CM, Altura: 27 CM. Características

Data: 15/09/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão:172023
Lote/Item: 8 / 44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250.00
Unidade: Unidade
UF: PR
Data Homologação: 22/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.965.509/0001-01	PESCA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 55,00
08.223.816/0001-96	DREL COMPANY LTDA	R$ 60,00
39.757.934/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 65,00
03.466.562/0001-57	DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 70,00
34.051.252/0001-61	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	R$ 109,99

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 109,90

Site: Mercado Livre
Produto: Mochila Casual Moda Nylon Pano Escolar Feminina Leve Tactel Chl
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 11:30:13
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone: 0
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4398529830-mochila-casual-moda-nylon-pano-escolar-feminina-leve-tactel-_JM?matt_to

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 159,00

Site: Azul Flex
Produto: Mochila Nylon (AZUL)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 11:30:29
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.azulflex.com.br/produtos/mochila-nylon/?variant=75095200115pf=mc

PM Lagoa Grande do Maranhão
Fls. 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2024 15:34:59 e 16/04/2024 15:27:38
Relatório gerado no dia 16/04/2024 15:37:51 (IP: 181.224.81.151)

PEGADOR DE MÃO, 2 ZIPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bolsa padrão cevs com material de coleta de amostras kit padrão cevs de agente de combate à	R$ 280,00	R$ 280,00		R$ 280,00	1	Unidade	R$ 280,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE VERA CRUZ	62700-25-2024-PRD	1	BOLSA PADRÃO CEVS COM MATERIAL DE COLETA DE AMOSTRAS Kit padrão CEVS de Agente de Combate à Endemias contendo:01 - Bolsa em lona padrão Funasa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10 na cor preta, com bordado em laranja escrito Vigilância em Saúde, possui duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em lona. Bolsa com	5	UN	28/02/2024 00:00:00	R$	280,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 280,00

Valor Global: R$ 280,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: bolsa padrão cevs com material de coleta de amostras kit padrão cevs de - R$ 280,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolsa padrão cevs com material de coleta de amostras kit padrão cevs de agente de combate à	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 280,00

Órgão: PM DE VERA CRUZ
Objeto: Aquisição de bolsas com Kit padrão CEVS para Agentes de Endemias
Descrição: BOLSA PADRÃO CEVS COM MATERIAL DE COLETA DE AMOSTRAS Kit padrão CEVS de Agente de Combate a Endemias contendo:01 - Bolsa

Data: 22/02/2024 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 62700-25-2024-PRD
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/pncp/?p=505
Quantidade: 5,00
Unidade: UN
Data Homologação: 28/02/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.150.919/0001-48	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	R$ 280,00

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 16/04/2024 16:02:36 (IP: 181.226.81.151)

GRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CAI

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	boné árabe capuz de brim sem tela fecho de velcro reptec	R$ 38,89	R$ 38,89	-	R$ 38,89	1	Unidade	R$ 38,89

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Mercado Livre	0	16/04/2024 16:00:53	R$	33,90
2	Shopee	0	16/04/2024 16:01:42	R$	40,89
3	Mercado Livre	0	16/04/2024 16:01:58	R$	41,87

Media dos Preços Obtidos: R$ 38,89

Valor Global: R$ 38,89

Detalhamento dos Itens

Item 1: boné árabe capuz de brim sem tela fecho de velcro reptec — R$ 38,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	boné árabe capuz de brim sem tela fecho de velcro reptec	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 33,90

Site: Mercado Livre
Produto: Boné Árabe Capuz De Brim Sem Tela Fecho De Velcro Reptec
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 16:00:53
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone: 0
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1355451160-bone-arabe-capuz-de-brim-sem-tela-fecho-de-velcro-

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 40,89

Site: Shopee
Produto: Boné Em Brim Tipo Arabe 30900016 - Reptec
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 16:01:42
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/284777100/19397605521?srsltid=AfmBOoorBWYYUR-quc6sRrKRg-lH4oGATDI

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 41,87

Site: Mercado Livre
Produto: Bone Arabe Brim C/Tela Cor Caqui Garra - Unidade
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 16:01:58
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone: 0
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3053273130-bone-arabe-brim-ctela-cor-caqui-garra-unidade-_JM?

FLS. 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 16/04/2024 16:44:54 e 16/04/2024 16:48:08
Relatório gerado no dia 16/04/2024 16:49:38 (IP: 181.224.83.165)

ERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, Z CHAP A TIPO COS E

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	calça masculina	R$ 66,54	R$ 84,05	R$ 78,81		R$ 78,81	1	Unidade	R$ 78,81

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Nº Pregão:252023 UASG:927969	5	Calça Masculina Material: Brim , Modelo: Tradicional , Quantidade Bolsos: 2	60	Unidade	29/02/2024	R$ 66,54	

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Magazine Luiza	0	16/04/2024 16:46:15	R$	79,90
2	Netshoes	0	16/04/2024 16:48:08	R$	90,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 78,81

Valor Global: R$ 78,81

Detalhamento dos Itens

Item 1: calça masculina — R$ 78,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calça masculina material: brim , modelo: tradicional , quantidade bolsos: 2 dianteiros e 1	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 66,54

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO
Objeto: Pregão Eletronico, Para Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Fardamento Escolar, Destinados Para Uso Dos Agentes Comunitários De Saude – Acs, Agentes Comunitários De Endemias
Descrição: Calça Masculina Material: Brim , Modelo: Tradicional , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 1 Traseiro , Cor: Cinza , Tamanho: Gg ,

Data: 17/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão:252023
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60.00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 29/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.961.833/0001-69	NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 51,90
50.583.738/0001-05	RIOLUMA UNIFORMES LTDA	R$ 66,00
05.215.437/0001-66	MERCONSUMO LTDA	R$ 66,90
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 66,83
46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 66,84
08.802.714/0001-25	LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONCA LTDA	R$ 66,84
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R$ 66,84
23.903.612/0001-02	A R CONFECCOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA	R$ 66,84
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 80,00
18.111.329/0001-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 250,00

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 79,90

Site: Magazine Luiza
Produto: Calça Brim Masculina
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 16:46:15
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone: 0
Url: https://m.magazineluiza.com.br/calca-brim-masculina/p/cbb97761bi/md/ccml/?&seller_id=pequenovarejoleso

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 90,00

Site: Netshoes
Produto: Calça Masculina Brim Sarja Cargo Elastico Com Não 5 Bolsos - Masculino - Preto
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 16:48:08
CNPJ: 00.313.936/0001-16
Telefone: 0
Url: https://www.netshoes.com.br/pdp/47-0042-006?campaign=galerpoolbR&rsltid=AfmiOoorcE-AkBaIVSauc29EEPSR6kj9MRQdvGEsO

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 187

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 15/08/2024 08:58:18 e 15/08/2024 09:58:18
Relatório gerado no dia 15/08/2024 12:58:44 (hora de Brasília).

A CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA C

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	camisa uniforme	R$ 55,50	R$ 55,50		R$ 55,50	1	Unidade	R$ 55,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	NºPregão:902023 UASG:987335	4	Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo / Lagomarca Bordada Lado Esquerdo , Cor: Azul Royal , Tamanho: G , Tipo Uso: Administrativo , Caracteristicas Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 2 Botões / Punhos	120	Unidade	21/02/2024	R$	64,00
2	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Administração Geral	NºPregão:122023 UASG:153254	35	Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G , Caracteristicas Adicionais: Logomarca Bordada No Dorso Superior Esquerdo, Azer , Tipo Uso: Administrativo , Tipo Manga: Curta Com Punho	90	Unidade	14/12/2023	R$	60,00
3	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Administração Geral	NºPregão:122023 UASG:153254	37	Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G , Caracteristicas Adicionais: Logomarca Bordada No Dorso Superior Esquerdo, Azer , Tipo Uso: Administrativo , Tipo Manga: Curta Com Punho	45	Unidade	14/12/2023	R$	62,50

Valor Global: R$ 55,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa uniforme — **R$ 55,50**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa uniforme material: 100% algodão , tipo manga: curta , tipo colarinho: gola polo /	0

Preço [Compras Governamentais] 1: Média Saneada das Propostas Finais [TCU]: R$ 64,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Objeto: Aquisição de material de fardamento para proteção e identificação dos manobristas, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo / Logomarca Bordada Lado Esquerdo , Cor: Azul

Data: 14/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:902023
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 21/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.708.257/0001-80	LINEI BEZERRA DA SILVA 83859205672	R$ 24,00
47.897.061/0001-95	47.897.061 VALDEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 42,50
27.136.199/0001-36	RAVO COMERCIO E MULTIUTILIDADES EIRELI	R$ 43,00
11.791.905/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R$ 45,00
11.948.741/0001-84	M. DE FATIMA G. E SILVA CONFECCOES	R$ 47,98
07.358.739/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 59,99
23.829.339/0001-49	M TESTA CONFECCAO	R$ 86,00
39.268.971/0001-51	T P A ATELIE DO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R$ 50,00

Preço [Compras Governamentais] 2: Média Saneada das Propostas Finais [TCU]: R$ 66,00

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Administração Geral
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamento de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G ,

Data: 17/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122023
Lote/Item: 2 / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 14/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.031.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	R$ 37,75
49.372.293/0001-77	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 55,00
10.263.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 65,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAOLES ROUPAS LTDA	R$ 120,00

Preço [Compras Governamentais] 3: Média Saneada das Propostas Finais [TCU]: R$ 62,50

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Administração Geral
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamento de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G ,

Data: 17/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122023
Lote/Item: 2 / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 14/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.031.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	R$ 37,75
49.372.293/0001-77	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 55,00
10.263.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 70,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAOLES ROUPAS LTDA	R$ 120,00

PM Lagoa Grande do Maranhão
Fls. 183

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 16/04/2024 16:44:51 e 16/04/2024 16:53:06
Relatório gerado no dia 16/04/2024 16:59:38 (IP: 181.224.91.161)

ERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, Z CHAP A TIPO COS E

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	calça masculina	R$ 66,54	R$ 84,95	R$ 78,81		R$ 78,81	1	Unidade	R$ 78,81

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Nºpregão.252023 UASG-927969	5	Calça Masculina Material: Brim , Modelo Tradicional , Quantidade Bolsos: 2	60	Unidade	29/02/2024	R$ 66,54	

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Magazine Luiza	0	16/04/2024 16:46:15	R$	79,90
2	Netshoes	0	16/04/2024 16:48:08	R$	90,00
			Média dos Preços Obtidos:	R$	84,95
			Valor Global:	R$	78,81

Detalhamento dos Itens

Item 1: calça masculina — R$ 78,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calça masculina material: brim , modelo: tradicional , quantidade bolsos: 2 dianteiros e 1	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 66,54

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO
Objeto: Pregão Eletrônico, Para Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Fardamento Escolar, Destinados Para Uso Dos Agentes Comunitários De Saúde – Acs, Agentes Comunitários De Endemias.
Descrição: Calça Masculina Material: Brim , Modelo: Tradicional , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 1 Traseiro , Cor: Cinza , Tamanho: Gg ,

Data: 17/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nºpregão.252023
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 29/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.961.833/0001-69	NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 51,90
50.583.738/0001-05	RIOLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 66,00
05.215.437/0001-66	MERCONSUMO LTDA	R$ 66,80
07.358.710/0001-37	VESTIP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 66,83
46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 66,84
08.802.714/0001-25	LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONCA LTDA	R$ 66,84
01.098.180/0001-89	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R$ 66,84
28.933.612/0001-02	A R CONFECCOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA	R$ 66,84
47.378.109/0001-81	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 80,00
18.111.373/0001-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 250,00

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 79,90

Site: Magazine Luiza
Produto: Calça Brim Masculina
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 16:46:15
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone: 0
Url: https://m.magazineluiza.com.br/calca-brim-masculina/p/cbb977618h/md/ccmf/?&seller_id=pequenosestoso

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 90,00

Site: Netshoes
Produto: Calça Masculina Brim Sarja Cargo Elástico Cordão 5 Bolsos - Masculino - Preto
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 16/04/2024 16:48:08
CNPJ: 09.339.936/0001-16
Telefone: 0
Url: https://www.netshoes.com.br/pdp/47F-0042-006?campaign=galepcota&srsltid=AfmBOoqrdeHAkBlafVSaJc29EEFSRRKJ9MRQdvGUO

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 16/08/2024 14:58:18 e 16/08/2024 18:16:15
Relatório gerado no dia 16/08/2024 17:40:41 (UTC-03:00)

A CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA C

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	camisa uniforme	R$ 55,50	R$ 55,50		R$ 55,50	1	Unidade	R$ 55,50

Preço Comprasnet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	NºPregão:902023 UASG:982339	4	Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo / Lagomarca Bordado Lado Esquerdo , Cor: Azul Royal , Tamanho: G , Tipo Uso: Administrativo , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 2 Botões / Pushes	120	Unidade	21/02/2024	R$ 44,00	
2	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO [Universidade Federal de Minas Gerais] Administração Geral	NºPregão:122023 UASG:153254	35	Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G , Características Adicionais: Lagomarca Bordada No Dorso Superior Esquerdo, Azer , Tipo Uso: Administrativo , Tipo Manga Curta Com Punho	90	Unidade	14/12/2023	R$ 60,00	
3	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO [Universidade Federal de Minas Gerais] Administração Geral	NºPregão:122023 UASG:153254	37	Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G , Características Adicionais: Lagomarca Bordada No Dorso Superior Esquerdo, Azer , Tipo Uso: Administrativo , Tipo Manga Curta Com Punho	35	Unidade	14/12/2023	R$ 62,50	

Mediana Preço Unitário: R$ 55,50

Valor Global: R$ 55,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa uniforme — **R$ 55,50**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa uniforme material: 100% algodão , tipo manga: curta , tipo colarinho: gola polo /	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médio Saneada das Propostas Finais (TCU): R$ 44,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Objeto: Aquisição de material de fardamento para proteção e identificação dos trabalhadores visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo / Lagomarca Bordado Lado Esquerdo , Cor: Azul

Data: 14/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:902023
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 21/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.708.257/0001-90	LINEI BEZERRA DA SILVA 65859205472	R$ 24,00
47.893.061/0001-95	47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 42,00
27.136.189/0001-86	RAVO COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	R$ 43,00
12.791.905/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R$ 45,00
11.348.741/0001-44	M. DE FATIMA G. E SILVA CONFECCOES	R$ 47,98
07.158.710/0001-17	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 49,59
23.829.839/0001-09	M.FESTA CONFECCAO	R$ 50,00
38.268.971/0001-51	T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU): R$ 60,00

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO [Universidade Federal de Minas Gerais] Administração Geral
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G ,

Data: 17/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122023
Lote/Item: 2 / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 14/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	R$ 37,35
09.372.293/0001-27	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 55,00
10.242.468/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 65,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	R$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU): R$ 62,50

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO [Universidade Federal de Minas Gerais] Administração Geral
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G ,

Data: 17/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122023
Lote/Item: 2 / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 14/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	R$ 37,76
09.372.293/0001-27	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 55,00
10.242.468/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 70,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	R$ 120,00

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
Fls. 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Cotação realizada entre 15/04/2024 16:58:58 e 15/04/2024 16:58:58
Relatório gerado em 19/04/2024 12:03:48 (UTC-03:00)

A CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA C

Item	Nome		Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	camisa uniforme		R$ 55,50	R$ 55,50		R$ 55,50	1	Unidade	R$ 55,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Nº Pregão 5032023 UASG 982139	4	Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo / Logomarca Bordada Lado Esquerdo , Cor: Azul Royal , Tamanho: G , Tipo Uso: Administrativo , Caracteristicas Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 3 Bottes / Botões	120	Unidade	21/02/2024	R$ 44,00	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Administração Geral	Nº Pregão 122023 UASG 153254	35	Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G , Caracteristicas Adicionais: Logomarca Bordada No Dorso Superior Esquerdo, Aber , Tipo Uso: Administrativo , Tipo Manga Curta Com Punho: 70	70	Unidade	14/12/2023	R$ 60,00	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Administração Geral	Nº Pregão 122023 UASG 153254	37	Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G , Caracteristicas Adicionais: Logomarca Bordada No Dorso Superior Esquerdo, Aber , Tipo Uso: Administrativo , Tipo Manga Curta Com Punho: 15	15	Unidade	14/12/2023	R$ 62,50	

Valor cotado: R$ 55,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa uniforme — R$ 55,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa uniforme material: 100% algodão , tipo manga: curta , tipo colarinho: gola polo /	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médio Saneado das Propostas Finais (TCU) — R$ 44,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Objeto: Aquisição de material de fardamento para proteção e identificação dos trabalhadores visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo / Logomarca Bordada Lado Esquerdo , Cor: Azul

Data: 14/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão 5032023
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: PI
Data Homologação: 21/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.708.257/0001-60	LINEI BEZERRA DA SILVA 60868305472	R$ 24,00
47.893.061/0001-99	47.893.061 VALDEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 42,00
27.136.199/0001-36	RAVO COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	R$ 43,00
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R$ 45,00
11.348.741/0001-84	M. DE FATIMA G. E SILVA CONFECCOES	R$ 47,98
07.358.730/0001-17	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 49,99
23.829.539/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 50,00
39.258.971/0001-51	T P A AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R$ 50,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 45,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Administração Geral
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G ,

Data: 17/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão 122023
Lote/Item: 2 / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 14/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.031.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	R$ 37,75
09.372.293/0001-27	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 55,00
10.242.068/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 65,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	R$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 62,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Administração Geral
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Fria 100% Poliéster , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Royal , Tamanho: P, M E G ,

Data: 17/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão 122023
Lote/Item: 2 / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 14/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.031.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	R$ 37,75
09.372.293/0001-27	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 55,00
10.242.068/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 70,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	R$ 120,00

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-11
Responsável: IAMISSONAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Natureza Aquisição: acima 176/2016 Art 8 N I e 17/2024 Art 9 II B
Situação: Aguardando [illegible] - Em [illegible]

A SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UVSO, TECIDO GELADO, ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 6

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preco Estimado	Percentual	Preco Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	camisa (bordado - confecção - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	R$ 78,85	R$ 78,85		R$ 78,85	1	Unidade	R$ 78,85

Preco ComprasNet	Órgão Publico	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preco	Preco Corrigido
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Joaquim Nabuco / Superintendência de Planejamento e Administração	64ºregão/2023 UASG 154002	5	Camisa em poliéster especial com proteção 50+ tipo Sol proteção solar camisa com a presença de elastano (lycra), para uso no calor ou no frio, manga longa, gola em "V" ou redonda (conforme for solicitado no momento do pedido), com impressão em até 4 cores, tecido e ilhoses, tamanhos P, M, G e GG CAMISA PESCARIA C/ PROTEÇÃO SOLAR Com elastano com tecido Suplex plano e de malha 2 Unidade de Medida: 1 Unidade, sendo: 1 Ilhoses e 1 Punho: Manga longa com do punho Deverá ser [illegible] para manter a manga arrumada. Pala grande com abertura para ventilação e tela protetora UV 50 de poliuretano para evitar entrada de insetos. Proteção solar com elevada de Humano UVB e [illegible] LAGOA MASCULINA C/ PROTEÇÃO SOLAR: Camisa produzida nas medidas: Suplex Plano ou de malha 2 Ilhoses para Botões, sendo 1 Ilhoses e 1 Punho: Manga longa com [illegible] [illegible] para manter a manga arrumada. Pala grande com abertura para ventilação e tela protetora FPS de polipropileno para evitar entrada de insetos. Proteção solar com elevada de Humano UVB e [illegible]	200	UNIDADE	29/12/2023	R$	R$ 78,85
	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA / COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	64ºregão 1362023 UASG 395130	23	Camisa em poliéster especial com proteção 50+ tipo Sol proteção solar camisa com a presença de elastano (lycra), para uso no calor ou no frio, manga longa, gola em "V" ou redonda (conforme for solicitado no momento do pedido), com impressão em até 4 cores, tecido e ilhoses, tamanhos P, M, G e GG CAMISA PESCARIA C/ PROTEÇÃO SOLAR Com elastano com tecido Suplex plano e de malha 2 Unidade de Medida: 1 Unidade, sendo: 1 Ilhoses e 1 Punho: Manga longa com do punho Deverá ser [illegible] para manter a manga arrumada. Pala grande com abertura para ventilação e tela protetora UV 50 de poliuretano para evitar entrada de insetos. Proteção solar com elevada de Humano UVB e [illegible] LAGOA MASCULINA C/ PROTEÇÃO SOLAR: Camisa produzida nas medidas: Suplex Plano ou de malha 2 Ilhoses para Botões, sendo 1 Ilhoses e 1 Punho: Manga longa com [illegible] [illegible] para manter a manga arrumada. Pala grande com abertura para ventilação e tela protetora FPS de polipropileno para evitar entrada de insetos. Proteção solar com elevada de	511	UNIDADE	12/03/2024	R$	R$ 82,15
	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA / COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	64ºregão 1362023 UASG 395130	24	Camisa em poliéster especial com proteção 50+ tipo Sol proteção solar camisa com a presença de elastano (lycra), para uso no calor ou no frio, manga longa, gola em "V" ou redonda (conforme for solicitado no momento do pedido), com impressão em até 4 cores, tecido e ilhoses, tamanhos P, M, G e GG CAMISA PESCARIA C/ PROTEÇÃO SOLAR Com elastano com tecido Suplex plano e de malha 2 Unidade de Medida: 1 Unidade, sendo: 1 Ilhoses e 1 Punho: Manga longa com do punho Deverá ser [illegible] para manter a manga arrumada. Pala grande com abertura para ventilação e tela protetora UV 50 de poliuretano para evitar entrada de insetos. Proteção solar com elevada de Humano UVB e [illegible] LAGOA MASCULINA C/ PROTEÇÃO SOLAR: Camisa produzida nas medidas: Suplex Plano ou de malha 2 Ilhoses para Botões, sendo 1 Ilhoses e 1 Punho: Manga longa com [illegible] [illegible] para manter a manga arrumada. Pala grande com abertura para ventilação e tela protetora FPS de polipropileno para evitar entrada de insetos. Proteção solar com elevada de	384	UNIDADE	12/03/2024	R$	R$ 82,15

[illegible] R$ [illegible]

Valor Global R$ 78,85

Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta — R$ 78.85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa (bordado - confecção - proteção solar, costurada ao com tecido suplex plano na cor preta: 1	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU5) — R$ 82,98

Órão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Joaquim Nabuco / Superintendência de Planejamento e Administração
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços eventuais de confecção de camisetas, incluindo a arte gráfica final, por meio de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o objetivo de
Descrição: CAMISA FEMININA C/ PROTEÇÃO SOLAR: Confeccionada com tecido Suplex plano na cor preta: 2 bolsos com viseira: tamanho P: 1
Data: 13/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 64ºregão/2023
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI
Data Homologação: 29/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.802.364/0001-40	MALHARIA ATLANTICO LTDA	R$ 35,00
28.149.682/0001-11	KAIROS 28 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	R$ 42,00
34.283.649/0001-02	CONFECCOES BOSA - EIRELI	R$ 58,90
12.185.654/0001-05	ACCENT INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	R$ 50,00
06.364.829/0001-26	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 60,00
47.932.061/0001-99	47 BLUSAS VALDEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 61,90
40.564.169/0001-40	NORDESTE SERVICOS COMERCIAIS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 65,00
40.942.044/0001-69	UDIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 69,90
07.045.994/0001-01	ROSILETE TONATTO SPAZZINI	R$ 70,00
03.835.662/0001-25	SM CONFECCOES LTDA	R$ 70,00
42.063.811/0001-06	JR LIMA MANTTA	R$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU5) — R$ 87,19

Órão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES, para atender as necessidades do Serviço
Descrição: CAMISA FEMININA C/ PROTEÇÃO SOLAR: Confeccionada com tecido Suplex plano na cor preta: 2 bolsos com viseira: tamanho P: 1
Data: 14/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 64ºregão/2024
Lote/Item: 1 / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 972,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 12/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.802.410/0001-86	CAMPEIROS & CAMPEIRAS LTDA	R$ 79,99
17.213.920/0001-15	BOLD BRASIL UNIFORMES LTDA	R$ 84,00
06.289.990/0001-35	EDUARDO MACHADO SALES EIRELI	R$ 84,00
42.529.904/0001-09	JOSE RENATO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI	R$ 84,27
32.942.808/0001-07	CLOSE UNIFORMES LTDA	R$ 84,27
42.004.009/0001-01	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R$ 84,27
38.877.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORAES CONFECCOES EIRELI	R$ 84,27

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU5) — R$ 93,42

Órão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES, para atender as necessidades do Serviço
Descrição: CAMISA MASCULINA C/ PROTEÇÃO SOLAR: Confeccionada com tecido Suplex plano na cor preta: 1 bolso com viseira: tamanho P: 1
Data: 14/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 64ºregão/2024
Lote/Item: 1 / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 945,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 12/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.802.410/0001-86	CAMPEIROS & CAMPEIRAS LTDA	R$ 79,99
17.213.920/0001-15	BOLD BRASIL UNIFORMES LTDA	R$ 84,00
06.289.990/0001-35	EDUARDO MACHADO SALES EIRELI	R$ 84,00
42.529.904/0001-09	JOSE RENATO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI	R$ 84,27
32.942.808/0001-07	CLOSE UNIFORMES LTDA	R$ 84,27
42.004.009/0001-01	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R$ 84,27
38.877.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORAES CONFECCOES EIRELI	R$ 84,27

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 193

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/04/2024 10:58:08 e 17/04/2024 10:57:19
Relatório gerado no dia 17/04/2024 11:03:56 (IP: 181.224.83.151)

CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	campo cirúrgico	R$ 21,37	R$ 21,37		R$ 21,37	1	Unidade	R$ 21,37

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	NºPregão:1312023 UASG:984683	28	Campo Cirúrgico Modelo: Simples , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Dimensões: Cerca De 60 X 60 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável	1.100	Unidade	30/01/2024	R$ 21,37	

Media dos Preços Obtidos: R$ 21,37

Valor Global: R$ 21,37

Detalhamento dos Itens

Item 1: campo cirúrgico — R$ 21,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	campo cirúrgico modelo: simples , material: 100% algodão , gramatura. mínimo de 200 g/m2.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Simples das Propostas Finais (TCU) — R$ 21,37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para atender ao departamento de odontologia..
Descrição: Campo Cirúrgico Modelo: Simples , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Dimensões: Cerca De 60 X 60 CM.

Data: 15/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão.1312023
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.100,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 30/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.122.590/0001-70	DUARTE DENTAL EIRELI	R$ 0,85
10.651.667/0001-08	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 20,93
19.908.111/0001-29	COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.	R$ 21,81

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 193

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 17/04/2024 11:13:47 (IP: 181.224.61.151)

FICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPI

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	campo cirúrgico simples n/est brim pesado 260gr kountryline (160x160cm)	R$ 181,73	R$ 181,73		R$ 181,73	1	Unidade	R$ 181,73

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Médica	0	17/04/2024 11:11:41	R$ 181,73

Média dos Preços Obtidos: R$ 181,73

Valor Global: R$ 181,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: campo cirúrgico simples n/est brim pesado 260gr kountryline (1 R$ 181,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	campo cirúrgico simples n/est brim pesado 260gr kountryline (160x160cm)	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 181,73

Site: Magazine Médica
Produto: Campo Cirúrgico Simples N/Est Brim Pesado 260gr Kountryline (160x160cm)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 11:11:41
CNPJ: 06.103.122/0002-70
Telefone: 0
Url: https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/13223/?srsltid=AfmBOorcAbGDBqbohujNIPbpqITIo

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 194

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 17/04/2024 16:16:04 (IP: 181.224.81.151)

GA LONGA, ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNI

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	capote cirúrgico de tecido manga longa azul - pronta entrega- azul, - g, , color	R$ 110,00	R$ 110,00		R$ 110,00	1	Unidade	R$ 110,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Carmoni uniformes personalizados	0	17/04/2024 16:06:54	R$ 110,00

Média dos Preços Obtidas: R$ 110,00

Valor Global: R$ 110,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: capote cirúrgico de tecido manga longa azul - pronta entrega- az R$ 110,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	capote cirúrgico de tecido manga longa azul - pronta entrega- azul, - g, , color	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 110,00

Site: Carmoni uniformes personalizados
Produto: Capote Cirúrgico De Tecido Manga Longa Azul - Pronta Entrega- Azul, - G, , COLOR Azul, SIZE G
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 16:06:54
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.carmoniuniformes.com/MLB-1765055151-capote-cirurgico-de-tecido-manga-longa-azul-pront.

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 195

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: IAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/04/2024 16:19:31 e 17/04/2024 16:17:08
Relatório gerado no dia 17/04/2024 16:22:14 (IP: 181.224.81.151)

CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	confecção de chapéu, o chapéu deve ser do modelo conhecido como "chapéu pescador ou	R$ 32,45	R$ 39,85	R$ 34,91		R$ 34,91	1	Unidade	R$ 34,91

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	17/04/2024 16:20:55	R$ 34,90
2	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	0	17/04/2024 16:21:12	R$ 29,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE TACIMA	08787392000192-1-000056-2023	2	CONFECÇÃO DE CHAPÉU, O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu	12	UNID	28/11/2023 00:00:00	R$	39,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,91

Valor Global: R$ 34,91

Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção de chapéu, o chapéu deve ser do modelo conhecido como "ch: R$ 34,91

Quantidade: 1 Unidade
Descrição: confecção de chapéu, o chapéu deve ser do modelo conhecido como "chapéu pescador ou
Observação: 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanoada das Propostas Finais (TCU) R$ 39,85

Órgão: MUNICIPIO DE TACIMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
Descrição: CONFECÇÃO DE CHAPÉU, O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, na

Data: 28/11/2023 17:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: 08787392000192-1-000056-2023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: UND
Data Homologação: 28/11/2023
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.578.656/0001-10	P C DA SILVA JUNIOR	R$ 39,85

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 34,90

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
Produto: Chapeu Australiano Pescador Unisex Com Capur Proteção Solar De Nuca
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 16:20:55
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url: https://www.amazon.com.br/Chap%C3%A9u-Australiano-Pescador-Unisex-Prote%C3%A7%C3%A3o/dp/B08816598G?so

Preço Site de Domínio Amplo 2 R$ 29,99

Site: Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)
Produto: Chapeu Pescador Australiano Com Protetor Nuca Solar, Pescoço
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 16:21:12
CNPJ: 45.543.915/0552-32
Telefone: 3003-2099
Url: https://www.carrefour.com.br/chapeu-pescador-australiano-com-protetor-nuca-solar--pescoco-mp012394098/p

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
Fls. 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 17/04/2024 16:50:06 (IP: 181.224.81.151)

JUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONA

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	conjunto nk futebol esporte academia ção	R$ 51,82	R$ 51,82		R$ 51,82	1	Unidade	R$ 51,82

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	0	17/04/2024 16:47:57	R$ 37,65
2	Centauro.com.br	0	17/04/2024 16:48:26	R$ 67,90
3	Shopee	0	17/04/2024 16:49:00	R$ 49,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 51,82

Valor Global: R$ 51,82

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto nk futebol esporte academia ção — R$ 51,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto nk futebol esporte academia ção	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 37,65

Site: Shopee
Produto: Conjunto Nk Futebol Esporte Academia ção
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 16:47:57
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/342801499/8099722344?srsltid=AfmBOoq80FsHnORWdeBbmJXkhf20BR8ll9sf

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 67,90

Site: Centauro.com.br
Produto: Kit Futebol Penalty Colete + Calção Juvenil
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 16:48:26
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.centauro.com.br/kit-futebol-penalty-colete---calcao-juvenil-m1g4hq-mktp.html?cor=BK&srsltid=

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 49,90

Site: Shopee
Produto: Conjunto Masculino Esportivo Futebol Térmico
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 16:49:00
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/938903798/20297627964?srsltid=AfmBOopa8iYmdzqekBhvT-dlV2Azw6gyi_vn

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
Fls. 197

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 17/04/2024 17:18:09 (IP: 181.224.61.151)

CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	conjunto cirúrgico em brim unissex	R$ 170,17	R$ 170,17	-	R$ 170,17	1	Unidade	R$ 170,17

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Garb Uniformes	0	17/04/2024 17:15:36	R$	131,74
2	Rei dos Jalecos	0	17/04/2024 17:17:13	R$	189,80
3	Cirurgica Amorim	0	17/04/2024 17:17:48	R$	188,96

Média dos Preços Obtidos: R$ 170,17

Valor Global: R$ 170,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto cirúrgico em brim unissex — R$ 170,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto cirúrgico em brim unissex	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 131,74

Site: Garb Uniformes
Produto: Conjunto Cirúrgico Em Brim Unissex
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 17:15:36
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://garbuniformes.com.br/produto/conjunto-cirurgico-em-brim-unissex/

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 189,80

Site: Rei dos Jalecos
Produto: 728 - Pijama Cirúrgico Unissex (Azul, 50)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 17:17:13
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.reidosjalecos.com.br/produtos/728-pijama-cirurgico-unissex/?pf=gs&variant=341179790

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 188,96

Site: Cirurgica Amorim
Produto: Pijama Cirurgico Unissex Cinza
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 17:17:48
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.cirurgicaamorim.com.br/i9pqvex5u-pijama-cirurgico-unissex?utm_source=Site&utm_medium=

PM Lagoa Grande do Maranhão
Fls. 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatorio gerado no dia 18/04/2024 10:48:14 (IP: 181.224.81.191)

JINO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETA

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pijama cirúrgico infantil unissex - 06 anos	R$ 119,11	R$ 119,11		R$ 119,11	1	Unidade	R$ 119,11

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Fábrica de Jalecos	0	18/04/2024 10:40:09	R$	113,72
2	Oblee	0	18/04/2024 10:42:24	R$	124,50

Media dos Preços Obtidos: R$ 119,11

Valor Global: R$ 119,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: pijama cirúrgico infantil unissex - 06 anos — R$ 119,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pijama cirúrgico infantil unissex - 06 anos	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 113,72

Site: Fábrica de Jalecos
Produto: Pijama Cirúrgico Infantil Unissex - 06 anos
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 10:40:09
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.fabricadejalecos.com.br/roupa-cirurgica/pijama-cirurgico-infantil-unissex?variant_id=547&par

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 124,50

Site: Oblee
Produto: Pijama Cirurgico Infantil
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 10:42:24
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.oblee.com.br/produto/lojadonalila/pijama-cirurgico-infantil-8706

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 199

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatorio gerado no dia 18/04/2024 11:19:35 (IP: 181.224.81.151)

50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cortina blackout tecido com voil 2,80m x 2,50m sala e quarto encanto têxtil	R$ 219,21	R$ 219,21		R$ 219,21	1	Unidade	R$ 219,21

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre	0	18/04/2024 11:18:10	R$ 164,98
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	18/04/2024 11:18:29	R$ 193,53
3	Madeiramadeira	0	18/04/2024 11:18:47	R$ 299,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 219,21

Valor Global: R$ 219,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: cortina blackout tecido com voil 2,80m x 2,50m sala e quarto en(R$ 219,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortina blackout tecido com voil 2,80m x 2,50m sala e quarto encanto têxtil	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 164,98

Site: Mercado Livre
Produto: Cortina Blackout Tecido Com Voil 2,80m X 2,50m Sala E Quarto Encanto Têxtil
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 11:18:10
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone: 0
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3591840315-cortina-blackout-tecido-com-voil-280m-x-250m-sala

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 193,53

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
Produto: Cortina Blackout Pvc 2,80x2,50 Com Tecido Voil Sala e Quarto Blecaute Corta Luz 100% Varão Simples (9 PRE
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 11:18:29
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url: https://www.amazon.com.br/Cortina-Blackout-Blecaute-Simples-9-PRETO/dp/B0C9W3PQLW?source=ps-sl-

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 299,11

Site: Madeiramadeira
Produto: Cortina Blackout 100% Tecido 2,80x2.50 Para Trilho Suíço:Avelã
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 11:18:47
CNPJ: 10.490.181/0001-35
Telefone: 0
Url: https://www.madeiramadeira.com.br/cortina-blackout-100-tecido-2-80x2-50-para-trilho-suico-avela-90208

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 23/04/2024 08:42:27 (IP: 2804:28c8:c30e:2400:9152:fa29:7529:16cf)

ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	estojo liso reforçado / 3 zipers (preto)	R$ 18,33	R$ 18,33		R$ 18,33	1	Unidade	R$ 18,33

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	23/04/2024 08:37:58	R$	25,00
2	Magazine Luiza	0	23/04/2024 08:38:11	R$	11,00
3	SHEIN	0	23/04/2024 08:39:27	R$	18,99

Media dos Preços Obtidos: R$ 18,33

Valor Global: R$ 18,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: estojo liso reforçado / 3 zipers (preto) — R$ 18,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estojo liso reforçado / 3 zipers (preto)	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 25,00

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
Produto: ESTOJO LISO REFORÇADO / 3 ZIPERS (Preto)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 23/04/2024 08:37:58
CNPJ: 15 436 940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url: https://www.amazon.com.br/ESTOJO-LISO-REFOR%C3%87ADO-ZIPERS-Preto/dp/B0CS4Q3ZJ6?source=ps-sl-sh

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 11,00

Site: Magazine Luiza
Produto: Estojo personalizado de qualquer tema - Sonho de bolsas
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 23/04/2024 08:38:11
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone: 0
Url: https://m.magazineluiza.com.br/estojo-personalizado-de-qualquer-tema-sonho-de-bolsas/p/ej0a71eb46/pa/p

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 18,99

Site: SHEIN
Produto: Simples Estojo De Estudante De Grande Capacidade Com Ziper, À Prova D'água, Portátil,Tamanho Único
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 23/04/2024 08:39:27
CNPJ: 50.617.696/0001-78
Telefone: 0
Url: https://onelink.shein.com/1/3jxllioqgpxg?skucode=l8352uugqfl5&url_from=adpla-br-pla-ss2403015733703481

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatorio gerado no dia 18/04/2024 15:27:44 (IP: 181.224.61.151)

: LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BR

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	conjunto fardamento uniforme profissional personalizado - calça + camisa	R$ 110,60	R$ 110,60	-	R$ 110,60	1	Unidade	R$ 110,60

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Shopee	0	18/04/2024 15:16:44	R$	125,00
2	HM Uniformes & EPIs	0	18/04/2024 15:18:07	R$	90,80
3	Shoptime	0	18/04/2024 15:26:50	R$	116,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 110,60

Valor Global: R$ 110,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto fardamento uniforme profissional personalizado - calça R$ 110,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto fardamento uniforme profissional personalizado - calça + camisa	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 125,00

Site: Shopee
Produto: Conjunto Fardamento Uniforme Profissional Personalizado - Calça + Camisa Gabardine Para Trabalho Zelado
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 15:16:44
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/839899949/20898432457?srsltid=AfmBOoqkd7-vtTHSY5XpzXyHhp4OkPzzu

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 90,80

Site: HM Uniformes & EPIs
Produto: Conjunto Brim Uniforme Profissional Manga Curta Cinza - P
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 15:18:07
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.hmloja.com.br/conjunto-brim-uniforme-profissional-manga-curta-cinza?parceiro=6417&varia

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 116,00

Site: Shoptime
Produto: Conjunto Uniforme De Limpeza Gola Italiana -Personalizado
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 15:26:50
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 0
Url: https://www.shoptime.com.br/produto/7279556857/conjunto-uniforme-de-limpeza-gola-italiana-personali

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
Fls. 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 15/04/2024 09:43:18 (IP: 181.224.81.151)

TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	jaleco unissex 100% algodão confecção borges	R$ 124,27	R$ 124,27	-	R$ 124,27	1	Unidade	R$ 124,27

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Jalecos WM	0	15/04/2024 09:39:55	R$	97,00
2	Brancura	0	15/04/2024 09:40:34	R$	89,90
3	Moda Branca	0	15/04/2024 09:41:37	R$	185,90

Média dos Preços Obtidos:	R$	124,27
Valor Global:	R$	124,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: jaleco unissex 100% algodão confecção borges — R$ 124,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	jaleco unissex 100% algodão confecção borges	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 97,00

Site: Jalecos WM
Produto: Jaleco Unissex Brim (100% Algodão) Manga Longa Sem Bordado
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 09:39:55
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.jalecoswm.com.br/jaleco-masculino-brim-branco-manga-longa-sem-bordado?utm_source=Sit

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 89,90

Site: Brancura
Produto: Jaleco Longo Algodão Unissex Manga Longa
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 09:40:34
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://www.brancura.com.br/jaleco-longo-algodao-unissex?srsltid=AfmBOooQyKPLndikp3YuX_D_tapbW4

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 185,90

Site: Moda Branca
Produto: Jaleco Tradicional Branco Algodão (M)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 09:41:37
CNPJ:
Telefone: 0
Url: https://amodabranca.com.br/produtos/jaleco-tradicional-branco-algodao/?variant=682013375&pf=mc

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 203

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 14/04/2024 15:34:38 (IP: 45.187.64.79)

ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO CO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	lençol clinica hospital hotel 100% algodão percal 180 fios out casa	R$ 40,65	R$ 40,65		R$ 40,65	1	Unidade	R$ 40,65

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Mercado Livre	0	14/04/2024 15:32:08	R$	35,11
2	Shopee	0	14/04/2024 15:33:02	R$	34,47
3	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	0	14/04/2024 15:33:29	R$	52,38

Media dos Preços Obtidos: R$ 40,65

Valor Global: R$ 40,65

Detalhamento dos Itens

Item 1: lençol clinica hospital hotel 100% algodão percal 180 fios out cas R$ 40,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lençol clinica hospital hotel 100% algodão percal 180 fios out casa	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 35,11

Site: Mercado Livre
Produto: Lençol Clinica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 180 Fios Out Casa
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 14/04/2024 15:32:08
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone: 0
Url: https://www.mercadolivre.com.br/lencol-solteiro-sem-elastico-algodo-percal-180-fios-hotel-cor-branco-desen

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 34,47

Site: Shopee
Produto: Lençol Cama Solteiro Hospitalar Clinica Estética 100% Algodão Percal 200 Fios
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 14/04/2024 15:33:02
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/302776729/14201225255?srsltid=AfmBOoqp70P7QYnPZAN0m-Pty8xlkXSi3Ew

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 52,38

Site: Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)
Produto: Lençol Algodão Branco Solteiro Hospedaria Clinica Hotel
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 14/04/2024 15:33:29
CNPJ: 45.543.915/0592-32
Telefone: 3003-2099
Url: https://www.carrefour.com.br/lencol-algodao-branco-solteiro-hospedaria-clinica-hotel-mp933754732/p

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
R$ 204

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/04/2024 11:38:45 e 14/04/2024 11:38:45
Relatório gerado no dia 14/04/2024 13:56:34 (IP: 45.187.64.78)

SACOLA EM ALGODÃO EM LONA 22MM 41 X 36 X 11 CM

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	sacola	R$	R$ 18,11		R$ 18,11	1	Unidade	R$ 18,11

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	Nº Pregão: 772023 UASG: 451023	28	Sacola Material: Papel Offset , Gramatura: 220 G/M2, Material Alça: Cordão Nylon Branco , Comprimento: 42 CM, Cor: 4x0 , Espessura: 11 CM, Largura: 34 CM, Características Adicionais: Plastificação Brilhosa, Cordão, Ilhós, Personaliza	2.000	Unidade	26/10/2023	R$ 13,70	
2	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	Nº Pregão: 772023 UASG: 451023	30	Sacola Material: Papel Offset , Gramatura: 220 G/M2, Material Alça: Cordão Nylon Branco , Comprimento: 42 CM, Cor: 4x0 , Espessura: 11 CM, Largura: 34 CM, Características Adicionais: Plastificação Brilhosa, Cordão, Ilhós, Personaliza	2.000	Unidade	26/10/2023	R$ 22,51	

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,11

Valor Global: R$ 18,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: sacola — R$ 18,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sacola material: papel offset , gramatura: 220 g/m2 material alca: cordão nylon branco ,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 13,70

Órgão: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens promocionais personalizados de qualidade, a fim de atender, por demandas, do serviço social do comércio - Sesc - Ar Ce e do serviço
Descrição: Sacola Material: Papel Offset , Gramatura: 220 G/M2, Material Alça: Cordão Nylon Branco , Comprimento: 42 CM, Cor: 4x0 , Espessura: 11

Data: 21/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão: 772023
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 26/10/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.399.350/0001-61	RAFIDO TEXTIL LTDA	R$ 6,90
26.824.426/0001-53	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	R$ 7,00
49.345.377/0001-71	EMPLAS MINEIRA LTDA	R$ 7,50
07.849.277/0001-32	TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI	R$ 7,75
02.745.281/0001-37	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA	R$ 7,80
30.417.609/0001-14	RUBENS DANTAS NETO	R$ 7,90
32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	R$ 9,89
03.789.577/0001-12	GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA	R$ 9,90
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R$ 10,00
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA	R$ 12,00
19.641.920/0001-70	OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI	R$ 12,20
34.051.252/0001-61	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	R$ 12,83
50.515.594/0001-41	COMERCIAL CAETANO LTDA	R$ 13,00
18.520.187/0001-10	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 13,00
11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	R$ 16,40
14.947.981/0001-93	S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	R$ 16,50
09.721.858/0001-10	LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	R$ 19,40
20.881.057/0001-54	VIA APPIA CONFECCOES LTDA	R$ 19,49
36.572.982/0001-33	NATALIA ALTRAN VALERO KRUGER 08714402963	R$ 20,00
23.065.755/0001-70	GENESIS DOS SANTOS MACHADO	R$ 20,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R$ 20,00
41.928.394/0001-20	SMI QUALITY COMERCIO EIRELI	R$ 25,00
38.026.410/0001-64	DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA	R$ 26,00
17.231.920/0001-13	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA	R$ 40,00
35.276.383/0001-68	GABRIEL MELO TEIXEIRA 16852142750	R$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 22,51

Órgão: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens promocionais personalizados de qualidade, a fim de atender, por demandas, do serviço social do comércio - Sesc - Ar Ce e do serviço
Descrição: Sacola Material: Papel Offset , Gramatura: 220 G/M2, Material Alça: Cordão Nylon Branco , Comprimento: 42 CM, Cor: 4x0 , Espessura: 11

Data: 21/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão: 772023
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 26/10/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.065.755/0001-70	GENESIS DOS SANTOS MACHADO	R$ 15,90
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA	R$ 16,00
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R$ 17,00
49.399.350/0001-61	RAFIDO TEXTIL LTDA	R$ 17,90
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R$ 20,00
32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	R$ 25,00
03.789.577/0001-12	GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA	R$ 25,80
11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	R$ 25,90
41.928.394/0001-20	SMI QUALITY COMERCIO EIRELI	R$ 26,00
34.051.252/0001-61	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	R$ 39,99
18.520.187/0001-10	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 40,00
20.881.057/0001-54	VIA APPIA CONFECCOES LTDA	R$ 45,34
17.231.920/0001-13	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA	R$ 50,00

Fls 205

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 14/04/2024 12:58:68 (IP: 45.187.64.79)

TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	toalha de rosto 100% algodão 60x40cm 67g atacado fm atacado	R$ 10,95	R$ 10,95	-	R$ 10,95	1	Unidade	R$ 10,95

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão		Preço
1	Mercado Livre	0	14/04/2024 12:56:21	R$	13,90
2	Shopee	0	14/04/2024 12:56:33	R$	8,95
3	Shopee	0	14/04/2024 12:58:23	R$	10,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 10,95

Valor Global: R$ 10,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: toalha de rosto 100% algodão 60x40cm 67g atacado fm atacado R$ 10,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toalha de rosto 100% algodão 60x40cm 67g atacado fm atacado	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 13,90**

Site: Mercado Livre
Produto: Toalha De Rosto 100% Algodão 60x40cm 67g Atacado Fm Atacado
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 14/04/2024 12:56:21
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone: 0
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2850207315-toalha-de-rosto-100-algodo-60x40cm-67g-atacado-_JI

Preço Site de Domínio Amplo 2 — **R$ 8,95**

Site: Shopee
Produto: Toalha de rosto e mãos 100% algodão. Toalha de rosto e mãos Quadros. Toalha de prato
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 14/04/2024 12:56:33
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/659474294/21438457296?srsltid=AfmBOooqQWkouol0GVoyx-x7UR0GUxRGV

Preço Site de Domínio Amplo 3 — **R$ 10,00**

Site: Shopee
Produto: Toalha De Rosto 100% Algodao 60x40cm 67g Salão
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 14/04/2024 12:58:23
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/411213522/19454580147?srsltid=AfmBOopsXBnaYwA9zN8MZskTmuxbMwku

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
206	

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: OUTROS ENTES PÚBLICOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PINDARÉ-MIRIM-MA	BERNARDO DO MEARIM	BREJO DE AREIA-MA	SATUBINHA-MA	IGARAPÉ DO MEIO-MA	MEDIA GERAL
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	UND	135	91,15		32,85	80,00		68,00
BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	UND	29				150,00		150,00
BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	UND	2500			123,12			123,12
BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, E ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	UND	70	99,78		136,14		137,50	124,47
BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO	UND	1600	43,82		33,73		45,00	40,85

MÍNIMO 25 CM.								
CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	UND	2850			74,01		80,00	77,01
CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	2850			74,01		80,00	77,01
CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	900	44,76	40,00		50,00	45,50	45,07
CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	320				100,00		100,00
CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	UND	400			32,85			32,85
CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100%	UND	3100			23,70			23,70

ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .								
CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	UND	100	90,44					90,44
CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	UND	150						
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UND	150	85,82		105,15			95,49
CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UND	150	128,58		109,95		90,50	109,68
CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	UND	250			32,55			32,55
COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.	UND	100	123,04				66,50	94,77
CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE	CONJ	60						

E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS. APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE)	UNTO							
CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")	CONJUNTO	150					127,50	127,50
CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	CONJUNTO	100						
CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE CM	UND	200				150,00		150,00
ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	UND	3200						
FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100%	CONJUNTO	150						

ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.								
JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	UND	100	120,00		100,65			110,33
LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	UND	200	70,53		55,80			63,17
LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	UND	200					61,50	61,50
SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	UND	700			23,85			23,85
TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	UND	820						

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de maio de 2024.

JAMESDEAN SOUSA
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 044/2023

PMBM
FOLHA Nº 139
PROC. ADMIN. Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

CONTRATO Nº 111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 111/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA E A EMPRESA K. R. CARVALHO BRANCO.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Avenida Manoel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a), Sr. Anízio Neto Lino Barboza, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pelo decreto nº 007/2022, de 21 de fevereiro de 2022, e portador da matrícula de nº 0001036, residente e domiciliado neste município, e a empresa **K. R. CARVALHO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.565.568/0001-12, com sede na Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Kleber Rondon Carvalho Branco, proprietário da empresa, conforme o ato constituito da empresa, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 111/20232, decorrente da Adesão nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 027/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim - MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e término no dia 31/12/2023.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:45:48 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 407.215,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e quinze reais).

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de	UND	232	R$ 38,00	R$ 8.816,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:32:15 -03'00'

PMBM
FOLHA Nº 199-V
PROC. ADMIN. Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.				
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	950	R$ 30,00	R$ 28.500,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	650	R$ 30,00	R$ 19.500,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1000	R$ 37,00	R$ 37.000,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	605	R$ 29,00	R$ 17.545,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	470	R$ 29,00	R$ 13.630,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	645	R$ 40,00	R$ 25.800,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	247	R$ 42,00	R$ 10.374,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a	UND	60	R$ 1.040,00	R$ 62.400,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:32:48 -03'00'

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:46:07 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.				
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	UND	60	R$ 1.650,00	R$ 99.000,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	510	R$ 40,00	R$ 20.400,00
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	35	R$ 350,00	R$ 12.250,00

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:46:28 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 58
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 SEC MUNI. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2005 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500 Recursos não Vinculado de Impostos (Exerc. Corrente)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	140	R$ 38,00	R$ 5.320,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia	UND	145	R$ 40,00	R$ 5.800,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:33:01 -03'00'

PMBM
FOLHA Nº 215
PROC. ADMIN. Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.				
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	570	R$ 30,00	R$ 17.100,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	390	R$ 30,00	R$ 11.700,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	600	R$ 37,00	R$ 22.200,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	365	R$ 29,00	R$ 10.585,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	285	R$ 29,00	R$ 8.265,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	390	R$ 40,00	R$ 15.600,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	150	R$ 42,00	R$ 6.300,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	310	R$ 40,00	R$ 12.400,00
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	35	R$ 350,00	R$ 12.250,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:33:17 -03'00'

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:46:39 -03'00'

PMBM
FOLHA Nº 201
PROC. ADMIN. Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:46:55 -03'00'

Código da Ficha: 233
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 SECRETARIA MUN. DE AGRI. E DES. ECONÔMICO – SEMAGRI
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0032 GESTÃO POLÍTICA DA AGROPECUÁRIA
Ação: 2048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO
Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	45	R$ 30,00	R$ 1.350,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada. cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 29,00	R$ 870,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada,	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:33:31 -03'00'

PMBM
FOLHA Nº 004 - V
PROC. ADMIN. Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.				
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	10	R$ 42,00	R$ 420,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:47:11 -03'00'

Código da Ficha: 392
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUC
Função: 13 Cultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0015 ATIVIDADES SOCIO-CULTURAIS
Ação: 2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUC
Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	47	R$ 38,00	R$ 1.786,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em	UND	190	R$ 30,00	R$ 5.700,00

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 08:43:47

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.				
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	95	R$ 29,00	R$ 2.755,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	130	R$ 40,00	R$ 5.200,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00

Código da Ficha: 410
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0061GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
Ação: 2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:47:22 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:34:01 -03'00'

PMBM
FOLHA Nº
PROC. ADMIN. Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12

Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:47:35 -03'00'

1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	35	R$ 38,00	R$ 1.330,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	35	R$ 40,00	R$ 1.400,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	90	R$ 29,00	R$ 2.610,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	70	R$ 29,00	R$ 2.030,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	95	R$ 40,00	R$ 3.800,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	75	R$ 40,00	R$ 3.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	37	R$ 42,00	R$ 1.554,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de	UND	60	R$	R$

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489

Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:34:16 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

	camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.			1.040,00	62.400,00
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	UND	60	R$ 1.650,00	R$ 99.000,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	75	R$ 40,00	R$ 3.000,00

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.07.27 17:47:50 -03'00'

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual,** mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.07.27 17:48:02 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação daspropostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitosfinanceiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.07.31 14:34:31 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa maisser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos;e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria demandante.
e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termode referência;
g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devemser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.07.27 17:48:14 -03'00'

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadasabaixo:

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.07.31 14:34:46 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:48:39 -03'00'

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendorecusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento,observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento dofornecimento dos produtos/materiais atestados.
h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dosprodutos/materiais;
i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidaspela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadasabaixo:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou oacompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados,

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:35:02 -03'00'

subordinados ouprepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:48:49 -03'00'

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valortotal do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:35:39 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

autoridade que aplicou apenalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência daintimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bernardo do Mearim/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.07.27 17:49:02 -03'00'

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.07.31 14:35:35 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bernardo do Mearim/MA, em 27 de julho de 2023.

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Dados: 2023.07.31 14:35:53 -03'00'

Anizio Neto Lino Barboza
Sec. Mun. de Plan. Adm e Finanças
MAT. 0001036

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12 Dados: 2023.07.27 17:49:19 -03'00'

K. R. CARVALHO BRANCO
CNPJ: 01.565.568/0001-12
Kleber Rodon Carvalho Branco
Responsável legal da CONTRATADA

Fls. 226

Nº 206
Processo 027/2023
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 111/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades do Munícipio de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: R$ 407.215,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e quinze reais)/ Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Kleber Rondon Carvalho Branco- CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

Fls. 227

BERNARDO DO MEARIM
UM OLHAR DIFERENTE

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA

TERCEIROS

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 2647 / 2023 :: TERÇA, 01 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

Nº 207
Processo 027/2023
ASSINATURA

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023	2

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Secretário Municipal de Educação de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 11/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preço, para aquisição de livros didáticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bernardo do Mearim/MA, adjudicado à empresa **D UNIFORMES COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA – CNPJ: 40.482.611/0001-38**, no valor total de **R$ 748.535,00** (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

RAILSON FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 0000061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 111/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: R$ 407.215,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e quinze reais)/ Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Kleber Rondon Carvalho Branco- CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 112/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Secretaria Municipal de Educação/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: R$ 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais)/ Assinaturas: Railson Ferreira de Sousa - Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE; Kleber Rondon Carvalho Branco-

CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 113/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: R$ 339.350,50 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta reis e cinquenta centavos)/ Assinaturas: Railson Ferreira de Sousa - Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE; Kleber Rondon Carvalho Branco- CONTRATADA. respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Processo n. 027/2023 / Adesão n. 003/2023 / Contrato n. 114/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim - MA./ Vigência: da assinatura até 31/12/2023./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Fundo Municipal de Saúde/ CNPJ: 11.424.507/0001-99/ Contratado: K. R. CARVALHO BRANCO, CNPJ: 01.565.568/0001-12/ Valor: R$ 240.257,50 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)/ Assinaturas: Francisco da Conceição Moraes - Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE; Kleber Rondon Carvalho Branco- CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de julho de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA MANOEL MATIAS ,S/Nº, CENTRO
BERNARDO DO MEARIM - MA, CEP: 63723-000
Email: edom@bernardodomearim.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-000

ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

Carimbo de Tempo : 01/08/2023 21:20:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.bernardodomearim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6eb16c1747401a296ebae78a2a8f2ab021b15c9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de
BREJO DE AREIA
Construindo um novo tempo

CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2023/PMODC
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP
PROC. ADM Nº 29/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA-MA E A EMPRESA ELIEL F. DE ALENCAR, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, com a sede à Praça Antonio Pereira da Silva s/n, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 16.566.819/0001-50, pelo Secretário (a) de Assistência Social, a Srª. **Fernanda Amorim de Sousa da Silva**, portador do RG nº **0237522520025 ssp ma** e CPF: **021120793-44**. Do outro lado a empresa **ELIEL F. DE ALENCAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.812.071/0001-99 com sede na Rua Eugênio Barros nº 131 Centro Vitorino Freire MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Srº. Eliel Ferreira de Alencar, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do(a) RG nº 000037706494-7 SSP MA e do CPF/MF nº 570358573-20, residente e domiciliado(a) na cidade de Vitorino Freire MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL/PROCURAÇÃO**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP – Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA** - com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13 e do Decreto nº 9.488/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral, para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Brejo de Areia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços do Pregão identificado no preâmbulo acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto, e valores ganhos/aceitos:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental em poliéster 100%, tamanho único, para cozinheiras. Com logomarca da prefeitura.	19	Unid.	32,85	624,15
2	Bolsa em nylon, medidas 28x38x10cm, com aba superior, bolso frontal, zíper na parte superior e no bolso, alça com regulagem. Com logomarca da prefeitura.	13	Unid.	118,95	1.546,35
3	Bolsa em nylon, medidas 40x30x10cm, alça lateral com regulagem. Com logomarca da prefeitura.	15	Unid.	120,45	1.806,75
4	Bolsa em lona (padrão FNS), medidas 40x60cm, com alça e pegador de mão, divisória com zíperes. Com logomarca da prefeitura.	15	Unid.	136,14	2.042,10
5	Boné de aba curva, medidas 5x5cm, em tecido brim. Com logomarca da prefeitura.	16	Unid.	33,73	539,68
6	Calça feminino, em tecido brim, nos tamanhos (M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	16	Unid.	74,1	1.185,60
7	Calça masculino, em tecido brim, nos tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	20	Unid.	74,1	1.482,00
8	Calça em tecido terbrim, com elástico, para uniforme de cozinheira, cor branco, tamanhos (P, M, G e GG).	13	Unid.	74,1	963,30
11	Camisa em tecido tipo malha, para eventos das secretarias municipais, masculino e feminino, tamanhos (P. M. G e GG). Com logomarca da prefeitura.	271	Unid.	26,28	7.121,88
12	Camisa manga longa em tecido tipo malha, para eventos das secretarias municipais, masculino e feminino, tamanhos (P. M. G e GG). Com logomarca da prefeitura.	577	Unid.	32,85	18.954,45
13	Camisa em tecido 100% algodão, branco, para uniforme de cozinheira, tamanhos (P, M, G e GG).	25	Unid.	23,94	598,50
14	Camisa para esporte com manga em tecido cacharrel, serigrafada frente e costa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	36	Unid.	30,06	1.082,16
15	Camisa para esporte sem manga em tecido cacharrel, serigrafada frente e costa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	21	Unid.	28,5	598,50
16	Camiseta em tecido tipo malha, serigrafada frente e costa, tamanhos (P, M, G e GG).	291	Unid.	32,4	9.428,40
17	Short para esporte em tecido cacharrel, sublimado ou serigrafado, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura, secretarias municipais ou evento	63	Unid.	28,5	1.795,50
18	Camiseta manga curta em tecido tipo malha, com estampa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da Prefeitura.	129	Unid.	23,7	3.057,30

19	Camiseta para ações das secretarias municipais, manga curta em tecido tipo malha, com estampa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da Prefeitura.	147	Unid.	26,7	3.924,90
20	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 0,45x0,45cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	33,06	231,42
21	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 0,90x0,90cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	47,25	330,75
22	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 0,80x0,80cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	42,3	296,10
23	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 0,60x0,60cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	37,65	263,55
24	Campo cirúrgico hospitalar, duplo, medindo 1,00x1,00m, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	55,2	386,40
25	Campo cirúrgico hospitalar, simples, medindo 1,20x1,00m, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	59,94	419,58
26	Campo cirúrgico hospitalar, simples, medindo 0,90x0,60cm, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	41,82	292,74
27	Campo cirúrgico hospitalar, simples, medindo 1,80x1,60m, em tecido 100% algodão.	7	Unid.	105,15	736,05
28	Capote cirúrgico, manga larga, em tecido brim, tamanhos (P, M, G e GG).	7	Unid.	109,95	769,65
29	Chapéu tipo aba ombreira, em tecido brim, adulto. Com logomarca da prefeitura.	7	Unid.	32,55	227,85
32	Jaleco em tecido 100% algodão, manga curta, 3 bolsos externos (1 na parte superior e 2 na parte inferior), tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	12	Unid.	100,65	1.207,80
33	Lençol hospitalar em tecido 100% algodão medindo 1,60x1,20m. Com logomarca da prefeitura.	74	Unid.	55,8	4.129,20
34	Roupa cirúrgica em tecido brim, manga curta, sem gola, com 1 bolso na parte externa, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	16	Unid.	140,79	2.252,64
35	Saco de pesagem em tecido 100% algodão, medindo 0,60x0,40cm. Com logomarca da prefeitura.	7	Unid.	46,65	326,55
36	Sacola em tecido 100% algodão cru, tamanho G. Com logomarca da prefeitura.	7	Unid.	23,85	166,95
37	Touca em tecido terbrim, com fechamento em laço, cobrindo toda a área do cabelo, cor branco, para uniforme de cozinheira. Com logomarca da prefeitura.	24	Unid.	12,75	306,00
38	Touca em tecido não tecido (TNT) com fechamento em laço cobrindo toda a área do cabelo, para eventos das secretarias municipais, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura.	45	Unid.	5,97	268,65
39	Camisa gola polo, em tecido no mínimo 50% poliéster e 50 % algodão, tamanhos (P, M, G e GG).	108	Unid.	42,15	4.552,20

40	Bolsa em tecido nylon, destinada aos kits de projetos das secretarias municipais, pintada ou sublimada, tamanho único.	16	Unid.	123,12	1.969,92

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 75.885,52 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0050 1055 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0005 2068 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do

330
PAG Nº
24
PROC.

Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto ao **Banco do Brasil - Agencia: 2782-0 Conta Corrente: 9190-1 ELIEL F. DE ALENCAR**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os Serviços deverão ser prestados no local indicada pela Secretária Municipal.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

9.2. **A Contratante deverá obrigatoriamente Prestar o seguinte serviço:**

a) demonstrar relatório mensal dos serviços prestados para efeitos de pagamentos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Fls. 235
331
29

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Brejo de Areia/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia /MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia /MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

Prefeitura de
BREJO DE AREIA
Construindo um novo tempo

233
PAG Nº
29
PROC

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Vitorino Freire – MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brejo de Areia – MA, 19 de abril de 2023.

Fernanda A. S. da Silva
FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF nº 570358573-20
Sócio-Proprietário
*Responsável legal da **CONTRATADA***

Fls. 233
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
334
PAG. Nº
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230413PE004/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 80.901,98 (oitenta mil um real e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;** UNIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;** DOTAÇÃO: **01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;** NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;** FONTE DE RECURSOS: **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS:** Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Leilane Nepomuceno Mascarenhas – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Abril de 2023. Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira - **Presidente da Câmara.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 197 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 715/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia e bandas para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, através da secretaria municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Administração de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 222.882,01 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 04 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 04 04 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Educação de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 222.882,01 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 2032 0000 MANUTENÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 07 FUNDEB; 02 07 12 FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUND. 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA:0207 FUNDEB; 02 07 07 FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0126 2112 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL (CRECHE) 30%; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 07 FUNDEB; 02 07 07FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0126 2113 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 30%; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 12 FUNDEB; 02 12 12 FUNDEB; 12 Educação; 12 366 Educação de Jovens e Adultos; 12 366 0126 2111 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EJA; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 238.591,76 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização tecnológico e Operário; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 2050 0000 Estruturação e Modernização tecnológico e Operári; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de AreiaMA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 75.885,52 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais reais e cinquenta e

Rs 239
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
335
PAG. Nº

dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 1055 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 2068 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL; .3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA – Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **154/PP/012/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e G. ALBES DE SOUSA-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregao Presencial nº 012/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 1.423.147,32 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **31/03/2023**: Término: **31/12/2023**. **Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 25.752.0016.2054.0000 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **TESOURO MUNICIPAL,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. Funcional Programática: 25.752.0016.2054.0000 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, pela Contratante e a Sra. Gleiciane Albes de Sousa, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **123/PP/015/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CARLOS ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES 04221152311. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 16.063,00 (dezesseis mil sessenta e três reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **06/04/2023**: Término: **31/12/2023. FONTE DE RECURSOS:FUNDEB,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.12 Fundo de Manut. e Des.Educ. Bás. Valoriz. Dos Prof. – FUNDEB, Unidade: 02.12.01 Fundo de Manut. e Des.Educ. Bás. Valoriz. Dos Prof. – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0019.2058.0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%. Administrativo, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **MDE,** Poder . 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 02.06.02 Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática: 12.361.0019.2056.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Angelo Evangelista dos Passos, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Carlos Roberto Oliveira Gonçalves, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 06 de abril de 2023.Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **124/PP/015/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CARLOS ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES 04221152311. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **06/04/2023**: Término: **31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Unidade: 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 04.122.0003.1006.0000 Aquisição de equipamento para Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Sr. Carlos Roberto Oliveira Gonçalves, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 06 de abril de 2023.Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **125/PP/015/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CARLOS ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES 04221152311. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 44.502,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **06/04/2023**; Término: **31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: FMS/MAC,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.302.0024.2069.0000 Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **FMS/PAB,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.1052.0000 Aquisição de equipamentos para unidade administrativa, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **FMAS,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2078.0000 Manutenção de serviços de Gestão IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Srª. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Carlos Roberto Oliveira Gonçalves, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 06 de abril de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **126/PP/015/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CARLOS ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES 04221152311. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

CONTRATO Nº 02.002.594/2024.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA,** com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – Ma, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.612.346/0001-03, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS)**, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **SUELY DA SILVA SOUSA,** portadora da carteira de identidade nº. 045911395-0 SSP/MA e CFP sob nº. 618.940.283-68, Secretária Municipal de Saúde E Ordenadora de Despesa do Municipal de Saúde– FMS, este inscrito no CNPJ sob o nº 12.040.308/0001-40; aqui denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **N M DE VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.888.084/0001-87**, com sede estabelecida na Avenida Goiás, nº 97, Bairro: Jardim Brasília, na cidade de Santa Inês/MA, CEP: 65.301-008, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Pela Sr(a). **Naiara Machado de Vasconcelos**, Brasileira, Casada, regime comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG nº **053834562014-1** expedita pela SSP/MA e CPF: **077.964.523-57**, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 97, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Santa Inês/MA, CEP: 65.301-008, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 13.978/20, Decreto Municipal nº 001/20 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 594/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023.
b) Termo de Referência.
c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze), destinado ao uso do Município por meio da Secretária Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CAMISA GOLA POLO COM PUNHO NAS MANGA EM MALHA PV NAS CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK ESCREEN NA FRENTE E COSTA -- COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	50	R$ 45,50	R$2.275,00
10	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	200	R$ 52,00	R$10.400,00
11	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA 100% POLISTER	UND	150	R$ 26,25	R$3.937,50
13	COLETE EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, SEM MANGA, MODELO MASCULINO OU FEMININO COM SLOGAN DA PREFEITURA.	UND	100	R$ 56,00	R$5.600,00

14	FAIXA DE TECIDO PERSONALIZADA EM TECIDO MORIM, 5 MT COMPRIMENTO X 0,80 MT LARGURA. COM PINTURA PERSONALIZADA.	UND	20	R$ 33,00	R$660,00
21	CAMISA TIPO MACHÃO SEM MANGA COR PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL MALHA KACHARREL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER, TAMANHO P,MG E GG	UND	200	R$ 19,20	R$3.840,00
22	CAMISA GOLA POLO COR CAQUI MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	50	R$ 45,50	R$2.275,00
23	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	50	R$ 47,34	R$2.367,00
24	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	50	R$ 43,25	R$2.162,50
25	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	50	R$ 66,00	R$3.300,00
26	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	50	R$ 69,00	R$3.450,00
27	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM COR CÁQUI - DETALHES DE MODELO: ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,5 CM COM FECHAMENTO ATRÁS DE BOTÃO E CASEADO, SETE PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, CHAPADO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM FECHAMENTO E CASEADO PARA (AGENTES DE ENDEMIAS).TAMANHO P,M,G E GG	UND	50	R$ 80,00	R$4.000,00
28	CALÇA JEANS 100% ALGODÃO, 11OZ, AMACIADA, CORTE TRADICIONAL, CÓS PADRÃO, COSTURA LATERAL REFORÇADA, 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COR AZUL ÍNDIGO, ZÍPER METÁLICO 18CM, ABOTOAMENTO FRONTAL. TAMANHO: PONTUAÇÃO VÁRIAS PONTUAÇÃO DO 36 AO 48- PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UND	50	R$ 100,00	R$5.000,00
29	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR CAQUI. PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL. PARA AGENTES DE ENDEMIAS.	UND	50	R$ 43,75	R$2.187,50
30	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL. PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	UND	40	R$ 45,00	R$1.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

31	BOLSA DE LONA TIPO MOCHILA N°10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL, FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA. AGENTES DE ENDEMIAS	UND	20	R$ 137,50	R$2.750,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	50	R$ 85,50	R$4.275,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG	UND	50	R$ 66,50	R$3.325,00
34	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO M MODELO PROFISSIONAL, COR BRANCA, COM GOLA NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 160 G, MANGA CURTA, MODELOS MASCULINO E FEMININO, ABOTOAMENTO EMBUTIDO, 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE (EM BAIXO), 1 BOLSO CHAPADO (EM CIMA, NO LADO ESQUERDO) CONTENDO O SLOGAN/BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO EM NO MÍNIMO 6 CORES, ABERTURA ATRÁS E CINTO REGULÁVEL COM 2 BOTÕES NA CINTURA, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS; ACABAMENTO INDUSTRIAL, BRASÃO/SLOGAN DA PREFEITURA BORDADOS NA MANGA DIREITA EM NOMÍNIMO 6 CORES. COMPRIMENTO TOTAL DO JALECO	UND	20	R$ 95,50	R$1.910,00
35	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, MODELO MASCULINO E FEMININO, TAMANHO P, M, G E GG. PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	50	R$ 63,50	R$3.175,00
36	CAMISA GOLA ESTILO" V " REFORÇO NA GOLA "V" ,CALÇA PRIVATIVA CENTRO CIRUGICO COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO, TECIDO CEDOBRIM 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA, TAM M	CONJ	20	R$ 83,50	R$1.670,00
37	CAMISA GOLA ESTILO" V " REFORÇO NA GOLA "V" ,CALÇA PRIVATIVA CENTRO CIRUGICO COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO, TECIDO CEDOBRIM 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA, TAM G	CONJ	20	R$ 88,50	R$1.770,00
38	CAMISA GOLA ESTILO" V " REFORÇO NA GOLA "V" ,CALÇA PRIVATIVA CENTRO CIRUGICO COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO, TECIDO CEDOBRIM 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA, TAM GG	CONJ	10	R$ 90,50	R$905,00
39	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO TOTAL ,TECIDO CEDROBRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL TAM ÚNICO	UND	50	R$ 90,50	R$4.525,00
40	LENÇOL EM PERCAL 100% ALGODÃO COR BRANCA COM LIGA SILK, AZUL ROYAL , 1.60X2.00 LENÇOL DE COLETA PARA LEITO ADULTO	UND	50	R$ 47,50	R$2.375,00

41	LENÇOL LUVA COM ELÁSTICO EM PERCAL 100% ALGODÃO 1.40X200 COM LOGO EM SILK COR AZUL ROYAL PARA LEITO ADULTO	UND	50	R$ 61,50	R$3.075,00
42	CAMPO SIMPLES 1.50X1.50 TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL COM LOGO HOSPITAL SILK.	UND	50	R$ 53,50	R$2.675,00
43	CAMPO FENESTRADO 50X50, TECIDO BRIM, COR AZUL ROYAL, 100% ALGODÃO, COM LOGO PINTADO (SILK)	UND	50	R$ 44,50	R$2.225,00
44	CAMPO RN 90 X 90 CM EM BRIM CEDROPAC VERDE, 100% CO COM PINTURA COLORIDA.	UND	50	R$ 45,50	R$2.275,00
45	CAMPO DE MESA DUPLO PARA CIRURGIA EM BRIM CEDROPAC VERDE 2,00 X 1,60 MT COM PINTURA COLORIDA	UND	50	R$ 73,50	R$3.675,00
46	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM CEDROPAC VERDE 100% CO, MEDINDO 1,20 X 1,20 MT COM PINTURA COLORIDA.	UND	50	R$ 49,50	R$2.475,00
47	CAMPO FENESTRADO LATERAL 125X125 TECIDO BRIM, COR AZUL ROYAL, COM LOGO SILK	UND	20	R$ 47,50	R$950,00
48	CAMPO SIMPLES 0,80X0,80, EM BRIM, COR AZUL ROYAL COM LOGO EM SILK	UND	30	R$ 44,50	R$1.335,00
49	CAMPO DUPLO 0,25X0,25 EM BRIM COR AZUL ROYAL, COM LOGO EM SILK	UND	40	R$ 42,50	R$1.700,00
50	LENÇOL PARA MACA 200X0,80 EM PERCAL BRANCO, COM LOGO EM SILK	UND	20	R$ 46,50	R$930,00
51	LENÇOL EM PERCAL BRANCO PARA COBERTA, 0,80X1,00 COM LOGO SILK	UND	30	R$ 47,50	R$1.425,00
52	LENÇOL LUVA PARA BERÇO EM PERCAL BRANCO E LOGO SILK AZUL ROYAL 0,80X0,80	UND	40	R$ 44,50	R$1.780,00
53	TRAVESSA CIRÚRGICA DUPLO EM BRIM CEDROPAC 100% CO, MEDINDO 2,00 X 0,80 MT COM PINTURA COLORIDA	UND	50	R$ 63,50	R$3.175,00
54	CONJUNTO DE BATA E CALÇA PARA O CENTRO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO P, M, G E GG, COM ELÁSTICO E TORÇAL NA CINTURA, MANGA CURTA.	UND	50	R$ 127,50	R$6.375,00
55	BATA PACIENTE ABERTA ATRÁS, EM PERCAL BRANCA 100% COM LOGO NO PEITO	UND	30	R$ 71,50	R$2.145,00
56	BATA TIPO ROBY EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, COM SILK NO PEITO	UND	100	R$ 79,50	R$7.950,00

CLÀUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total é de **R$ 124.099,50 (Cento e vinte e quatro mil, e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.
4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.
4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.
4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência nº 613-0, Conta Corrente nº 77685-8.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 07 FMS
02 07 00 FMS
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 301 0021 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Igarapé no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, no **Almoxarifado Central do Município, Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, 65.345-000.**
6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no **local indicado na Ordem de Fornecimento**, em dias corridos, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,
6.9 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO
7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial,
se:
a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 O objeto ora contratado será fornecido conforme especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**, obrigando-se à **CONTRATADA** a:
8.1.1 Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;
8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;
8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega do produto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
8.1.10 Fornecer o objeto na presença da comissão devidamente designado, no local informado na Ordem de Fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;
8.1.11 Substituir o objeto entregue com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, no prazo previsto, a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento conforme determina a Lei 8.666/93;
8.1.13 Fornecer o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer

solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio – MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio – MA.

8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do Contrato;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:

9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;

9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.

9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

10.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

10.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

10.4 A multa descrita no quadro de infrações, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205 de 30 de maio de 2006, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	**Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência**	**06**	**4,0% por dia**
02	**Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.**	**05**	**3,2% por dia**
03	**Recusar-se entregar os bens/executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.**	**04**	**1,6% por dia**
04	**Realizar entrega/Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência**	**02**	**0,4% por dia**
05	**Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência**	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir - Deixar de:			
06	**Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;**	**04**	**1,6% por dia**
07	**Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
08	**Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
09	**Iniciar fornecimento/execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.**	**02**	**0,4% por dia**
10	**Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.**	**01**	**0,2% por dia**
11	**Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.**	**01**	**0,2% por dia**

*** Incidente sobre a parte inadimplida do Contrato.**

10.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Após 15 (quinze) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Municipais.

10.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e/ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO
12.1 O presente Contrato poderá ser objeto de **subcontratação**, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município e/ou União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LIVRE ACESSO
14.1. É obrigado a contratada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo. conforme o art. 43 da Portaria Interministerial 424 de 30/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

IGARAPÉ DO MEIO - MA, 19 de janeiro de 2024.

SUELY DA SILVA SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Portaria n° 003/2021
CONTRATANTE

N M DE VASCONCELOS
CNPJ sob o nº **39.888.084/0001-87**
Naiara Machado de Vasconcelos
CPF: **077.964.523-57**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF Nº 042.114.773-31

NOME:
CPF Nº 031.433.183-25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.044 - QUINTA-FEIRA - 25 DE JANEIRO DE 2024

manutenção e suporte técnico de PONTO DE INTERNET, com a disponibilização dos equipamentos necessários para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 571/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0010 ORGANIZAÇÃO E MODALIDADE ADMINISTRATIVA 08 122 0010 1003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 09 FMAS 02 09 00 FMAS 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONFORME ; f) Valor: R$ 11.093,40 (onze mil, noventa e três reais e quarenta centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Josileide Pereira Monteiro da Silva, pelo Contratado Francisco Cavalcante Damasceno. Igarapé do Meio - Ma.

Josileide Pereira Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 01.011.593/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

a) Espécie: Contrato nº 01.011.593/2024, firmado em 15/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Contratante, e a empresa J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.767.413/0001-03; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 593/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -CONFORME; f) Valor: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pela Contratante, Nayra da Silva Serra e Luiz Oclecio Silva dos Santos, pelo Contratado Robert de Sousa Veloso. Igarapé do Meio - Ma.

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração

Luiz Oclecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 01.002.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 01.002.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ nº 39.888.084/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02 04 FUNDEB 02 04 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME ; f) Valor: R$ 401.125,00 (Quatrocentos e um mil, cento e vinte e cinco reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Elder Lima Alves, pela Contratada Naiara Machado de Vasconcelos. Igarapé do Meio - Ma.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 02.002.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 02.002.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ nº 39.888.084/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02 07 FMS 02 07 00 FMS 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0021 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME ; f) Valor: R$ 124.099,50 (Cento e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.044 - QUINTA-FEIRA - 25 DE JANEIRO DE 2024

Suely da Silva Sousa, pela Contratada Naiara Machado de Vasconcelos. Igarapé do Meio - Ma.

Suely da Silva Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 03.002.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 03.002.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Contratante, e a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ nº 39.888.084/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME; f) Valor: R$ 56.782,50 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pela Contratante, Nayra da Silva Serra e Luiz Oclecio Silva dos Santos, pela Contratada Naiara Machado de Vasconcelos. Igarapé do Meio - Ma.

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração

Luiz Oclecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 04.002.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 04.002.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ nº 39.888.084/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0010 ORGANIZAÇÃO E MODALIDADE ADMINISTRATIVA 08 122 0010 1003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02 09 FMAS 02 09 00 FMAS 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME ; f) Valor: R$ 20.430,00 (Vinte mil, quatrocentos e trinta reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Josileide Pereira Monteiro da Silva, pela Contratada Naiara Machado de Vasconcelos. Igarapé do Meio - Ma.

Josileide Pereira Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 01.003.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 01.003.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI LTDA, CNPJ nº 13.090.943/0001-02; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 594/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02 04 FUNDEB 02 04 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo - CONFORME ; f) Valor: R$ 111.660,00 (Cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Elder Lima Alves, pela Contratada Serlania Silva Bezerra Aguiar. Igarapé do Meio - Ma.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 02.003.594/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

a) Espécie: Contrato nº 02.003.594/2024, firmado em 19/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI LTDA, CNPJ nº 13.090.943/0001-02; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para atender as

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 49/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa: empresa 01 - J DA S SOARES, CNPJ Nº 45.273.343/0001-68, com sede na TV 15 DE NOVEMBRO 41, SÃO BENEDITO SANTA INÊS - MA, CEP 65300-325, neste ato representada por seu representante legal, JESSICA DA SILVA SOARES, RG Nº 0464264720128 SSP - MA e CPF Nº 612.361.543-20, contato Celular: (98) 98850-2924, empresa 02 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.604.782/0001-80, com sede na AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTES 01 E 02, LOJA 39, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65.068-095, neste ato representada por seu representante legal, THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, Portador do RG, nº. 037901702009-6 SSP - MA e CPF nº 079.669.313-74, contato Celular: (98) 98508-5551, empresa 03 - E G S AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 46.206.578/0001-08, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 737 , BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP 65.300-064, neste ato representada por seu representante legal, SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR, Portadora do RG, nº. 29011194-3 SSP - MA e CPF nº 829.343.473-20, contato Celular: (98) 98815-0508, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J DA S SOARES	
CNPJ: Nº 45.273.343/0001-68	**FONE: (98) 98850-2924**
ENDEREÇO: TV 15 DE NOVEMBRO 41, SÃO BENEDITO SANTA INÊS - MA	
E-MAIL: jessica.soares15@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA DA SILVA SOARES	
CPF Nº: 612.361.543-20	**RG Nº: 0464264720128 SSP - MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Camisa Gola Stilo "V" em malha PV Cores Variadas em Pintura silk screen Frente e Costa com logomarcas da Sec. Adm. Municipal – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	Und	5.000	Celina Confecções	R$ 26,65	R$ 133.250,00
2	Kit (Conjunto de Gari) Camisa Manga Longa Estilo Social com pintura no peito esquerdo do Brasão do Município em tecido Dry com proteção UV, composição: 85% poliamida e 15% Elastano, na cor verde bandeira e com detalhes em fita refletiva no meio da camisa, com listra central na cor prata e nas laterais da fita a cor verde limão, na ponta da manga embainhado com elástico e Calça Estilo Social, tecido Oxford 100% poliéster profissional de 1ª qualidade na cor verde bandeira, com pintura silk screen do brasão na perna esquerda ,fita refletiva com listra central na cor prata e nas laterais da fita a cor verde limão, Tamanhos Variados e Boné modelo árabe, tecido tactel 100% poliéster profissional de 1ª qualidade na cor verde bandeira com velcro e pintura silk screen frontal do brasão do município, Bota de segurança;	Und	200	Celina Confecções	R$ 188,73	R$ 37.746,00

	bota impermeável de borracha vulcanizada; com altura do cano 250mm, com solado antiderrapante- varias pontuações					
3	Camisa Gola Polo com Punho nas manga em malha PP na cor branca personalizada em sublimação frente e costa -- COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	Und	5.000	Celina Confecções	R$ 44,76	R$ 223.800,00
4	Gandolão Manges Longas c/ Bolsos Frontais em Tecido RIP STOP Azul Marinho, Acolchoada nos ombros, com identificação do Guarda com Tiragem Sanguínea em Velcro; Tamanho P,M,G e GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 140,17	R$ 28.034,00
5	Calça Tática/Bolsos Laterais em Tecido RIP STOP Azul Marinho Acolchoada nos Joelhos Tamanhos P,M,G e GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 165,79	R$ 33.158,00
6	Gorros com Pala: Confeccionados com mesmo Tecido do Fardamento, em Tecido "Techno RIP STOP" Azul Marinho	Und	200	Celina Confecções	R$ 36,83	R$ 7.366,00
7	Camisa gola redonda Suadeira em Malha 100% algodão na Azul Marinho com pintura silk soren do brasão no peito esquerdo tamanho P,M,G e GG	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 28,48	R$ 71.200,00
8	Capa de Chuva em PVC azul marinho - Tamanho M Peso 400 Gramas Comprimento 30 centímetros Largura 20 centímetros Altura 2 centímetros Referência do fabricante 5882 Dimensões do produto 30 x 20 x 2 cm; 400 g	Und	200	Celina Confecções	R$ 41,16	R$ 8.232,00
9	Capa colete tático militar operacional modular balistico	Und	200	Celina Confecções	R$ 220,84	R$ 44.168,00
10	Chapéu Pesca C/ Proteção Sol Orelha/nuca Militar cor azul marinho	Und	200	Celina Confecções	R$ 63,55	R$ 12.710,00
11	Coturno preto semi-brilho (tipo atalaia) tamanhos variados	Par	200	Celina Confecções	R$ 252,55	R$ 50.510,00
12	Cintos de Guarnição Preto	Und	200	Celina Confecções	R$ 104,81	R$ 20.962,00
13	Colete de alta visibilidade e segurança confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. COMPOSIÇÃO: tecido 100% poliéster com área frontal lisa	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,49	R$ 13.498,00
14	Bornal Tático Porta trecos com 2 compartimentos. 1 compartimento grande com fecho de velcro auto colante 1 compartimento pequeno com fecho de velcro auto colante - Possui velcro na parte superior para a fixação de identificação. - Alça superior para cintos de 3 até 7cm de largura - Cinta para a perna regulável para pernas de 47cm até 75cm de circunferência. Confeccionado em Nylon e costurado todo o corpo com linha sintética corrente de poliéster N1.	Und	200	Celina Confecções	R$ 87,57	R$ 17.514,00
15	Gandola bombeiro civil confeccionada no melhor RIPSTOP da Cedro; - Tecido não desbota nem encolhe nas	Und	200	Celina Confecções	R$ 227,29	R$ 45.458,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	lavagens; - Difícil de rasgar; - Item de segurança: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, cor prata. * A gandola possui: - 04 bolsos frontais; - Reforço no cotovelo; - BORDADO BOMBEIRO CIVIL NA FRENTE E NAS COSTAS; - FAIXAS DE TECIDOS REFLETIVOS; * NOS TAMANHOS P - M - G - GG - EXG* MEDIDAS:P : GANDOLA Comprimento: 77cm Tórax: 100cm Ombro: 14cm Manga: 63cm Punho: 22cmmn : GANDOLA Comprimento: 78cm Tórax: 116 cm Ombro: 14cm Manga: 64cm Punho: 22cmg : GANDOLA Comprimento: 82cm Tórax: 124 cm Ombro: 15cm Manga: 64cm Punho: 24cmgg : GANDOLA Comprimento: 86cm Tórax: 136 cm Ombro: 18cm Manga: 67cm Punho: 24cmxg: GANDOLA Comprimento: 85cm Ombro: 20 cm Largura: 65cm Manga: 73cm Punho: 33cm					
16	Calça bombeiro civil possui: * Dois bolsos na parte da frente; * Dois bolsos nas laterais; * Dois bolsos na parte de trás; * Reforço no joelho e entre as pernas; * Elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. - Calça confeccionada no melhor Ripstop marca CEDRO TAMANHOS: P, M, G, GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 181,16	R$ 36.232,00
17	Bota Longa Coturno Unisex Bombeiro Civil 100% Couro - Pontuações diversas	Par	200	Celina Confecções	R$ 314,06	R$ 62.812,00
18	Camisa Tipo Machão (Fardamento Escolar) Sem Manga com Viés Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Infantil) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Idades Variados	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 24,12	R$ 60.300,00
19	Short (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor azul Marinho com.Tam Idades Variados	Und	600	Celina Confecções	R$ 33,03	R$ 19.818,00
20	Short/Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Idades Variadas	Und	900	Celina Confecções	R$ 33,03	R$ 29.727,00
21	Calça (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam Variados	Und	1.500	Celina Confecções	R$ 64,45	R$ 96.675,00
22	Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Variedas	Und	600	Celina Confecções	R$ 37,28	R$ 22.368,00
23	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão , na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Fundamental) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados	Und	3.000	Celina Confecções	R$ 26,65	R$ 79.950,00
24	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão , na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Infantil) na Frente e Costa	Und	2.000	Celina Confecções	R$ 26,41	R$ 52.820,00

	Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados					
25	Camisa Gola Redonda com viés cor branca personalizada em sublimação em Malha PP frente e costa com as logomarcas dos programas da secretaria educação – Composição da Malha: 100% Poliéster Tam P,M,G e GG.	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 26,41	R$ 66.025,00
26	Camisa Manga Longa gola redonda com (ribana rebatida), TAM U Personalizada em sublimação total. em malha Helanquinha, Composição da Malha : 100% poliéster. Para banda marcial	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 38,16	R$ 95.400,00
27	Calça Masculina (sem bolso) com viés na cor amarela na lateral da calça , em Malha Helanca na Cor Azul Royal, Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 64,45	R$ 161.125,00
28	Saia em Malha Helanca na Cor Azul Royal Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	Und	200	Celina Confecções	R$ 38,32	R$ 7.664,00
29	Par de Luva cor Branca, Composição: 100% Laycra	Und	100	Celina Confecções	R$ 23,41	R$ 2.341,00
30	Boina em Malha em Helanca em Cor Branca , Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida	Und	100	Celina Confecções	R$ 37,15	R$ 3.715,00
31	Camisa Estilo Social de Manga Longa com bottão em Tecido Terbrim Profissional de 1º Qualidade cor: definir em pintura silk screen - Composição 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos Variados	Und	100	Celina Confecções	R$ 108,91	R$ 10.891,00
32	Calça Comprida de Tecido Brim Cor defini - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós posiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado para (agentes de Endemias).Tamanho Variados	Und	100	Celina Confecções	R$ 109,97	R$ 10.997,00
33	Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor defini. Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes de Endemias	Und	200	Celina Confecções	R$ 43,82	R$ 8.764,00
34	Bolsa de Lona Tipo Mochila nº10, tipo tira-colo de uso lateral, cor amarela, dim. 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade); com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, regulável para uso costal, fivelas e ponteiras de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. Agentes de Endemias	Und	100	Celina Confecções	R$ 99,78	R$ 9.978,00
35	Jaleco tipo guarda pó – Tamanho M Modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibra, 100% poliéster, gramatura 180 g, manga curta, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em	Und	100	Celina Confecções	R$ 120,22	R$ 12.022,00

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

	cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão da Prefeitura bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, brasão/slogan da Prefeitura bordados na manga direita em nomínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco					
37	Colete para Agente Comunitário de Saúde – adulto - em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); na cor definí; dois bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura. Tamanho Variados	Und	80	Celina Confecções	R$ 123,04	R$ 9.843,20
38	Calça Jeans 100% algodão, 11OZ, amaciada, corte tradicional, cós padrão, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul índigo, zíper metálico 18cm, abotoamento frontal. Tamanho: Pontuação Várias para Agente Comunitário de Saúde	Und	80	Celina Confecções	R$ 124,78	R$ 9.982,40
39	Bolsa Tipo Tira Colo para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – na cor definí em nylon plastificado 420; impermeável; na cor definí; dimensões aproximadas de 300 mm de largura X 370 mm de altura X 100 mm de profundidade; presa e ajustada na cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper Serigrafia: -na frente os dizeres "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Und	80	Celina Confecções	R$ 120,57	R$ 9.645,60
40	Camisa Manga Longa Gola Polo Cor definí em pintura silk screen na frente e costa para Agentes de Comunitário de Saúde – em Malha PV Composição: 67% poliéster , 33% Viscose, com logo da FMS no bolso. Tamanhos: Variados	Und	80	Celina Confecções	R$ 55,41	R$ 4.432,80
41	Jaleco Profissional - Manga Longa 7/8 até os joelhos gola esporte aberto com fechamento através de botões , 04 (quatro) botões , 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolso inferiores com marsipale e abertura atrás , tecido microfel 10% poliester com bordado no bolso e manga , cor a definir para agente Comunitario de saúde - com logo SUS/Secretaria de saude.	Und	80	Celina Confecções	R$ 133,96	R$ 10.716,80
42	Camisa Gola Polo sem Punho Cor definí – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em personalização em Sublimação com logomarcas SUS/ Secretaria de Saude- Composição da Malha: 100% Poliéster Tamanho Variados	Und	1.000	Celina Confecções	R$ 47,53	R$ 47.530,00
43	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, material cretone pré-encolhido, tamanho adulto , na cor Definí, tipo fechamento com transpasse, 1 amarrilho, caseado lateral, gramatura 170g/m2, logotipo c/ logomarca	Und	100	Celina Confecções	R$ 90,44	R$ 9.044,00
44	Capote Cirugico em brim leve tipo saja (3x1), 100% algodão, tamanho variados, na cor definí, duas serigrafias com nome na cor branca, manga longa, com punho sanfonado e cinto, textura encorpada, resistencia a multiplas lavagens, solidez ao cloro, aberto nas costas, decote redondo logomarca frontal, com fitas para amarrar	Und	100	Celina Confecções	R$ 128,58	R$ 12.858,00

	cintura, modelo hospitalar, conforme as normas da ABTN					
45	CAPA PARA COLCHÃO , confeccionada em courvin ou corinho, antiácaro, antifugo, impermeável e antibacterias, sistema de fechamento por selamento continuo e sistema de abertura em uma lateral com ziper, medindo 1,90x0,90x0,20m cor; a escolha da administração	Und	200	Celina Confecções	R$ 147,41	R$ 29.482,00
46	Lençol em percal 100% algodão cor branca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto	Und	300	Celina Confecções	R$ 79,07	R$ 23.721,00
47	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screan cor azul royal para leito adulto	Und	300	Celina Confecções	R$ 70,53	R$ 21.159,00
48	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (silk)	Und	200	Celina Confecções	R$ 73,82	R$ 14.764,00
49	Campo duplo 1.50x1.50 Tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 85,82	R$ 17.164,00
50	Campo Fenestrado lateral 125x125 Tecido Brim cor azul royal com logo silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 79,15	R$ 15.830,00
51	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,36	R$ 13.472,00
52	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk	Und	50	Celina Confecções	R$ 56,91	R$ 2.845,50
53	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 73,03	R$ 14.606,00
54	Lençol em percal branco para coberta 0,80x1,00 com logo silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,90	R$ 13.580,00
55	Lençol luva para berço em percal branco e logo silk azul royal 0,60x0,80	Und	200	Celina Confecções	R$ 57,28	R$ 11.456,00
56	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 88,15	R$ 17.630,00
57	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 88,41	R$ 17.682,00
58	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 87,91	R$ 17.582,00
59	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam P	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
60	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
61	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
62	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
63	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
64	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM G	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
65	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM M	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
66	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM G	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

67	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM M	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
68	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
69	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
70	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho M	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
71	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho G	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
72	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
R$ 2.211.722,30						

BENEFICIÁRIO DA ATA: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70	**FONE: (98) 98068-8851**
ENDEREÇO: AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTES 01 E 02, LOJA 39, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS - MA	
E-MAIL: amorimcomercioservico@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS	
CPF Nº: 070.088.313-74	**RG Nº: 637991702068-6 SSP/MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
73	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	500	Adams	R$ 79,72	R$ 39.860,00
74	Apito profissional para árbritro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	500	Adams	R$ 46,06	R$ 23.030,00
75	Bola de Futebol de Salão Infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Topper	R$ 126,71	R$ 63.355,00
76	Bandeira para Árbitro Auxiliar	Par	500	Ks bandeiras	R$ 96,20	R$ 48.100,00
77	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Alpha	R$ 133,93	R$ 66.965,00
78	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Alpha	R$ 132,22	R$ 66.110,00
79	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Topper	R$ 127,09	R$ 63.545,00
80	Bola Futebol de campo Adulto Profisional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A	Und	500	Penalty	R$ 141,83	R$ 70.915,00

	marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1Federação estadual de futebol de campo nacional.					
81	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	500	Topper	R$ 140,81	R$ 70.405,00
82	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	500	Rainha	R$ 134,92	R$ 67.460,00
83	Bomba de ar dupla ação	Und	500	Athi	R$ 78,41	R$ 39.205,00
84	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	500	Raccer	R$ 134,49	R$ 67.245,00
85	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	500	Pentagol	R$ 24,17	R$ 12.085,00
86	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	500	Magussy	R$ 149,65	R$ 74.825,00
87	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	500	Stopwatch	R$ 69,79	R$ 34.895,00
88	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	500	Prosafety	R$ 46,07	R$ 23.035,00
89	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	500	Prosafety	R$ 53,00	R$ 26.500,00
90	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	500	Poker	R$ 51,18	R$ 25.590,00
91	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	500	Poker	R$ 51,18	R$ 25.590,00
92	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Cumprimento	Und	500	Mb fit	R$ 34,04	R$ 17.020,00
93	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00
94	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00
95	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00
96	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500	Ultra	R$ 21,07	R$ 10.535,00
97	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 362,28	R$ 181.140,00
98	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 349,98	R$ 174.990,00
99	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 299,74	R$ 149.870,00
100	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede	Par	500	Gismar redes	R$ 273,43	R$ 136.715,00

	oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x9,50 m)					
101	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a agua e raio solares	Par	500	Gismar redes	R$ 413,62	R$ 206.810,00
					R$ 1.802.610,00	

BENEFICIÁRIO DA ATA: E G S AGUIAR LTDA	
CNPJ: Nº 46.206.578/0001-08	**FONE: (98) 98815-0508**
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 737 , BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS – MA	
E-MAIL: enzogs.ltda@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR	
CPF Nº: 829.343.473-20	**RG Nº: 29011194-3 SSP - MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
36	Botina 3 Gomos Nobuck Preto – Sem Biqueira, Monodensidade , com Palmilha Antimicrobiana e Solado em Poliuretano (PU) com injeção direta no cabedal. Tam Pontuações Variadas	Par	200	Própria	R$ 143,20	R$ 28.640,00
102	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)	Par	500	Master	R$ 402,93	R$ 201.465,00
103	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	500	Master	R$ 426,25	R$ 213.125,00
104	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 166,05	R$ 83.025,00
105	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 152,91	R$ 76.455,00
106	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 138,43	R$ 69.215,00
107	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
108	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
109	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
110	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 625,55	R$ 312.775,00
111	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 638,05	R$ 319.025,00
112	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 788,20	R$ 394.100,00
113	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100%	Conj	500	Própria	R$ 1.017,60	R$ 508.800,00

	poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.					
114	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	500	Própria	R$ 1.017,60	R$ 508.800,00
115	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	500	Própria	R$ 625,57	R$ 312.785,00
116	Dominó Plastico	Und	500	Scalibu	R$ 34,65	R$ 17.325,00
117	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	500	Scalibu	R$ 35,93	R$ 17.965,00
118	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	500	Scalibu	R$ 47,46	R$ 23.730,00
119	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,81	R$ 13.405,00
120	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,67	R$ 13.335,00
121	Colete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,86	R$ 13.430,00
122	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,78	R$ 17.390,00
123	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,78	R$ 17.390,00
124	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,55	R$ 17.275,00
125	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 579,82	R$ 289.910,00
126	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 579,82	R$ 289.910,00
127	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 729,78	R$ 364.890,00
128	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	500	Própria	R$ 729,78	R$ 364.890,00
129	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 941,35	R$ 470.675,00
130	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 941,35	R$ 470.675,00
						R$ 5.599.035,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 63/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 40/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cplpindaremirim@hotmail.com

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 49/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cplpindaremirim@hotmail.com

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 08 de dezembro de 2023.

Francinaldo Cardoso
Presidente CPL
Pindaré Mirim-MA

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

J DA S SOARES:45273343000168
0168

Assinado de forma digital por J DA S SOARES:45273343000168
Dados: 2023.12.08 09:22:16

Jessica da Silva Soares
J DA S SOARES

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374

Assinado de forma digital por THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
Dados: 2023.12.08 16:23:19

Thacysio Felipe Amorim Santos
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR:82934347320

Assinado de forma digital por SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR:82934347320

Serlania Silva Bezerra Aguiar
E G S AGUIAR LTDA

7,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72), que apresentou o seguinte valor: R$ 2.211.722, 30 (dois milhões duzentos onze mil setecentos vinte dois reais e trinta centavos), empresa 02 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 43.604.782/0001-80, vencedora dos (Itens 73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101), que apresentou o seguinte valor: R$ 1.802,601 (um milhão oitocentos dois mil seiscentos um reais), empresa 03 - E G S AGUIAR LTDA, CNPJ n° 46.206.578/0001-08, vencedora dos (Itens 36,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130), que apresentou o seguinte valor: R$ 5.599.035,00 (cinco milhões quinhentos noventa nove mil, trinta cinco reais).. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações. Edson de Sousa Pereira. Secretário de Administração Pindaré Mirim – MA, 07/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 49/2023 - CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa: empresa 01 - J DA S SOARES, CNPJ Nº 45.273.343/0001-68, com sede na TV 15 DE NOVEMBRO 41, SÃO BENEDITO SANTA INÊS - MA, CEP 65300-325, neste ato representada por seu representante legal, JESSICA DA SILVA SOARES, RG Nº 0464264720128 SSP - MA e CPF Nº 612.361.543-20, contato Celular: (98) 98850-2924, empresa 02 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.604.782/0001-80, com sede na AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTES 01 E 02, LOJA 39, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65.068-095, neste ato representada por seu representante legal, THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, Portador do RG, n°. 037901702009-6 SSP - MA e CPF n° 079.669.313-74, contato Celular: (98) 98508-5551, empresa 03 - E G S AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 46.206.578/0001-08, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 737 , BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP 65.300-064, neste ato representada por seu representante legal, SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR, Portadora do RG, n°. 29011194-3 SSP - MA e CPF n° 829.343.473-20, contato Celular: (98) 98815-0508, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J DA S SOARES	
CNPJ: Nº 45.273.343/0001-68	**FONE: (98) 98850-2924**
ENDEREÇO: TV 15 DE NOVEMBRO 41, SÃO BENEDITO SANTA INÊS - MA	
E-MAIL: jessica.soares15@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA DA SILVA SOARES	
CPF Nº: 612.361.543-20	**RG Nº: 0464264720128 SSP - MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Camisa Gola Stilo "V" em malha PV Cores Variadas em Pintura silk screen Frente e Costa com logomarcas da Sec. Adm. Municipal – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	Und	5.000	Celina Confecções	R$ 26,65	R$ 133.250,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com n°: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

2	Kit (Conjunto de Gari) Camisa Manga Longa Estilo Social com pintura no peito esquerdo do Brasão do Município em tecido Dry com proteção UV, composição: 85% poliamida e 15% Elastano, na cor verde bandeira e com detalhes em fita refletiva no meio da camisa, com listra central na cor prata e nas laterais da fita a cor verde limão, na ponta da manga embainhado com elástico e Calça Estilo Social, tecido Oxford 100% poliéster profissional de 1ª qualidade na cor verde bandeira, com pintura silk screen do brasão na perna esquerda ,fita refletiva com listra central na cor prata e nas laterais da fita a cor verde limão, Tamanhos Variados e Boné modelo árabe, tecido tactel 100% poliéster profissional de 1ª qualidade na cor verde bandeira com velcro e pintura silk screen frontal do brasão do município, Bota de segurança: bota impermeável de borracha vulcanizada; com altura do cano 250mm, com solado antiderrapante- varias pontuações	Und	200	Celina Confecções	R$ 188,73	R$ 37.746,00
3	Camisa Gola Polo com Punho nas manga em malha PP na cor branca personalizada em sublimação frente e costa – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	Und	5.000	Celina Confecções	R$ 44,76	R$ 223.800,00
4	Gandolão Mangas Longas c/ Bolsos Frontais em Tecido RIP STOP Azul Marinho, Acolchoada nos ombros, com identificação do Guarda com Tiragem Sanguínea em Velcro; Tamanho P,M,G e GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 140,17	R$ 28.034,00
5	Calça Tática/Bolsos Laterais em Tecido RIP STOP Azul Marinho Acolchoada nos Joelhos Tamanhos P,M,G e GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 165,79	R$ 33.158,00
6	Gorros com Pala: Confeccionados com mesmo Tecido do Fardamento, em Tecido "Techno RIP STOP" Azul Marinho	Und	200	Celina Confecções	R$ 36,83	R$ 7.366,00
7	Camisa gola redonda Suadeira em Malha 100% algodão na Azul Marinho com pintura silk scren do brasão no peito esquerdo tamanho P,M,G e GG	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 28,48	R$ 71.200,00
8	Capa de Chuva em PVC azul marinho - Tamanho M Peso 400 Gramas Comprimento 30 centímetros Largura 20 centímetros Altura 2 centímetros Referência do fabricante 5882 Dimensões do produto 30 x 20 x 2 cm; 400 g	Und	200	Celina Confecções	R$ 41,16	R$ 8.232,00
9	Capa colete tático militar operacional modular balistico	Und	200	Celina Confecções	R$ 220,84	R$ 44.168,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

10	Chapéu Pesca C/ Proteção Sol Orelha/nuca Militar cor azul marinho	Und	200	Celina Confecções	R$ 63,55	R$ 12.710,00
11	Coturno preto semi-brilho (tipo atalaia) tamanhos variados	Par	200	Celina Confecções	R$ 252,55	R$ 50.510,00
12	Cintos de Guarnição Preto	Und	200	Celina Confecções	R$ 104,81	R$ 20.962,00
13	Colete de alta visibilidade e segurança confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. COMPOSIÇÃO: tecido 100% poliéster com área frontal lisa	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,49	R$ 13.498,00
14	Bornal Tático Porta trecos com 2 compartimentos. 1 compartimento grande com fecho de velcro auto colante 1 compartimento pequeno com fecho de velcro auto colante - Possui velcro na parte superior para a fixação de identificação. - Alça superior para cintos de 3 até 7cm de largura - Cinta para a perna regulável para pernas de 47cm até 75cm de circunferência. Confeccionado em Nylon e costurado todo o corpo com linha sintética corrente de poliéster N1.	Und	200	Celina Confecções	R$ 87,57	R$ 17.514,00
15	Gandola bombeiro civil confeccionada no melhor RIPSTOP da Cedro; - Tecido não desbota nem encolhe nas lavagens; - Difícil de rasgar; - Item de segurança: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, cor prata. * A gandola possui: - 04 bolsos frontais; - Reforço no cotovelo; - BORDADO BOMBEIRO CIVIL NA FRENTE E NAS COSTAS; - FAIXAS DE TECIDOS REFLETIVOS; * NOS TAMANHOS P - M - G - GG - EXG* MEDIDAS:P : GANDOLA Comprimento: 77cm Tórax: 100cm Ombro: 14cm Manga: 63cm Punho: 22cmm : GANDOLA Comprimento: 78cm Tórax: 116 cm Ombro: 14cm Manga: 64cm Punho: 22cmg : GANDOLA Comprimento: 82cm Tórax: 124 cm Ombro: 15cm Manga: 64cm Punho: 24cmgg : GANDOLA Comprimento: 86cm Tórax: 136 cm Ombro: 18cm Manga: 67cm Punho: 24cmxg: GANDOLA Comprimento: 85cm Ombro: 20 cm Largura: 65cm Manga: 73cm Punho: 33cm	Und	200	Celina Confecções	R$ 227,29	R$ 45.458,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

Fls. 279

783
63/23

16	Calça bombeiro civil possui: * Dois bolsos na parte da frente; * Dois bolsos nas laterais; * Dois bolsos na parte de trás; * Reforço no joelho e entre as pernas; * Elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. - Calça confeccionada no melhor Ripstop marca CEDRO TAMANHOS: P, M, G, GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 181,16	R$ 36.232,00
17	Bota Longa Coturno Unisex Bombeiro Civil 100% Couro - Pontuações diversas	Par	200	Celina Confecções	R$ 314,06	R$ 62.812,00
18	Camisa Tipo Machão (Fardamento Escolar) Sem Manga com Viés Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Infantil) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Idades Variados	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 24,12	R$ 60.300,00
19	Short (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor azul Marinho com.Tam Idades Variados	Und	600	Celina Confecções	R$ 33,03	R$ 19.818,00
20	Short/Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Idades Variadas	Und	900	Celina Confecções	R$ 33,03	R$ 29.727,00
21	Calça (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam Variados	Und	1.500	Celina Confecções	R$ 64,45	R$ 96.675,00
22	Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Variadas	Und	600	Celina Confecções	R$ 37,28	R$ 22.368,00
23	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão , na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito **(Nome Ensino Fundamental)** na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados	Und	3.000	Celina Confecções	R$ 26,65	R$ 79.950,00
24	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão , na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito **(Nome Ensino Infantil)** na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados	Und	2.000	Celina Confecções	R$ 26,41	R$ 52.820,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

25	Camisa Gola Redonda com viés cor branca personalizada em sublimação em Malha PP frente e costa com as logomarcas dos programas da secretaria educação – Composição da Malha: 100% Poliéster Tam P,M,G e GG.	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 26,41	R$ 66.025,00
26	Camisa Manga Longa gola redonda com (ribana rebatida), TAM U Personalizada em sublimação total. em malha Helanquinha, Composição da Malha : 100% poliéster. Para banda marcial	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 38,16	R$ 95.400,00
27	Calça Masculina (sem bolso) com viés na cor amarela na lateral da calça , em Malha Helanca na Cor Azul Royal, Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	Und	2.500	Celina Confecções	R$ 64,45	R$ 161.125,00
28	Saia em Malha Helanca na Cor Azul Royal Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	Und	200	Celina Confecções	R$ 38,32	R$ 7.664,00
29	Par de Luva cor Branca, Composição: 100% Laycra	Und	100	Celina Confecções	R$ 23,41	R$ 2.341,00
30	Boina em Malha em Helanca em Cor Branca , Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida	Und	100	Celina Confecções	R$ 37,15	R$ 3.715,00
31	Camisa Estilo Social de Manga Longa com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1º Qualidade cor: definir em pintura silk screen - Composição 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos Variados	Und	100	Celina Confecções	R$ 108,91	R$ 10.891,00
32	Calça Comprida de Tecido Brim Cor defini - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado para (agentes de Endemias).Tamanho Variados	Und	100	Celina Confecções	R$ 109,97	R$ 10.997,00
33	Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor defini. Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes de Endemias	Und	200	Celina Confecções	R$ 43,82	R$ 8.764,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 273

735
63/23

34	Bolsa de Lona Tipo Mochila nº10, tipo tira-colo de uso lateral, cor amarela, dim. 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade); com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, regulável para uso costal, fivelas e ponteiras de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. Agentes de Endemias	Und	100	Celina Confecções	R$ 99,78	R$ 9.978,00
35	Jaleco tipo guarda pó – Tamanho M Modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibra, 100% poliéster, gramatura 160 g, manga curta, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão da Prefeitura bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, brasão/slogan da Prefeitura bordados na manga direita em nomínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco	Und	100	Celina Confecções	R$ 120,22	R$ 12.022,00
37	Colete para Agente Comunitário de Saúde – adulto - em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); na cor defini; dois bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura. Tamanho Variados	Und	80	Celina Confecções	R$ 123,04	R$ 9.843,20
38	Calça Jeans 100% algodão, 11OZ, amaciada, corte tradicional, cós padrão, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul índigo, zíper metálico 18cm, abotoamento frontal. Tamanho: Pontuação Várias para Agente Comunitário de Saúde	Und	80	Celina Confecções	R$ 124,78	R$ 9.982,40
39	Bolsa Tipo Tira Colo para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – na cor defini em nylon plastificado 420; impermeável; na cor defini; dimensões aproximadas de 300 mm de largura X 370 mm de altura X 100 mm de profundidade; presa e ajustada na cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper Serigrafia: -na frente os dizeres "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Und	80	Celina Confecções	R$ 120,57	R$ 9.645,60

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

786
63123
0

40	Camisa Manga Longa Gola Polo Cor defini em pintura silk screen na frente e costa para Agentes de Comunitário de Saúde – em Malha PV Composição: 67% poliéster , 33% Viscose, com logo da FMS no bolso. Tamanhos: Variados	Und	80	Celina Confecções	R$ 55,41	R$ 4.432,80
41	Jaleco Profissional - Manga Longa 7/8 ate os joelhos gola esporte aberto com fechamento através de botões , 04 (quatro) botões , 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolso inferiores com mantigale e abertura atrás , tecido microtel 10% poliester com bordado no bolso e manga , cor a definir para agente Comunitario de saúde - com logo SUS/Secretaria de saude.	Und	80	Celina Confecções	R$ 133,96	R$ 10.716,80
42	Camisa Gola Polo sem Punho Cor defini – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em personalização em Sublimação com logomarcas SUS/ Secretaria de Saude - Composição da Malha: 100% Poliéster Tamanho Variados	Und	1.000	Celina Confecções	R$ 47,53	R$ 47.530,00
43	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, material cretone pré-encolhido, tamanho adulto , na cor Defini, tipo fechamento com transpasse, 1 amarrilho, caseado lateral, gramatura 170g/m2, logotipo c/ logomarca	Und	100	Celina Confecções	R$ 90,44	R$ 9.044,00
44	Capote Cirugico em brim leve tipo saja (3x1), 100% algodão, tamanho variados, na cor defini, duas serigrafias com nome na cor branca, manga longa, com punho sanfonado e cinto, textura encorpada, resistencia a multiplas lavagens, solidez ao cloro, aberto nas costas, decote redondo logomarca frontal, com fitas para amarrar cintura, modelo hospitalar, conforme as normas da ABTN	Und	100	Celina Confecções	R$ 128,58	R$ 12.858,00
45	CAPA PARA COLCHÃO , confeccionada em courvin ou corinho, antiácaro, antifugo, impermeável e antibacterias, sistema de fechamento por selamento continuo e sistema de abertura em uma lateral com ziper, medindo 1,90x0,90x0,20m cor; a escolha da administração	Und	200	Celina Confecções	R$ 147,41	R$ 29.482,00
46	Lençol em percal 100% algodão cor branca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto	Und	300	Celina Confecções	R$ 79,07	R$ 23.721,00
47	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto	Und	300	Celina Confecções	R$ 70,53	R$ 21.159,00
48	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (silk)	Und	200	Celina Confecções	R$ 73,82	R$ 14.764,00
49	Campo duplo 1.50x1.50 Tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 85,82	R$ 17.164,00

CPF: ***.816.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

50	Campo Fenestrado lateral 125x125 Tecido Brim cor azul royal com logo silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 79,15	R$ 15.830,00
51	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,36	R$ 13.472,00
52	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk	Und	50	Celina Confecções	R$ 56,91	R$ 2.845,50
53	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 73,03	R$ 14.606,00
54	Lençol em percal branco para coberta 0,80x1,00 com logo silk	Und	200	Celina Confecções	R$ 67,90	R$ 13.580,00
55	Lençol luva para berço em percal branco e logo silk azul royal 0,60x0,80	Und	200	Celina Confecções	R$ 57,28	R$ 11.456,00
56	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 88,15	R$ 17.630,00
57	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 88,41	R$ 17.682,00
58	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 87,91	R$ 17.582,00
59	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam P	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
60	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
61	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 121,91	R$ 24.382,00
62	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
63	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
64	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM G	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
65	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM M	Und	200	Celina Confecções	R$ 91,15	R$ 18.230,00
66	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM G	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
67	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM M	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
68	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

69	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M	Und	200	Celina Confecções	R$ 92,03	R$ 18.406,00
70	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho M	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
71	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho G	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
72	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho GG	Und	200	Celina Confecções	R$ 82,96	R$ 16.592,00
				R$ 2.211.722,30		

BENEFICIÁRIO DA ATA: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70	**FONE: (98) 98508-5551**
ENDEREÇO: AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTES 01 E 02, LOJA 39, OLHO D'AGUA, SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: amorimcomercioservico@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS	
CPF Nº: 079.669.313-74	**RG Nº: 037901702009-6 SSP/MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
73	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	500	Adams	R$ 79,72	R$ 39.860,00
74	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	500	Adams	R$ 46,06	R$ 23.030,00
75	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Topper	R$ 126,71	R$ 63.355,00
76	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	500	Ks bandeiras	R$ 96,20	R$ 48.100,00
77	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Alpha	R$ 133,93	R$ 66.965,00
78	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Alpha	R$ 132,22	R$ 66.110,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

79	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Topper	R$ 127,09	R$ 63.545,00
80	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	500	Penalty	R$ 141,83	R$ 70.915,00
81	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	500	Topper	R$ 140,81	R$ 70.405,00
82	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	500	Rainha	R$ 134,92	R$ 67.460,00
83	Bomba de ar dupla ação	Und	500	Athi	R$ 78,41	R$ 39.205,00
84	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	500	Raccer	R$ 134,49	R$ 67.245,00
85	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	500	Pentagol	R$ 24,17	R$ 12.085,00
86	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	500	Magussy	R$ 149,65	R$ 74.825,00
87	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	500	Stopwatch	R$ 69,79	R$ 34.895,00
88	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	500	Prosafety	R$ 46,07	R$ 23.035,00
89	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	500	Prosafety	R$ 53,00	R$ 26.500,00
90	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	500	Poker	R$ 51,18	R$ 25.59(,00
91	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	500	Poker	R$ 51,18	R$ 25.59(,00
92	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Cumprimento	Und	500	Mb fit	R$ 34,04	R$ 17.02(,00
93	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00
94	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

95	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R$ 11,21	R$ 5.605,00
96	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500	Ultra	R$ 21,07	R$ 10.535,00
97	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 362,28	R$ 181.140,00
98	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 349,98	R$ 174.990,00
99	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R$ 299,74	R$ 149.870,00
100	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x9,50 m)	Par	500	Gismar redes	R$ 273,43	R$ 136.715,00
101	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a agua e raio solares	Par	500	Gismar redes	R$ 413,62	R$ 206.810,00
				R$ 1.802.610,00		

BENEFICIARIO DA ATA: E G S AGUIAR LTDA

CNPJ: Nº 46.206.578/0001-08 | **FONE: (98) 98815-0508**

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 737 , BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS – MA

E-MAIL: enzogs.ltda@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR

CPF Nº: 829.343.473-20 **RG Nº: 29011194-3 SSP - MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
36	Botina 3 Gomos Nobuck Preto – Sem Biqueira, Monodensidade , com Palmilha Antimicrobiana e Solado em Poliuretano (PU) com injeção direta no cabedal. Tam Pontuações Variadas	Par	200	Própria	R$ 143,20	R$ 28.640,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

102	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)	Par	500	Master	R$ 402,93	R$ 201.465,00
103	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	500	Master	R$ 426,25	R$ 213.125,00
104	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 166,05	R$ 83.025,00
105	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 152,91	R$ 76.455,00
106	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R$ 138,43	R$ 69.215,00
107	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
108	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
109	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	500	Vitória	R$ 112,42	R$ 56.210,00
110	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 625,55	R$ 312.775,00
111	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 638,05	R$ 319.025,00
112	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 788,20	R$ 394.100,00
113	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 1.017,60	R$ 508.800,00
114	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	500	Própria	R$ 1.017,60	R$ 508.800,00
115	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	500	Própria	R$ 625,57	R$ 312.785,00
116	Dominó Plastico	Und	500	Scalibu	R$ 34,65	R$ 17.325,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

117	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	500	Scalibu	R$ 35,93	R$ 17.965,00
118	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	500	Scalibu	R$ 47,46	R$ 23.730,00
119	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,81	R$ 13.405,00
120	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,67	R$ 13.335,00
121	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 26,86	R$ 13.430,00
122	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,78	R$ 17.390,00
123	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,78	R$ 17.390,00
124	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R$ 34,55	R$ 17.275,00
125	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 579,82	R$ 289.910,00
126	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 579,82	R$ 289.910,00
127	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 729,78	R$ 364.890,00
128	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	500	Própria	R$ 729,78	R$ 364.890,00
129	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R$ 941,35	R$ 470.675,00
130	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R$ 941,35	R$ 470.675,00

R$ 5.599.035,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a prefer ência de serviço em igualdade de condições.

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 63/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 49/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger -se-ão pelas seguintes normas:

a) **Constituição Federal de 1988;**
b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e d á outras providências.
d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) **Lei Complementar nº 123/2006,** alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na** aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empen ho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornece dor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuj a autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar -se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licita ção.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, media nte a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na form a do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mes mo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabele cido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar -se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pel a indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando -se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão , independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls: 234

796
63/22

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 49/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 08 de dezembro de 2023.

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÒRGÃO GERENCIADOR

Jessica da Silva Soares
J DA S SOARES

Thacysio Felipe Amorim Santos
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Serlania Silva Bezerra Aguiar
E G S AGUIAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 53/2023 - CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.653.112/0001-16, com sede na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 03 São Francisco –São Luís - MA, CEP 65076.406, neste ato representada por seu representante legal, José Martins Barros Neto, RG Nº 042828572011 -2 SSP-MA e CPF Nº 290.178.403-82, contato Celular: (98) 98876.1244**, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e recarga de toners e cartuchos para impressoras atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta

CPF: ***.616.513-** - Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 283

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 23
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CONVOCAÇÃO

Satubinha/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.691/0001-34, Rua 28 de Julho, nº 148, Centro, Cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 24 / 02 /2023.

JULYANA EONA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Assinado de forma digital por JULYANA EONA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Dados: 2023.02.24 11:30:55 -03'00'

J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI
CNPJ nº 22.827.691/0001-34

PM Lauro [illegible] MA
Fls. 736

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 74
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01090201/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010902/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA** E A EMPRESA **J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI.** PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESTE CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE,** por intermédio do Sr. Josué Silva Franklin Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº. 047.121.993-26; e a empresa **J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.691/0001-34, Rua 28 de Julho, nº. 148, Centro, Bacabal - MA, CEP: 65.304-088, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. Julyana Edna Xavier de Araújo, portadora do RG sob o nº 028305252004-7 SSP/MA e CPF sob o nº 047.348.803-52, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 148, Centro, Bacabal/MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010902/2023**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

1.1. A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Termo de Referência.

2. DA VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará aa CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1. Os pedidos serão realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Dados: 2023.02.27 11:01:51 -03'00'

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;

3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em todo território municipal, nos endereços que serão indicados nas respectivas Ordens de Serviço, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia;

3.5. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

3.6. Os materiais que serão entregues para Câmara Municipal que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:00h, localizado na Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro, Satubinha – MA, e-mail: satubinhacamara@gmail.com;

3.7. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;

3.8. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.9. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões de regularidade:

f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.

h) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.

i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352

Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Dados: 2023.02.27 11:02:13 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.

4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.

4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R$ 100.000,00

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Dados: 2023.09.27 13:02:34 -03'00'

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 389

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 77
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
7.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
c) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:

Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04731988035 Dados: 2023.02.27 11:09:05 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.365-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.856/0001-01

e) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
f) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.

7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4 será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. RESCISÃO

14.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352
Dados: 2023.02.27 11:03:26 -05'00'

PM Lucia Santos do Maranhão MA
Fls. 79

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
Fls. n.º 79
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.

17.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

17.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93

17.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do serviço será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

19. SITUAÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Dados: 2023.02.27 11:03:54 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

21.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;

21.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

23. DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

23.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em 27 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
José Silva Franklin
Presidente

CONTRATADA: JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Dados: 2023.02.27 13:04:58 -03'00'

J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI
Julyana Edna Xavier de Araújo
CPF nº 047.348.803-52
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 053.548.013-193

2. _____
CPF: 558.623.303-72

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
Fls. 293

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. nº 81
Proc. nº 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.799-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01090201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023 **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 394

010902/2023
82

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020602/2023. RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa J L RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.706.561/0001-60, objetivando a prestação dos serviços de confecção de coffe break e lanches com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023. RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 02 de março de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01090201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01080201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010802/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e o Sr. RAIMUNDO THIAGO AVILINO DE SOUSA. **Objeto:** a prestação dos serviços de assessoria na comunicação, gerenciamento de redes sociais, divulgação dos atos, realização e cobertura dos eventos realizados pelo poder legislativo com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02060201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020602/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J L RIBEIRO. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de coffe break e lanches com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 02 de março de 2023. **Valor:** R$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa WALLEF EDUARDO DE

Carimbo de Tempo - 28/06/2023 11:59:00 Página 2 de 4

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 295

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 83
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa
J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI
CNPJ nº 22.827.691/0001-34
Rua 28 de Julho, nº 148, Centro.
Bacabal - MA.

De acordo com o **CONTRATO DE Nº 01090201/2023**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023**, que tem como objeto a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** o início dos referidos serviços.

Satubinha/MA, 27 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 27 / 02 / 2023.

JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Assinado de forma digital por JULYANA EDNA XAVIER DE ARAUJO:04734880352 Dados: 2023.02.27 13:04:56 -03'00'

J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI
CNPJ nº 22.827.691/0001-34

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
Fls. n.º 84
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Satubinha/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Ao
Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 01090201/2023

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

1. OBJETO:

A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. CREDOR:

J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.691/0001-34, Rua 28 de Julho, nº 148, Centro, Bacabal - MA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R$ 100.000,00

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALORES UNIT.	 TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da camara (cozinheiras)	un	3	R$ 80,00	R$ 240,00
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

3	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00
4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00
5	CAMISA: tipo gola polo, manga curta, confeccionado em malha piquet e com bordado exclusivo na parte frontal, composição 100% algodão, cores cariadas, sob medida.	un	21	R$ 50,00	R$ 1.050,00
6	CAMISA: tipo camisa social manga longa masculina, comprimento: manga longa, cor: branca, composição: 67% poliéster, 33% algodão com concentração de fios de algodão do lado avesso, gramatura: 110g/m², costura: máquina reta uma agulha ponto fixo, detalhes: confeccionado em tricoline mista, com acabamento bacteriostático, fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral do lado esquerdo, botões perolados tamanho 18 na gola e nos punhos, tamanhos 02 a 06, ou conforme a necessidade.	un	21	R$ 100,00	R$ 2.100,00
7	CORTINA: tipo corta luz em blackout, composição do tecido: 100% poliéster, bloqueio ultravioleta uv 100%, resistência ao desbotamento 100%, não tóxico, antichamas, antimatérias, lavável.	m²	6	R$ 150,00	R$ 900,00
8	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA): material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca.	un	10	R$ 25,00	R$ 250,00

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
295	

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 297

MÉDIA PARA TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	290545	UND	135	49,14	6.633,90
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	29	286,50	8.308,50
3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	252145	UND	2500	116,80	292.000,00
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA	396156	UND	70	202,24	14.156,80

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 300

	PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".					
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	1600	39,87	63.792,00
6	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	476852	UND	2850	80,48	229.368,00
7	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	320339	UND	2850	77,91	222.043,50
8	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA	603095	UND	900	50,29	45.261,00

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 30

	COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.					
9	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	470405	UND	320	89,43	28.617,60
10	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	240098	UND	400	32,85	13.140,00
11	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	339306	UND	3100	23,70	73.470,00
12	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA	605106	UND	100	90,44	9.044,00

	PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.					
13	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	606958	UND	150	21,37	3.205,50
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	606962	UND	150	138,61	20.791,50
15	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	605042	UND	150	109,84	16.476,00
16	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	606268	UND	250	33,73	8.432,50
17	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.	478863	UND	100	94,77	9.477,00

18	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE)	614422	CONJUNTO	60	51,82	3.109,20
19	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")	222226	CONJUNTO	150	148,84	22.326,00
20	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	391511	CONJUNTO	100	119,11	11.911,00
21	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA	610451	UND	200	184,61	36.922,00

	COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM					
22	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	276406	UND	3200	18,33	58.656,00
23	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.	150346	CONJUNTO	150	110,60	16.590,00
24	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA	226489	UND	100	117,30	11.730,00

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 305

	UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA					
25	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	610981	UND	200	57,91	11.582,00
26	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	485347	UND	200	51,08	10.216,00
27	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	372917	UND	700	20,98	14.686,00
28	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	290966	UND	820	10,95	8.979,00

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de maio de 2024.

JAMESDEAN SOUSA
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 044/2023

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
306	

MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Órgão Interessado:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenação de Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Esporte

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 31 de maio de 2024.

Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Damião Vieira de Alencar
Secretário Municipal de Educação
Nesta.

Conforme solicitação, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes à contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia do município de Lagoa Grande do Maranhão conforme constam na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e descrita abaixo:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação.

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Impostos e Trasn, Saúde
1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 03 de junho de 2024.

ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP

Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II,** revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
309	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA/Secretaria Municipal de Educação declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 04 de junho de 2024.

Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 035/2024 – PMLG-GP

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 1004.02/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação na planilha a seguir:

GRUPO 1: serviços de confecção de artigos e materiais de malharia

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	290545	UND	135	49,14	6.633,90
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	29	286,50	8.308,50
3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	252145	UND	2500	116,80	292.000,00
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	396156	UND	70	202,24	14.156,80
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	1600	39,87	63.792,00
6	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	476852	UND	2850	80,48	229.368,00

7	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	320339	UND	2850	77,91	222.043,50
8	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	603095	UND	900	50,29	45.261,00
9	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	470405	UND	320	89,43	28.617,60
10	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	240098	UND	400	32,85	13.140,00
11	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	339306	UND	3100	23,70	73.470,00
12	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	605106	UND	100	90,44	9.044,00
13	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	606958	UND	150	21,37	3.205,50
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	606962	UND	150	138,61	20.791,50
15	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	605042	UND	150	109,84	16.476,00
16	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	606268	UND	250	33,73	8.432,50

17	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.	478863	UND	100	94,77	9.477,00
18	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE)	614422	CONJUNTO	60	51,82	3.109,20
19	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")	222226	CONJUNTO	150	148,84	22.326,00
20	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	391511	CONJUNTO	100	119,11	11.911,00
21	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	610451	UND	200	184,61	36.922,00
22	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	276406	UND	3200	18,33	58.656,00
23	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE	150346	CONJUNTO	150	110,60	16.590,00

	LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.					
24	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	226489	UND	100	117,30	11.730,00
25	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	610981	UND	200	57,91	11.582,00
26	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	485347	UND	200	51,08	10.216,00
27	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	372917	UND	700	20,98	14.686,00
28	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	290966	UND	820	10,95	8.979,00

1.5. As aquisições acima, para atender as diversas Secretarias Municipais.

1. 6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022.**

1.8.Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.9.O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. **ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
Coordenação de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Esporte.

1.11.1. Quantidade por Secretarias: **GRUPO 1: Serviços de confecção de artigos e materiais de malharia**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	COORD. ADM E FINAN.	SEC. MUN. SAÚDE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SECRE. ESPORT.
				ADM	SEMUS /MS	SEMED	SEMAS/FMAS	ESPORTE
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	UND	135	10	20	100	5	
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	UND	29	1	1	20	5	2
3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	UND	2500			2500		
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	UND	70	0	70			
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM	UND	1600	150	100	1000	200	150

	TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.							
6	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	UND	2850	50	100	2500	200	
7	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	2850	50	100	2500	200	
8	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	900	200	200	200	200	100
9	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ,	UND	320	60	100	100	60	

	SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.							
10	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	UND	400	100	100	100	100	
11	CAMISETA MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	UND	3100	300	1000	800	1000	
12	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	UND	100		100			
13	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	UND	150		150			
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UND	150		150			
15	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UND	150		150			
16	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E	UND	250	100	100		50	

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"							
17	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.	UND	100		100			
18	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE) CADA CONJUNTOS DEVE SER COMPOSTO POR 1 CAMISA E 1 CALÇÃO.	CONJUNTO	60			60		
19	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM	CONJUNTO	150		150			

	CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")							
20	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	CONJUNTO	100		100			
21	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	UND	200	20	50	80	50	
22	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	UND	3200		200	2500	500	
23	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS	CONJUNTO	150	30	100	20		

	CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.							
24	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	UND	100		100			
25	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	UND	200		200			
26	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	UND	200		200			
27	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	UND	700	100	50	500	50	
28	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	UND	820	20	200	500	100	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O requisito básico para Contratação da Empresa para serviços de malharia, a autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

4.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇAO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **15 (QUINZE) dias** contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Da liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Deverá ser procedida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

8.25. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br\pessoajuridica\simples\simples.htm;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.10.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto neste subitem **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. **(Art. 156 da Lei 14.133, de 2021), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para a **assinatura do contrato** ou **revogar a licitação**.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal e Contratos de outros entes públicos com objeto similar. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021, Decreto Municipal 041, de 09/01/2023.

Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> **"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso".

10.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.270.925,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação.

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:1500100200 – Receita de Impostos e Trasn, Saúde
1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Lagoa Grande do Maranhão -- MA, 04 de junho de 2024.

JAMESDEAN SOUSA
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 044/2023

DESPACHO DA
AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o Termo de Referência constante deste Processo, bem com AUTORIZO a realização da licitação para fornecimento de pneus destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Lagoa Grande do Maranhão, com observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais vigentes e demais legislação correlatas.

Em: 04/07/2024

Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 035/2024-GP

Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 44/2022

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria n° 019/2021-PMLG-GP

Pablo Costa dos Santos
Secretário Municipal de Juventude, Cultura
Desportos e Lazer
Portaria nº 016/2022

Isabel Cesar Aragão
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
331	

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão, oriundo do Processo Administrativo nº **1004.02/2024,** devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de junho de 2024.

Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo n° **1004.02/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Educação

DO OBJETO:

- **Descrição:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

DO VALOR ESTIMADO:

R$ 1.270.925,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: A aquisição propõe-se, em atender à necessidade do município para manter a prestação de serviços/ confecção de artigos e materiais de malharia pertencentes ao município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta das seguintes previsões de rubricas orçamentárias, conforme abaixo especificado:

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários; Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Educ.; Tranferência do FUNDEB 40%.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação.

Avenida 1° de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;
ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Impostos e Trasn, Saúde
1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Amós Azevedo Branco, Presidente, o subscrevo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 12 de junho de 2024.

Agente de Contratação e Pregoeiro
Amós Azevedo Branco
Portaria nº 010/2023

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA N° 010/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	010/2023	COMISSIONADO
MIRIAN SOARES CAMPELO LOPES	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM Lagoa Grande do Maranhão MA
Fls. 335

PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;

II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.

III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contatações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 336

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68 Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1706314AD2ADC3DF11308810 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações
Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei
Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações
Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais
Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas
Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

Código do Certificado: 1706314AD2ADC3DF11308810 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Faculdade Unypública

FACULDADE UNYPUBLICA

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypublica no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

AMÓS AZEVEDO BRANCO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ***MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021,*** *com* ***480 horas,*** *aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.*

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Jonias de Oliveira e Silva
Diretor Geral

Amós Azevedo Branco
Concluinte

*Aluno: **AMÓS AZEVEDO BRANCO***
*Curso: **MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021***
*Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): **Negócios, administração e direito***

*CPF: **045.874.353-41***
*Registro: **080** Livro: **01** Folha: **07***
*Data do Registro: **17.07.2023***

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	9,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	8,8	100 %	Aprovado
Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	7,8	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	8,8	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso			480			

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021. Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Curitiba, 17 de julho de 2023
Faculdade Unypublica - CNPJ: 45.597.714/0001-67
Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3653-3031 (Secretaria de Pós-Graduação)

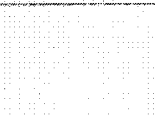

Documento assinado eletronicamente. Hash de Validação: 754B7733613179766A36493D / Página 1 de 2

Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 17/07/2023 às 17:49:23 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA - CPF/CNPJ: 453.381.919-20
Código de Verificação: 754B7733613179766A36493D
Valide esse documento em: https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx Informando o código de verificação.

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança (Turma MAR/2023)**, *com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023, término em 27/03/2023 e nota final 96.43.*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:
25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
96.43

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova LLei;
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **FYWB8968991bLJS**

Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

Enap

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

CPF: 045.874.353-41, foi aprovado no curso **"Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estudo Técnico Preliminar"**, promovido em Brasília - DF, de 6 a 6/3/2022, totalizando 18 horas-aula.

Conteúdo programático:
Planejando a contratação: visão geral.
Conhecendo o ETP. Elaborando o ETP.
Jurisprudência Selecionada.
Caixa de Ferramentas (modelo, guias e formulários).

Autenticação: ISC.C34E010D.C315294C.C31B592A

Brasília, 26 de março de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor Geral
Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

[redacted]

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (Turma JUN/2023)**, *com carga-horária de 10 horas, início em 19/06/2023, término em 26/06/2023 e nota final 80.*

Betânia Lemos
Presidenta

[redacted]

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal

Disponibilidade:
19/06/2023 a 29/06/2023

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
80

Conteúdo

Módulo 1 – O papel da Procuradoria Municipal na segurança jurídica dos atos do prefeito
Módulo 2 – A importância do controle interno na gestão pública municipal
Módulo 3 – O sistema de controle interno na gestão municipal

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **EVEU9669334PgLK**

Este certificado foi gerado em 26/06/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

Enap

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO-MA**

Entidade:

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - O QUE É TERMO DE REFERÊNCIA?**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Origem do Termo de Referência.
- Poder regulamentar de Estados, Municípios e DF.
- Afastamento do regulamento estadual ou municipal de pregão eletrônico. Conceitos preliminares.
- Cabimento do Termo de Referência. Conteúdo mínimo do Termo de Referência.
- Termo de Referência versus Projeto Básico.
- Competência para elaborar o Termo de Referência.
- Aprovação do Termo de Referência.
- Responsabilidade do autor e da autoridade que aprova o Termo de Referência.
- Publicidade do Termo de Referência: documento da fase interna ou anexo obrigatório do edital?

Curitiba, 24 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=fbc7f02d-70ef-45b9-92cc-cb61e5d76e63&nrCPF=4587435341

Fls. 347

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO-MA**

Entidade:

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS**

Data/Período: **24 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços.
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexequível, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cesta de preços aceitáveis e preços inexequíveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição dos quantitativos, o impacto no preço e o princípio de boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24)
- Pesquisa de preços em mercados regulados.
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais – quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações direta – dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 26 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=b0894ef1-81fe-4f79-ac9a-322657e3179a&nrCPF=4587435341

CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda
certifica que

Amós Azevedo Branco

participou do **Premium *Plus***

NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022

realizado entre os dias 06/09/2022 e 20/12/2022, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 100 (cem) horas.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES

CENTRUM

2022

O **Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do **Premium *Plus*** e Curso Premium Online **"A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 4ª Edição e demais produtos do Premium Plus**, realizado, com carga horária total de 100 (cem) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aulas Gravadas (20 HORAS)

Conteúdo Programático:

a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
c) Da fase preparatória
d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
e) Dos Instrumentos auxiliares
f) Contratos administrativos
g) Gestão e fiscalização dos contratos
h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
i) Infrações e sanções administrativas.

2. Aulas ao vivo - Aula Premium (24 HORAS)

• A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymler e Ronny Charles;
• Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;
• Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;
• Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;
• Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Camelo;
• Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virgínia Bracarense e Ronny Charles;
• Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;
• Repactuação de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paim e Marcos Nóbrega;
• Contratação Integrada, semi-integrada / BIM (*Building Information Modeling*), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;
• Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christianne Stroppa e Anderson Pedra;
• A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;
• Palestra de Conclusão – O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.

3. Oficias e Plantão de Dúvidas Premium (48 HORAS)

• Governança nas contratações públicas - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Paulo Alves;
• Confeção de Plano de Contratação Anual, ministrada pelo professora Angelina Leonez;
• Confecção de ETP, TR e Mapa de risco, ministrada pelo professora Virgínia Bracarense;
• Pesquisa de preços, ministrada pelo professor Eduardo Guimarães;
• Confecção de editais na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professora Carolina Zancaner;
• Gestão de riscos e Matriz de riscos - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Marcus Alcântara;
• Contratação Integrada e Semi-integrada na Lei nº 14.133/2021 - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Cláudio Sarlan;
• Licitação eletrônica na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
• Gestão e fiscalização do contrato administrativo, ministrada pelo professor Ronny Charles;
• Processo de apuração e aplicação de sanções Administrativas, ministrada pelo professora Vivianne Massifoni;
• Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre gestão e fiscalização de contratos, ministrada pelo professor Márcio Motta;
• Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre agente de contratação e pregoeiro, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
• Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre pesquisa de preços, ministrada pelo professor Márcio Motta; Ronny Charles, e
• Plantão de Dúvidas sobre Prática da confecção dos instrumentos de planejamento, ministrada pelo professora Maria Oliveira.

4. Curso EAD disponibilizados ao participantes, com certificação própria

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES

CENTRUM

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO-MA**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência.
   - Licitações exclusivas e com cotas às MPE
2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
3) Sessão Pública do Pregão:
   - Credenciamento
   - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE
   - Fases de Lances
   - Julgamento da Propostas
   - Preferência às MPE em caso de empate ficto
   - Amostras
   - Habilitação
   - Habilitação Fiscal e Trabalhista (art.69)
   - Recursos
4) Adjudicação e Homologação.
5) Anulação e Revogação.
6) Sanções.

Curitiba, 9 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

NESTOR BAPTISTA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=127a6723-ff59-4acb-a091-cf7458923b80&nrCPF=4587435341

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma MAR/2024)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 02/03/2024, término em 05/03/2024 e nota final 87.5.*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

Disponibilidade:
02/03/2024 a 01/04/2024

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
87.5

Conteúdo

Módulo 1: Contratação direta - introdução.
Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.
Módulo 3: Dispensa de licitação.
Módulo 4: Licitação dispensada.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 04QP12176058KjT1

Este certificado foi gerado em 05/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

Enap

[redacted]

enap

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança (Turma MAR/2023)**, *com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023, término em 27/03/2023 e nota final 96.43.*

Betânia Lemos
Presidenta

[redacted]

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:
25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
96.43

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova LLei;
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP);
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: FYWB8968991bLJS

Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

Enap

Rubrica 336

[redacted]

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma MAR/2023)**, *com carga-horária de 25 horas, início em 19/03/2023, término em 25/03/2023 e nota final 84.33.*

Betânia Lemos
Presidenta

[redacted]

Fls. 355

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:
19/03/2023 a 18/04/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
84.33

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;
Módulo 2 - Providências iniciais;
Módulo 3 - Alterações contratuais;
Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;
Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual. Atuação do Fiscal de Contrato

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: clYr8907308IJER

Este certificado foi gerado em 25/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

Enap

enap

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança (Turma JAN/2023)**, *com carga-horária de 25 horas, início em 15/01/2023, término em 20/01/2023 e nota final 70.54.*

Paulo Marques
Presidente Substituto

Histórico

Nome:
Miriam Soares Campelo Lopes

Curso:
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:
15/01/2023 a 14/02/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
70.54

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova lLei;
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: Qv5R8398922t05h
Este certificado foi gerado em 20/01/2023.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.n12/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1706354AD2ADC3DF11309050 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

359

Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações
Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei
Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações
Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais
Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas
Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

Código do Certificado: 1706354AD2ADC3DF11309050 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Eliabes lima dos Santos

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança (Turma JAN/2023)**, *com carga-horária de 25 horas, início em 11/01/2023, término em 20/01/2023 e nota final 90.18.*

Paulo Marques
Presidente Substituto

Histórico

Nome:
Eliabes lima dos Santos

Curso:
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:
11/01/2023 a 10/02/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
90.18

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova (Lei;
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: hHsp83743104jzI

Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.613/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

QUALIFICA MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **Miriam Soares Campelo Lopes (CPF 802.093.353-00)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 13 a 30 de junho de 2023, totalizando **46 horas.**

São Luís, 30 de junho de 2023.

Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Bacabal)	
MÓDULO	**CARGA HORÁRIA**
O plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	**46h**

64a8343e-2f18-4bc1-9fd1-72ec0a1f2e42

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), certificam que MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES concluiu o curso em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos", no período de 5 de maio de 2023 a 15 de abril de 2024, com carga horária de 150 horas.

São Luís - MA, 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Ligia Tchaicka
Coordenadora Geral
do UEMAnet

Dr. Antônio Blecaute Costa Barbosa
Conselheiro-Substituto do TCE-MA
Diretor Geral da ESCEX

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos
Estudantis - PROEXAE/UEMA

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO MARANHÃO · Uema UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO · Proexae · uemanet Núcleo de Tecnologias para Educação · ESCEX

Matriz Curricular

MÓDULO	TEMÁTICA	CH
I	Legislação Básica: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	10h
II	As licitações públicas	30h
III	Os contratos administrativos	30h
IV	As irregularidades e as punições	15h
V	Aspectos complementares da Lei de Licitações e Contratos	20h
VI	Legislação específica sobre licitações e contratações públicas	25h
VII	O controle externo das licitações e contratos	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL		**150h**

[redacted]

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma ABR/2024)**, *com carga-horária de 25 horas, início em 15/04/2024, término em 25/04/2024 e nota final 100.*

Betânia Lemos
Presidenta

[redacted]

Histórico

Nome:
Miriam Soares Campelo Lopes

Curso:
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:
15/04/2024 a 15/05/2024

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
100

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;
Módulo 2 - Providências iniciais;
Módulo 3 - Alterações contratuais;
Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;
Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: A5JD12644208Cev5

Este certificado foi gerado em 25/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.412/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou do evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, realizado na modalidade online nos dias 01 a 04 de Abril de 2024, com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 05 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

EME
ESCOLA MINEIRA EDUCACIONAL

Miriam Soares Campelo Lopes
RG 36?

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Evento: *9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos* Carga Horária: *16hs*
Nome: *Miriam Soares Campelo Lopes*

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
A (in)exequibilidade das propostas em licitações de obras e serviços de engenharia: cabe presunção ou não?	**Daniel Almeida**
Vamos fazer diferente nas Licitações?	**Juliano Heinen**
Atestados de capacidade técnica na Lei nº 14.133/21	**Felipe Boselli**
A razão de existir dos princípios na Lei nº 14.133/21	**Felipe Dalenogare**

Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
A necessária releitura do contrato por escopo na Lei 14.133/2021	**Michelle Marry**
Controvérsias sobre as sanções administrativas na Lei nº 14.133/21	**Odilon Cavallari**
Documentos de habilitação: aspectos relevantes para o planejamento da licitação	**Gabriela Pércio**
A gestão de riscos nas contratações	**Caroline Rodrigues**

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
Os desafios do recurso administrativo	**Luciano Reis**
Aspectos gerais do Sistema de Registro de Preços.	**Viviane Mafissoni**
Contratos abertos ou incompletos	**Christiane Stroppa**
Os Regimes de Execução previstos na Lei 14.133/21	**Fabricio Mareco**
Saneamento de vícios na proposta e na habitação	**Evaldo Ramos**

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
O novo sistema de nulidades dos contratos administrativos	**Bradson Camelo**
Critérios de desempate da proposta na Lei nº 14.133/2021	**Amanda Guiomarino**
Meios alternativos de resolução de controvérsias	**Fernanda Fritoli**
Aspectos polêmicos da contratação direta	**Marilene Matos**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/185/1015313/1e0410924880394e3d1b2dafaa161223

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou do evento: EVENTO SECRETO EMD,
realizado na modalidade online nos dias 08 a 10 de Abril de 2024,
com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 10 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

EME
ESCOLA MINEIRA
EDUCACIONAL

Pg. 37

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Evento: *EVENTO SECRETO EMD* Carga Horária: *12hs*
Nome: *Miriam Soares Campelo Lopes*

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
Quais os principais fatores a serem observados para a definição dos regimes de execução às contratações de obras e...	**Fabrício Mareco**
Quais os principais elementos a serem observados para um ETP efetivo?	**Marilene Matos**
Quais os principais aspectos a serem observados para um efetivo mapeamento de riscos à licitação e à contratação?	**Luana Carvalho**

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
Quais as principais vantagens e desafios à implementação das centrais de compras no Brasil?	**Stéfane Nascimento da Silva**
Quais os principais aspectos que poderão ensejar a aplicação de sanções ao licitante (na fase da licitação, não do...	**Tassiane Moraes**
Quais os principais aspectos a serem observados na fase de habilitação da licitação?	**Danilo Almeida**

Quarta-feira, 10 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
Quais os principais pontos a serem observados no estabelecimento das clausulas contratuais?	**Juliano Calazans**
Quais os principais fatores que poderão ocasionar a alteração dos contratos?	**Daiesse Jaala**
Quais os principais aspectos a serem observados pelo agente público na fiscalização contratual?	**Leandro Matsumota**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/194/1128740/c45053ab482e2000dd842d4f312a1d01

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 1004.02/2024

DA:
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:
Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:
Encaminho os autos deste Processo Administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Amós Azevedo Branco
Agente de Contratação e Pregoeiro

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1004.02/2024**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Ao Sra.
Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo
OAB- MA 22.293
PORTARIA nº 11/2024

Senhora Procuradora,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de junho de 2024.

Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

RESUMO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE XXX/XXXX (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº XXXXXX.XX/XXXX	
ÓRGÃO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO**
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO DE R$ 50,00 (cinquenta reais).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.
OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.
VALOR TOTAL ESTIMADO R$	R$ 1.270.925,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO PARCELADO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**XX/XX/XXXX às XX:XX**
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	**XX/XX/XXXX às XX:XX**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**XX/XX/XXXX às XX:XX**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	**XX/XX/XXXX às XX:XX**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	**XX/XX/XXXX às XX:XX**
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** www.portaldecompraspublicas.com.br cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO 19
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024 20
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES 28
TERMO DE REFERÊNCIA 29

MINUTA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX.XX/XXXX
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021, Decreto Municipal nº 073/2024, de 28/02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 30 de julho de 2024
HORÁRIO: 08:20h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupo, formado por vários itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no grupo, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. (www.portaldecompraspublicas.com.br.)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. O impedimento de que trata o **item 2.7.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2. e 2.7.3**. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. O disposto nos **itens 2.7.2. e 2.7.3**. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o **item 2.7.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto pra contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2. empresas brasileiras;

5.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5.1. e 3.6**. deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

7.14.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.lagoagrandedomaranhão.ma.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

9.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8,** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e endereço eletrônico: https://transparencia.lagoagrande.ma.gov.br/licitacoes

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços
11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
11.11.3. ANEXO III – Declarações
11.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência
Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

ANEXO I

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

À
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ___/2024

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS
GRUPO 1: Serviços de confecção de artigos e materiais de malharia

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Entrega: _____
Validade da Proposta: _____
Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXXX**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.**XXX/XXXX**

TERMO DE CONTRATO Nº PE.**XXXX/XXXX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA _____ MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA **XXXX**.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da _____ **Municipal de** _____, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, , e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa para o XXXXXXXXXXXXXXXXX do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação:

GRUPO 1: Serviços de confecção de artigos e materiais de malharia

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1					
	TOTALGERAL				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

_____
Pela CONTRATANTE

_____
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.

8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 1004.02/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação na planilha a seguir:

GRUPO 1: serviços de confecção de artigos e materiais de malharia

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	290545	UND	135	49,14	6.633,90
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	29	286,50	8.308,50
3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	252145	UND	2500	116,80	292.000,00
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	396156	UND	70	202,24	14.156,80
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	1600	39,87	63.792,00
6	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	476852	UND	2850	80,48	229.368,00
7	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO:	320339	UND	2850		

	MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS P, M, G E GG.				77,91	222.043,50
8	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	603095	UND	900	50,29	45.261,00
9	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS	470405	UND	320	89,43	28.617,60
10	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO: ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	240098	UND	400	32,85	13.140,00
11	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	339306	UND	3100	23,70	73.470,00
12	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	605106	UND	100	90,44	9.044,00
13	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	606958	UND	150	21,37	3.205,50
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	606962	UND	150	138,61	20.791,50
15	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	605042	UND	150	109,84	16.476,00
16	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	606268	UND	250	33,73	8.432,50
17	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE	478863	UND	100		

	SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.				94,77	9.477,00
18	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE)	614422	CONJUNTO	60	51,82	3.109,20
19	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")	222226	CONJUNTO	150	148,84	22.326,00
20	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	391511	CONJUNTO	100	119,11	11.911,00
21	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	610451	UND	200	184,61	36.922,00
22	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	276406	UND	3200	18,33	58.656,00
23	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E	150346	CONJUNTO	150	110,60	16.590,00

	BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.					
24	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO. 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	226489	UND	100	117,30	11.730,00
25	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	610981	UND	200	57,91	11.582,00
26	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	485347	UND	200	51,08	10.216,00
27	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	372917	UND	700	20,98	14.686,00
28	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	290966	UND	820	10,95	8.979,00

1.5. As aquisições acima, para atender as diversas Secretarias Municipais.

1. 6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022**.

1.8.Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.9.O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. **ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
Coordenação de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Esporte.

1.11.1. Quantidade por Secretarias: **GRUPO 1: Serviços de confecção de artigos e materiais de malharia**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	COORD. ADM E FINAN.	SEC. MUN. SAÚDE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SECRE. ESPORT.
				ADM	SEMUS /MS	SEMED	SEMAS/FMAS	ESPORTE
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	UND	135	10	20	100	5	
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	UND	29	1	1	20	5	2
3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	UND	2500			2500		
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	UND	70	0	70			
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM	UND	1600	150	100	1000	200	150

	TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.							
6	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	UND	2850	50	100	2500	200	
7	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	2850	50	100	2500	200	
8	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	900	200	200	200	200	100
9	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ,	UND	320	60	100	100	60	

	SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.							
10	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	UND	400	100	100	100	100	
11	CAMISETA MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	UND	3100	300	1000	800	1000	
12	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	UND	100		100			
13	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	UND	150		150			
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UND	150		150			
15	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UND	150		150			
16	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E	UND	250	100	100		50	

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"							
17	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.	UND	100		100			
18	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE) CADA CONJUNTOS DEVE SER COMPOSTO POR 1 CAMISA E 1 CALÇÃO.	CONJUNTO	60			60		
19	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM	CONJUNTO	150		150			

	CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")							
20	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	CONJUNTO	100		100			
21	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	UND	200	20	50	80	50	
22	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	UND	3200		200	2500	500	
23	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS	CONJUNTO	150	30	100	20		

	CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.							
24	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	UND	100		100			
25	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	UND	200		200			
26	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	UND	200		200			
27	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	UND	700	100	50	500	50	
28	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	UND	820	20	200	500	100	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O requisito básico para Contratação da Empresa para serviços de malharia, a autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

4.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇAO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **15 (QUINZE) dias** contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Da liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Deverá ser procedida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II),

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

8.25. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br\pessoajuridica\simples\simples.htm;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.10.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto neste subitem **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. **(Art. 156 da Lei 14.133, de 2021), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para a **assinatura do contrato** ou **revogar a licitação**.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal e Contratos de outros entes públicos com objeto similar. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021, Decreto Municipal 041, de 09/01/2023.

Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> **"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso".

10.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.270.925,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação.

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:1500100200 – Receita de Impostos e Trasn, Saúde
1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

12. Anexo I - ETP

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 1004.02/2024
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão Requisitante:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante:	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos Secretaria Municipal de Esportes
Uasg:	980186
Serviço:	Confecção de artigos e materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 1004.02/2024

2. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Departamento de Compras
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	Servidor Responsável:	Alessandra Nascimento da Silva
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Gestor Responsável (Secretário)	Damião Vieira de Alencar
	e-mail	secretariadeeducacao@lagoagrande.ma.gov.br

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

3.1. Confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender as necessidades do

Município de Lagoa Grande do Maranhão.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação optou pela entrega de fardamento aos alunos da rede pública municipal de ensino, tendo como enfoque promover um senso de identidade e pertencimento, a equidade entre os alunos, a segurança do ambiente escolar tendo em vista que o uniforme é primordial para identificação dos alunos, o que garante que apenas pessoas autorizadas adentrem o ambiente escolar.

3.3. A uniformização dos servidores é essencial para facilitar a identificação dos funcionários públicos, além de promover um senso de igualdade e coesão dentro da equipe. A depender das funções executadas os uniformes se fazer necessários a fim de fornecer maior segurança aos funcionários sendo adaptados para fornecer maior proteção em ambiente de trabalhos perigosos.

3.4. O município de Lagoa Grande do Maranhão no decorrer do ano através de suas secretarias proporciona diversas ações para a população e como forma de identificar os servidores fazer uso de produtos de malharia (camisas) com o tema da campanha.

3.5. Justifica-se a necessidade do objeto para atender servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização dos objetos do presente Termo, faz-se necessário a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados neste estudo. Os serviços também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas secretarias Requisitantes.

3.3. Isto posto, podemos afirmar que a motivação da aquisição é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão, assim como a logística de suprimento demandada de todas as Secretarias apoiadas por esta logística.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*.

A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo supridas nos exercícios financeiros anteriores.

As especificações foram desenvolvidas conforme a necessidades do município a quantidade estimada foi de 6 (seis) meses, conforme mostra o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT
1	AVENTAL TIPO BATA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL LAÇO, LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA (ASG).	290545	UND	135
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	258380	UND	29
3	BOLSA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34CM X 26CM X 15CM; 400 G (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR	252145	UND	2500

	E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.			
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, E SERIGRAFIA 16X16CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "ÚNICO".	396156	UND	70
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM.	415527	UND	1600
6	CALÇA FEM. EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS (P, M, G E GG).	476852	UND	2850
7	CALÇA MASC. EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS CHAPADOS FECHAMENTO EM VELCRO, 2 CHAP A TIPO CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	320339	UND	2850
8	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	603095	UND	900
9	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	470405	UND	320
10	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	240098	UND	400
11	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS .	339306	UND	3100
12	CAMISOLA DE CENTRO CIRÚRGICO FEMININA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO BRIM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS MEG.	605106	UND	100
13	CAMPO ANESTÉSICO 0,60X0,60 METROS TRICOLINE 100% ALGODÃO.	606958	UND	150
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,15X1,15 METROS, 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/MI. FENESTRADO COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	606962	UND	150
15	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO: EM TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DO LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	605042	UND	150
16	CHAPÉU (AUSTRALIANO) PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MODELO PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE), COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E PROGRAMA. TAMANHO "ÚNICO"	606268	UND	250
17	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PAARTE FRONTAL DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIDADE DO PROGRAMA. TAMANHOS VARIADOS.	478863	UND	100
18	CONFECÇÃO CONJUNTO DE FUTEBOL DE HELANCA TECIDO - HELANQUINHA ESPORTIVA, LEVE E CONFORTÁVEL - (COM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA) PERSONALIZADOS	614422	CONJUNTO	60

	COM APLICAÇÕES CONFORME SECRETARIA REQUISITANTE)			
19	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOTA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JAIECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DEVIRÁ PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS F P, M, G E GG")	222226	CONJUNTO	150
20	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO; EM TECIDO BRIM, MANGA CURTA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS.	391511	CONJUNTO	100
21	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	610451	UND	200
22	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM	276406	UND	3200
23	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.	150346	CONJUNTO	150
24	JALECO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA UNIDADE PREFEITURA E SECRETARIA	226489	UND	100
25	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.	610981	UND	200
26	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	485347	UND	200
27	SACOLA CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBLIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE 1OGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENS6ES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM.	372917	UND	700
28	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	290966	UND	820

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

5.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam

devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.3. A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

5.4. A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Subcontratação

5.5. Não será admitida a subcontratação.

Garantia da execução

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A prestação de serviços na Confecção de Artigos e Materiais de Malharia.

Com a contratação dos serviços busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Após verificação do objeto demandado e dos requisitos de contratação, a Comissão de Contratação realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – o objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros entes públicos, não se tratando de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II- Não existe a hipótese de confecção própria do objeto demandado pelo Município, tendo em vista que o município não possui os equipamentos e materiais necessários nem servidores capacitados para a execução dos serviços;

III Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

IV- A aquisição do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição de órgãos públicos, em todas as suas esferas.

V- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas em outros municípios da região.

Levando em consideração as cotações realizadas, a disponibilidade orçamentária e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do preção eletrônico, que tratará da contratação de empresa para os SERVIÇOS DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

O procedimento administrativo para a atender esta necessidade será pregão eletrônico regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 073/2024.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 09/01/2023, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. Utilizado como parâmetro o art. 6º , II "d"

> *Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:*
> *(...)*
> *d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;*
>
> *(...)*

O valor total estimado é de R$ 1.270.925,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais), informado pelo setor de pesquisa de preços deste município.

A pesquisa de preço encontra-se em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que o fornecimento de artigos de malharia para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre

estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação de uma empresa para a confecção de produtos de malharia visando atender às necessidades das secretarias municipais pode ter alguns impactos ambientais, dependendo das práticas da empresa e das escolhas feitas ao longo do processo de produção. Alguns desses impactos incluem:

1. Consumo de recursos naturais: A produção de produtos têxteis requer o uso de recursos naturais, como água e energia, para o cultivo de fibras, fabricação de tecidos e tingimento

2. Emissões de gases de efeito estufa: A produção têxtil e o transporte de produtos podem resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

3. Geração de resíduos: A produção de têxteis pode gerar resíduos sólidos, como retalhos de tecido, efluentes líquidos e produtos químicos utilizados no processo de fabricação.

4. Impacto da cadeia de fornecimento: A produção de fibras têxteis, como algodão, pode estar associada a práticas agrícolas intensivas e ao uso de agrotóxicos, impactando o meio ambiente e a saúde humana.

5. Descarte de produtos: O descarte inadequado de produtos têxteis no final de sua vida útil pode contribuir para a poluição do solo e da água.

Para minimizar esses impactos, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis em sua produção, como o uso de fibras orgânicas ou recicladas, a redução do consumo de água e energia, o tratamento adequado de resíduos e a implementação de políticas de reciclagem e reutilização de produtos. Além disso, as secretarias municipais podem considerar a adoção de critérios de sustentabilidade em seus processos de contratação, incentivando a escolha de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

12.1. A contratação de uma empresa especializada pode oferecer um melhor custo-benefício a longo

prazo. Ao contratar uma empresa para fornecer uma grande quantidade, é possível aproveitar a economia de escala. Isso significa que o custo por unidade pode ser reduzido, tornando a compra mais econômica.

12.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

12.3. Dessa forma, podemos afirmar que a motivação da compra dos artigos e materiais de malharia discriminado é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão, assim como a logística de suprimento demandada de todas as Secretarias.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

13.1 A administração optou pelo agrupamento da demanda em único grupo afim de assegurar uma melhor gestão dos contratos, pois o fornecimento desta forma preserva a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços podem implicar na descontinuidade da padronização, caso fornecessem os itens de forma separada, bem como em dificuldades gerenciais, despontando no aumento dos custos da administração. Soma-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao logo dos serviços, o que fica de sobremaneira dificultado quando se trata de inúmeros prestadores de serviços.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Consta da LOA e PPA. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:
[X] é viável [ ] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
431	

Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do Processo Administrativo nº **1004.02/2024**, para análise e parecer da minuta do Edital, e Minuta do Contrato.

Encaminhe-se á Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 14/06/2024.

Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo
OAB- MA 22.293
PORTARIA Nº 011/2024

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.02/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO

I. RELATÓRIO

01. A Secretária Municipal de Educação, Sr. Damião Vieira de Alencar, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preços, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
d) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
e) Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
f) Despacho de informação de existência de rubrica orçamentária;
g) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
h) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

i) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
j) Despacho do Secretário Municipal de Educação, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
k) Minuta do edital com anexos.

03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II. 01 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

04. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

05. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas doutas atribuições.

II. 02 Da Modalidade de Licitação

06. Consoante demonstrado no Estudo Técnico Preliminar Modalidade definida é Pregão Eletrônico para Registro de Preço, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02, art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019.

07. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis:*

> **Art. 3º.** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

08. A principal característica do Pregão é que ele se destina à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

II. 03. Da justificativa da contratação

10. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

11. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

12. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

II. 04. Do orçamento estimado

14. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

15. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

16. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.

17. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do **Acórdão 1923/2016-Plenário**, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do cercado.

18. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio do banco de preços, banco de preços saúde e direto no fornecedor, conforme consta nos autos, apresentando ainda justificativa fundamentada para a utilização e consideração apenas dessas fontes de pesquisa.

II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas

19. Outra exigência da Lei 10.520/2002 (art. 3º, I) e do Decreto Federal nº 10.024/2019 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes

20. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

21. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.

II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000

22. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será de R$ 1.270.925,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).

23. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2023 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF.

24. O(s) despachos(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

II. 07. Autorização para a abertura da licitação

25. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

26. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

27. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pelo Secretária Municipal de Educação, constante dos autos.

II. 08. Do Prazo e da Publicidade

28. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

29. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.

30. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração

não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

II. 09. Do Edital e Anexos

31. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.

32. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme mencionado anteriormente.

33. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e subsidiariamente pela Lei geral de licitações, sendo está a Lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.

34. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.

35. A Lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições, bem como o Termo de Referência.

36. Consta no edital o tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP nos procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014.

II. 10. Habilitação Jurídica

37. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.

38. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratem de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

II. 11. Regularidades Fiscal e Trabalhista

39. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Seguridade Social – INSS, FGTS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, do domicílio da licitante.

40. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

II. 12. Qualificação Econômica – Financeira

41. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, assim como certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, possibilitando ainda que caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante possa participar mediante apresentação da comprovação de que o plano de recuperação foi judicialmente acolhido, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores Pátrios.

II. 13. Qualificação Técnica

42. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

II. 14. Vedação do Trabalho Infantil

43. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo

descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

II. 15. Minuta de Contrato

44. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.

45. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

II. 16. Do Termo de Referência

46. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.

47. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.

III. CONCLUSÃO

48. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.

49. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

50. Este parecer contém 08 (oito) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 18 de junho de 2024.

MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO
Procuradora Geral do Município
OAB Nº 22.293
Portaria nº 011/2024

PORTARIA Nº 11/2024

Nomeia a Sra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255/2023 de 17 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO, advogada, inscrita na OAB/MA 22.293, portadora do CPF: XXX.981.433-XX, ao cargo de Procuradora Geral do Município, Símbolo DANS I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268

Digitally signed by FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO:16894812268 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-01-31 16:58-03:00

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal